
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CNE 2016

NOTA INTRODUTÓRIA

O presente relatório regista as atividades desenvolvidas pela Comissão Nacional de Eleições (CNE) no ano de 2016, e é apresentada à assembleia Nacional ao abrigo do artigo 29º do Código Eleitoral, CE.

A pretensão de unificar no presente relatório informações completas sobre as 3 eleições realizadas no ano de 2016 ocasionou atraso na apresentação do documento, que entretanto, consideramos oportuna, e de toda a pertinência, porquanto, é um documento completo, que retrata a instituição, através das suas atividades e dá a conhecer, de forma organizada e sistematizada, informações relevantes e essenciais sobre as 3 (três) eleições realizadas no ano de 2016 e ainda o quadro geral do processo eleitoral em Cabo Verde

O presente relatório espelha a avaliação das ações e iniciativas levadas a cabo pela CNE no quadro da organização e da gestão interna dos recursos humanos, financeiros, materiais e tecnológicos, mas também as ações de preparação e organização das eleições de 2016, desde o recenseamento até a publicação das contas eleitorais e pagamento das subvenções aos concorrentes e candidatos às 3 eleições.

A apresentação detalhada que se segue, é o balanço do ano 2016, ano de todas as eleições que envolveu, além da Comissão, o esforço e a dedicação de todos os colaboradores, permitindo o cumprimento dos objetivos definidos, mas também dos desafios surgidos num ano tão especial para a Administração eleitoral e para o povo de Cabo Verde, que protagonizou a escolha de todos os titulares de cargos eletivos existentes em Cabo Verde no quadro de eleições livres, justas, transparentes, cujos resultados foram aceites por todos.

Cabo Verde registou, mais uma vez, em 2016 a transição pacífica de poderes ordenadas pelo povo, através de eleições, facto que evidencia a consolidação da Democracia das instituições democráticas de Cabo Verde.

A Presidente
Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves
Juiz de Direito

GLOSSÁRIO

AJOC -Associação dos Jornalista de Cabo Verde

ARC -Agência de Regulação da Comunicação

CNE -Comissão Nacional de Eleições

CRE- Comissão de Recenseamento Eleitoral

CE - Código Eleitoral

CNDHC – Comissão Nacional dos Direitos Humanos e Cidadania

CEDEAO - Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental

DGAPE – Direção Geral de Apoio ao Processo Eleitoral

ICIEG - Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade do Género

MMAV – Membros das Mesas das Assembleias de voto

MPD – Movimento para Democracia

MORABI – Associação Cabo-verdiana de Autopromoção da Mulher

ONG – Organizações não Governamentais

OMCV – Organização das Mulheres de Cabo Verde

PAICV- Partido Africano para Independência de Cabo Verde

PP – Partido Popular de Cabo Verde

PTS – Partido do Trabalho e Solidariedade

PSD – Partido Social Democrática

UCID – União Cabo-verdiana Independente e Democrática

ÍNDICE DO RELATÓRIO DE FUNCIONAMENTO

ENQUADRAMENTO LEGAL	9
MISSÃO	10
OBJETIVO	10
VALORES	10
1. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.....	11
1.1.ORGANIZAÇÃO INTERNA	11
1.2.RECURSOS HUMANOS	12
1.3.SEDE	13
2. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	13
2.1. ASSEMBLEIA NACIONAL	14
2.2. COMISSÕES DE RECENSEMANTO ELEITORAL	14
2.3. DIREÇÃO GERAL DE APOIO AO PROCESSO ELEITORAL	15
2.4. PARTIDOS POLÍTICOS	16
2.5. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	16
2.6.TRIBUNAL DE CONTAS.....	17
2.7. AUTORIDADE REGULADORA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	17
2.8. COMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	18
2.9. A CNE E AS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS (ONGS)	18
2.9.1. PLATAFORMA DAS ONGS	18
2.9.2. ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES DE CABO VERDE (OMCV) /ASSOCIAÇÃO CABO-VERDIANA DE AUTO-PROMOÇÃO DA MULHER (MORABI) ASSOCIAÇÃO DE MULHERES JURISTAS	19
2.10. INSTITUIÇÕES E ORGANISMOS ESTRANGEIROS	19
2.10.1. CEDEAO E UNIÃO AFRICANA	19
2.10.2. NAÇÕES UNIDAS	20

2.10.3. UNIÃO EUROPEIA.....	21
2.10.4. ECES- CENTRO EUROPEU PARA APOIO ÀS ELEIÇÕES	21
2.10.5. RELAÇÕES COM OUTRAS ENTIDADES E/OU EMPRESAS	22
3. FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E SUBMISSÃO DE PROJETOS DE SUBVENÇÃO E PROCEDIMENTOS (PRAG) DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SUBVENÇÃO DA UNIÃO EUROPEIA (UE)	22
4. ATIVIDADES REALIZADAS NO ÂMBITO DA COMEMORAÇÃO DOS 22 ANOS DA CNE ENQUANTO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL INDEPENDENTE E PERMANENTE.....	23
4.1. CNE NAS UNIVERSIDADES	24
4.1.1. ATIVIDADES REALIZADAS NA ILHA DE SANTIAGO.....	25
4.1.2. ATIVIDADES REALIZADAS NA ILHA DE SÃO VICENTE	26
4.2. CONFERÊNCIA DOS 22 ANOS DA CNE.....	28
4.3. ENCONTRO COM OS PRESIDENTES DAS CRES DO PAÍS.....	30
5. BALANÇO DO TRÁFEGO DA PÁGINA OFICIAL DA CNE NO FACEBOOK EM 2016.....	31
6. VIAGENS/DESLOCAÇÕES EM MISSÃO OFICIAL DE SERVIÇO.....	33
7. SESSÕES PLENÁRIAS.....	33
7.1. REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS FORA DO PERÍODO ELEITORAL.....	34
7.2. BALANÇO ANUAL DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS EM 2016 - EM PERCENTUAL	34
8. ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS 2016.....	35
8.1. FUNCIONAMENTO	35
8.2. RECURSOS FINANCEIROS - ELEIÇÕES 2016.....	37
9. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	42

ÍNDICE DO RELATÓRIO DAS ELEIÇÕES LEGISLATIVAS

INTRODUÇÃO	46
SUMÁRIO EXECUTIVO	47
1. PROCESSO DE RECENSEAMENTO ELEITORAL.....	48
1.1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DAS ELEIÇÕES LEGISLATIVAS 2016	48
2. ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL - LEGISLATIVAS 2016.....	50
2.1. ENQUADRAMENTO LEGAL E CALENDARIZAÇÃO	50
2.2. NOMEAÇÃO DOS DELEGADOS DA CNE	50
2.3. PARTIDOS POLITICOS/CANDIDATURAS CONCORRENTES.....	52
3. PROTOCOLOS E PARCERIAS.....	54
4. AÇÕES DE FORMAÇÕES A ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO	56
4.1. FORMAÇÃO EM “LIDERANÇA E GESTÃO DE CONFLITOS PARA ATORES ELEITORAIS” (LEAD)	56
4.2. FORMAÇÃO DELEGADOS DA CNE.....	57
4.3. FORMAÇÃO DOS JORNALISTAS	57
4.4. FORMAÇÃO ADMINISTRADORES ELEITORAIS	58
4.5. FORMAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO (MMAV)	58
4.6. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO CIDADANIA ELEITORAL.....	59
4.7. I ENCONTRO DAS MULHERES JURISTAS DE CABO VERDE.....	60
5. COMUNICAÇÃO SOCIAL – CNE/ LEGISLATIVAS 2016.....	61
5.1. SENSIBILIZAÇÃO E INFORMAÇÃO ATRAVÉS DOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO.	61
5.1.1. PROJETO “UM MINUTO DE CIDADANIA ELEITORAL.....	61
5.2. OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COMO CANAL DE INFORMAÇÃO DA CNE	68
5.2.1. PÚBLICO INTERNO E EXTERNO	69
5.2.2. O SLOGAN DA CNE	69
5.2.3. MONITORAMENTO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	70
6. UTILIZAÇÃO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS PELA CNE PARA DINAMIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL E SENSIBILIZAÇÃO CÍVICA	73

6.1. SITE INSTIUCIONAL.....	73
6.2. PÁGINA OFICIAL DA CNE NA REDE SOCIAL - FACEBOOK	73
6.3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA PÁGINA/ PUBLICAÇÕES	74
6.4. INTERAÇÃO ENTRE OS UTILIZADORES E A CNE.....	76
7. OBSERVAÇÃO ELEITORAL	77
7.1. ESTADOS UNIDOS DAS AMÉRICAS	77
7.2. UNIÃO AFRICANA E CEDEAO – ECOWAS	77
7.3. CONGÉNERES CONVIDADAS PELA CNE PARA O ACOMPANHAR O PROCESSO ELEITORAL NO DIA DE 20 DE MARÇO	78
8. SESSÕES PLENÁRIAS DA CNE/ LEGISLATIVAS 2016	78
9. PROCESSOS - QUEIXAS/ RECLAMAÇÕES/CNE/LEG/2016.....	86
10.ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA/LEGISLATIVAS 2016.....	90
11.CONSIDERAÇÕES	94

ÍNDICE DO RELATÓRIO DAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS

SUMÁRIO EXECUTIVO	99
1. PROCESSO DE RECENSEAMENTO ELEITORAL.....	100
2. FORMAÇÕES E ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO	103
2.1. FÓRUM ELEITORAL “MULHERES E ELEIÇÕES”.....	107
2.2. ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO REALIZADAS EM SÃO VICENTE.....	111
2.3. WORKSHOP “PREVENÇÃO DE CRIMES ELEITORAIS - BOKA D’URNA”.....	112
2.4. FORMAÇÃO DAS MAV AUTÁRQUICAS.....	113
3. PROTOCOLOS E PARCERIAS.....	114
3.1. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A FEDERAÇÃO CABO-VERDIANA DE BASQUETEBOL	114
4. COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	115
4.1. PLANO DE COMUNICAÇÃO DA CNE.....	115

4.2. PROJETO MINUTO CIDADÃO ELEITOR	117
4.3. PROJETO RÁDIO PRAÇA	123
4.4. PROJETO CADERNO ESPECIAL CNE	123
4.5. ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	126
4.6. CNE NA IMPRENSA DIGITAL E MONITORAMENTO DOS MÍDIAS.....	129
5. UTILIZAÇÃO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS PARA A DINAMIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL E SENSIBILIZAÇÃO CÍVICA	131
5.1. SITE INSTITUCIONAL DA CNE	131
5.2. PÁGINA OFICIAL DA CNE NA REDE SOCIAL FACEBOOK	132
5.3. CAMPANHA E CONCURSO “NHA PRUMERU VOTO”	132
6. ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS - AUTÁRQUICAS 2016.....	135
6.1. ENQUADRAMENTO LEGAL E CALENDARIZAÇÃO	135
6.2. NOMEAÇÃO DOS DELEGADOS DA CNE	135
6.3. PARTIDOS POLÍTICOS, CANDIDATURAS E /OU COLIGAÇÕES CONCORRENTES .	137
6.4. IMPRESSÃO DOS BOLETINS DE VOTO	138
6.5. CAMPANHA ELEITORAL	139
6.6. MESAS DE ASSEMBLEIA DE VOTOS	140
6.7. VOTO ANTECIPADO.....	141
6.8. DIA DA ELEIÇÃO	143
6.9. FISCALIZAÇÃO DO PERÍMETRO DOS 500 (QUINHENTOS) METROS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO	145
6.10. RESULTADOS PROVISÓRIOS	146
6.11. APURAMENTO GERAL	146
6.12. RESULTADOS ELEITORAIS	148
7. OBSERVAÇÃO ELEITORAL	148
8. SESSÕES PLENÁRIAS.....	150
9. PROCESSO - QUEIXAS/ RECLAMAÇÕES	0
10. CONTAS ELEITORAIS – ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2016.....	0

11. ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS/AUTÁRQUICAS 2016.....	2
12. CONSIDERAÇÕES	3

ÍNDICE DO RELATÓRIO DAS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS

SUMÁRIO EXECUTIVO	8
1. PROCESSO DE RECENSEAMENTO ELEITORAL	9
2. COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	11
2.1. CAMPANHAS DE SENSIBILIZAÇÃO E INFORMAÇÃO ATRAVÉS DOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO	11
2.2 MONITORAMENTO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	17
3. UTILIZAÇÃO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS PARA DINAMIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL E SENSIBILIZAÇÃO CÍVICA;	17
4. ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA 2016	18
4.1 ENQUADRAMENTO LEGAL E CALENDARIZAÇÃO	18
4.2 NOMEAÇÃO DOS DELEGADOS DA CNE	19
4.3 PARTIDOS POLITICOS/CANDIDATURAS CONCORRENTES	21
4.4 CONFEÇÃO DE BOLETINS DE VOTOS	22
4.5 CAMPANHA ELEITORAL	22
4.5 VOTO ANTECIPADO.....	23
4.7 DIA DA ELEIÇÃO	24
4.8 MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO (MMAV).....	25
4.8.1 NACIONAL	25
4.8.2 DIÁSPORA	25
4.9 A ASSEMBLEIA DE VOTO DE NORWICH/EUA	26
4.10 FISCALIZAÇÃO DO PERÍMETRO DOS 500 METROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO	26
4.11 OBSERVAÇÃO ELEITORAL	27
4.11.1 OBSERVADORES ELEITORAIS DA CEDEAO	27
4.11.2 OBSERVADORES ELEITORAIS DA UNIÃO AFRICANA	28

4.11.3 HOMÓLOGOS DAS CONGÉNERES DOS PAÍSES AFRICANOS DE LÍNGUA OFICIAL PORTUGUESA (PALOPS) – CONVIDADAS.....	29
4.11.4 ENCONTRO COM OS OBSERVADORES ELEITORAIS	29
4.11.5 APURAMENTO PARCIAL	30
4.11.6 APURAMENTO INTERMÉDIO.....	30
4.11.7 APURAMENTO GERAL	31
5. SESSÕES PLENÁRIAS.....	32
6. CONTAS ELEITORAIS	36
6.1 PAGAMENTO DA SUBVENÇÃO DO ESTADO AOS CANDIDATOS	39
7. ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.....	41
8. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	42
I. CONSIDERAÇÕES GERAIS DO PROCESSO ELEITORAL 2016	43
II. ASPETOS RELEVANTES DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL NO ESTRANGEIRO:	47
I. MATERIAL GRÁFICO PRODUZIDO PELA CNE EM 2016.....	53
II. RELATÓRIO DAS VIAGENS EM MISSÃO SERVIÇO REALIZADAS DURANTE O ANO DE 2016.....	59

ENQUADRAMENTO LEGAL

A Comissão Nacional de Eleições (CNE), é o Órgão Superior da Administração Eleitoral, art. 10º do CE, de natureza independente e permanente, que funciona junto à Assembleia Nacional, art. 11º do CE, e rege-se pelo Código Eleitoral e seu Regimento Interno¹.

Missão

Além do papel de árbitro do sistema eleitoral, a CNE é também um órgão com relevante papel de informação, sensibilização e mobilização do eleitorado para uma participação responsável e consciente no processo das escolhas democráticas. Cabe-lhe ainda, nos termos da lei, resolver as queixas e reclamações no âmbito do processo eleitoral.

Tendo por missão, garantir a regularidade, integridade e transparência dos atos e processos eleitorais.

Objetivo

A CNE almeja afirmar-se como uma instituição credível e respeitada na sociedade cabo-verdiana, dotada de estruturas adequadas e capaz de responder atempadamente e de forma eficiente aos desafios e demandas do processo eleitoral.

Valores

A CNE pauta a sua ação pelos valores da independência, da transparência, do profissionalismo, da legalidade e da isenção na sua atuação no âmbito do processo eleitoral, afirmando-se como garantia da integridade e lisura de todos os atos eleitorais e referendários.

¹ Regimento Interno da CNE, Deliberação n.º 22/CNE/2015, publicada no Boletim Oficial n.º 35, II Série, de 10 de Julho de 2015

1. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Composição

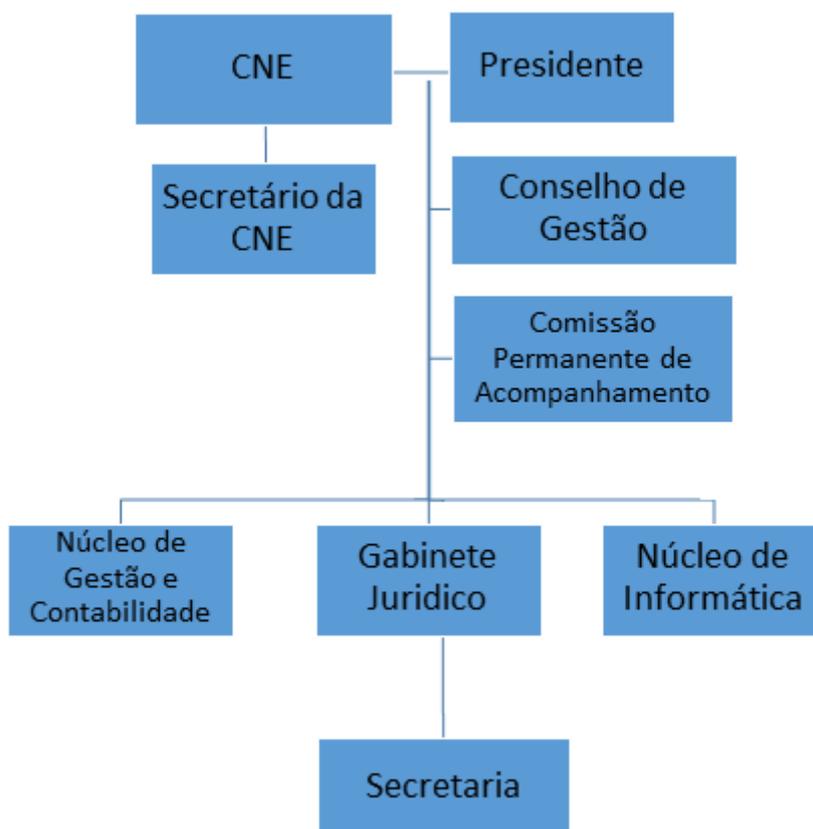
Ao abrigo do disposto no citado art. 12º do CE, a CNE é composta por 1 (um) Presidente e 4 (quatro) cidadãos de reconhecida idoneidade, competência e mérito, eleitos por maioria de dois terços dos Deputados à Assembleia Nacional, sendo que, a Comissão Nacional de eleições elege, de entre os seus membros, o vice-presidente e o secretário.

A Comissão Nacional funciona em plenário, com a presença da maioria absoluta dos seus membros e é assessorada por 3 (três) assessores permanentes, dos quais, 1 (um) Diretor do Serviço Central de Apoio ao Processo Eleitoral, 1 (um) diplomata designado pelo membro do Governo responsável pela área dos negócios estrangeiros e 1 (um) profissional de comunicação social, designado pelo membro de Governo responsável pela área da Comunicação Social, com *direito à palavra, mas sem direito a voto*, art. 24º do CE.

1.1. Organização Interna

No que concerte a organização da estrutura interna e administrativa da CNE, de acordo com o Código Eleitoral e o Regimento Interno, é composta por (1) um presidente 1 (um) Conselho de Gestão integrada pela Presidente, o Vice-Presidente e a Membro – Secretário, e um serviço de Apoio, conforme o organograma que se segue, podendo ainda, em caso de necessidade ser constituída uma Comissão Permanente de Acompanhamento, prevista no Regimento interno.

Organograma da Organização interna da CNE



1.2. Recursos Humanos

Durante o ano de 2016, a CNE, por forma a suprir as necessidades do serviço e responder a demanda deste período, funcionou com um *staff* constituído por 1 (uma) Secretária Executiva, 1 (uma) Contabilista, 1 (um) Conductor, 1 (uma) ajudante de serviços gerais já afetos à CNE; reforçou o número de colaboradores, recorrendo a contratação, em regime de contrato por tempo determinado, de 1 (um) Jurista, 1 (Técnica da área de Comunicação Social), 1 (uma) Engenheira Informática, 1 (uma) Assistente Técnica e 1 (uma) Assistente Administrativa, totalizando formado um *staff* de 9 (nove) colaboradores.

1.3. Sede

Desde a atribuição de caráter permanente à CNE, em 1994, a instituição tem funcionado em dois apartamentos separados, tipo t3, num prédio urbano pertencente a particular, mediante o pagamento de uma renda mensal. A instalação referenciada além de não ser funcional para o serviço, vem degradando apresentando problemas na rede elétrica e de esgoto pondo em causa a higiene e segurança no trabalho dos membros e colaboradores.

Pelos motivos supra, a necessidade de aquisição ou atribuição de um edifício adequado para instalação da sede da CNE foi relatada em todos os Relatórios de Atividades da CNE, nos últimos 9 anos.

Importa salientar ainda que desde de 2008 que a CNE vem tentando junto ao Ministério das Finanças um edifício do Estado de Cabo Verde para o funcionamento da sua sede, sendo que, até a esta data, não foi possível a resolução desta questão.

Esta Comissão, desde do empossamento, reconheceu a suma importância de a instituição ter uma sede que consiga albergar todos os serviços da CNE e ofereça condições adequadas para o normal funcionamento.

Visando dotar a instituição de uma sede a CNE tem trabalhado em concertação com outras instituições no sentido de encontrar e adotar uma solução definitiva no horizonte 2017 /2018.

2. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

A natureza das competências e atribuições da Comissão Nacional de Eleições tornam indispensáveis a cooperação e colaboração com as entidades públicas e privadas em geral, de forma a efetivar a sua missão, como resulta do artigo 23º.

2.1 ASSEMBLEIA NACIONAL

Nos termos previstos no artigo 11º do CE a Comissão Nacional de Eleições é um órgão independente e permanente que funciona junto da Assembleia Nacional

As relações com este órgão de soberania desenvolveram-se com base nos princípios de legalidade e num quadro de colaboração institucional e, nessa perspetiva, todas as solicitações de colaboração e apoio logístico para concretização das atividades da CNE foram atendidas.

2.2 COMISSÕES DE RECENSEMANTO ELEITORAL

A CNE no âmbito do disposto no art. 18º al. e) do CE manteve uma estreita relação com Comissões de Recenseamento eleitoral quer no território nacional e como na diáspora, que se traduziram na fortificação dos laços de colaboração e parceria entre ambas as instituições e que culminou com a realização de várias ações formativas e de sensibilização para o recenseamento que vem acontecendo desde do ato preparatório para as eleições realizadas a partir de 2015 até a esta data.

É de realçar a visita efetuada pelos Membros da CNE à todas as CREs no Território Nacional e na Diáspora em 2015², com o objetivo de não só constatar *in loco* os constrangimentos e dificuldades das Comissões de Recenseamento e a procura de alternativas para solucionar estas dificuldades; mas também para a promoção de ações de sensibilização para uma maior participação no recenseamento eleitoral.

A relação institucional edificada nos anos 2015 e 2016 entre as CREs e a CNE permite e permitiu o estabelecimento de linhas claras de atuação conjunta e uma melhor e maior articulação entre estes

² Relatório de Atividades da CNE 2015

dois órgãos e que com certeza refletiu na participação dos cidadãos no processo de recenseamento eleitoral.

2.3 DIREÇÃO GERAL DE APOIO AO PROCESSO ELEIORAL

No cumprimento dos dispositivos previstos no Código eleitoral, Serviço de Apoio ao Processo Eleitoral, **SAPE**, entre outras funções, colabora e presta apoio técnico e logístico à CNE e as comissões de recenseamento eleitoral, art. 26º al. a) e b), e é na decorrência desta, que durante todo ano de 2016, a CNE e a SAPE realizaram um trabalho concertado não só no âmbito do processo de dinamização do processo do recenseamento, como também no processo de formação, agregação e desagregação, das mesas das assembleias de voto, principalmente nos círculos eleitorais do estrangeiro, e distribuição dos materiais indispensáveis para o trabalho das mesas de assembleias de voto.

A CNE movida pelo forte interesse em inventariar medidas para a melhoria da performance da Base de Dados do Recenseamento Eleitoral, BDRE, e suas funcionalidades, assim como a minimização das duplas inscrições e demais anomalias no sistema, apostou na melhoria da articulação e / ou comunicação institucional junto à SAPE e as CREs, o que trouxe resultados benéficos e de grande impacto no processo eleitoral.

À semelhança dos anos anteriores a SAPE disponibilizou na sua página na *web* os cadernos de recenseamento eleitoral para efeitos de consulta, sendo que CNE através de um link também disponibilizou no seu site, assim como, o link que permitiu ao eleitorado saber á que mesa de voto pertence e a sua localização exata.

Por deliberação da CNE, o SAPE efetivou, em colaboração com o Núcleo Operacional da Sociedade de Informação, NOSI a transmissão dos resultados intermédios de todos os pleitos eleitorais realizados em 2016, proeza conseguida através da utilização do PAD, dispositivo eletrónico que serviu para o envio dos resultados eleitorais e que permitiu a todos cidadãos cabo-verdianos conhecerem num tempo *record* os resultados provisórios das eleições dos deputados da

Assembleia Nacional, dos Órgãos Municipais e do Presidente da República oferecendo assim mais tranquilidade e confiança ao processo.

2.4 PARTIDOS POLÍTICOS

Reconhecendo os partidos políticos como peça fundamental do sistema político democrático e do processo eleitoral, a CNE anseia torna-los parceiros na educação e sensibilização para o exercício da cidadania.

Ainda, almejando maior aproximação com os partidos políticos, como forma de potenciar a fiscalização e transparência das atividades e ações desenvolvidas no âmbito do processo eleitoral a CNE deu a conhecer aos partidos políticos todos os projetos e atividades de sensibilização, educação e formação executadas pela CNE.

A demais as atividades e assunto inerentes relacionados passaram pelo crivo dos partidos políticos, onde estes tiveram oportunidade de sugerir e apresentar propostas de melhoria, sendo que, todas as deliberações tomadas pela CNE foram com a anuência dos representantes dos partidos políticos presentes em plenário. Os partidos políticos foram convidados para todos os eventos realizados pela CNE.

Convém salientar que, embora tenha se registado presença assídua dos partidos políticos nos plenários da CNE, ainda falta a representação e participação mais ativa dos Partidos Políticos e Grupos Independentes nas reuniões da CNE, principalmente fora do período eleitoral.

2.5 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Baseada também numa relação institucional de colaboração e parceria, o MIREX além de uma representação assíduo nos plenários realizados da CNE, visando uma assessoria especializada, mas também deu o contributo de grande valia na articulação com as Comissões de Recenseamento Eleitoral dos círculos do estrangeiro durante o período do recenseamento.

No processo de organização das eleições dos Deputados da Assembleia Nacional e do Presidente da República, houve uma parceria estreita na montagem de uma estratégia adequada entre a CNE e o referido Ministério de modo que o transporte dos materiais de votação necessários para a assembleia de apuramento geral se efetivasse de forma rápida e segura, tendo sido feito o transporte maioritariamente através da mala diplomática.

2.6 TRIBUNAL DE CONTAS

As relações com o Tribunal de Contas decorreram na normalidade, isto é, enquanto entidade com competência para o julgamento das contas da CNE, depois de apreciada pela comissão Nacional de Eleições, foi-lhe remetido em Novembro de 2016, as contas gerência do ano 2015 para efeitos de julgamento.

Em dezembro do ano 2016, a CNE foi notificada por este Tribunal do relatório das contas referente aos processos de conta gerência dos anos 2012, 2013 e 2014, onde não houve constatação de factos suscetíveis de constituírem irregularidades/ilegalidades no plano Jurídico Financeiro, embora havia algumas fragilidades detetadas no processo de organização das referidas contas tendo sido juntado os documentos contabilísticos necessários para devida clarificação.

2.7 AUTORIDADE REGULADORA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

No quadro do dever de colaboração institucional e tendo em conta matérias específicas da área da comunicação social, a CNE solicitou o apoio técnico da Autoridade Reguladora da Comunicação Social ARC, na produção de pareceres referentes á processos queixas que de entre outros alegavam tratamento discriminatório no Jornal de Campanha da TCV, Violação da lei da comunicação social pelos jornais.

No quadro de relação institucional houve encontros entre estas duas instituições definiram de forma consensualizada de antemão, as áreas e o período de atuação de acordo com as competências e / ou atribuições de cada uma.

No âmbito de atividades realizadas pela CNE, foi convidada a Sr. ^a Presidente da ARC, para fazer parte da mesa de abertura da Conferência dos 22 anos da CNE Independente.

2.8 COMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

A CNE e a Comissão dos Direitos Humanos e Cidadania (CDHC) têm trabalhado juntos não só nas ações de sensibilização como na divulgação e promoção do Guia do Cidadãos eleitor, fruto do protocolo celebrado entre ambas.

É de realçar que o ano 2016 não foi um ano frutífero no âmbito desta parceria, pois, não houve nenhum projeto inscrito que pudesse proporcionar a impressão de nova tiragem de guias. Entretanto do stock que havia disponível na CDHC foi disponibilizado várias unidades á CNE e que serviu de material de apoio nas palestras realizadas nas universidades na ilha de Santiago e São Vicente.

2.9 A CNE E AS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS (ONGs)

2.9.1 Plataforma das ONGs

Desde a assinatura do Protocolo celebrado entre a CNE e Plataforma das Organizações Não Governamentais, ONG, em 2015, que ambas as instituições têm desenvolvido várias ações em parceria, inclusive a CNE recorreu aos formandos do projeto de formação de Monitores Eleitorais realizado nos finais do ano 2015 pela Plataforma das ONGs, sob a supervisão da CNE, para a constituição do *staff* dos fiscais dos 500 (quinhentos) metros das mesas das assembleias de voto.

Tendo ainda a CNE participado como palestrante e/ou formador em ações promovidos por esta entidade.

A Plataforma das ONGs tem sido convidada pela CNE à participar nas atividades que vem realizando quer na Cidade da Praia quer na Cidade do Mindelo, considerando que é uma instituição que poderá dar grande contributo para o fortalecimento da democracia, promovendo e potenciando a participação cívica dos cidadãos, aliás, o que vem acontecendo em vários países da África e que tem mostrado resultados positivos.

2.9.2 ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES DE CABO VERDE (OMCV) /ASSOCIAÇÃO CABO-VERDIANA DE AUTO-PROMOÇÃO DA MULHER (MORABI) ASSOCIAÇÃO DE MULHERES JURISTAS

Parceiras da CNE no âmbito do projeto participe cv financiado pela União Europeia, estas organizações não governamentais participaram na mobilização e sensibilização dos grupos contemplados no projeto, no caso Mulheres e Jovens para o recenseamento eleitoral. Esta ONGs tem se associado a CNE nas atividades de sensibilização e esclarecimentos no terreno, nomeadamente nos fóruns e formações direcionadas a estes grupos, contribuindo para a mobilização das pessoas para as atividades de sensibilização e formação promovidos pela CNE.

2.10 INSTITUIÇÕES E ORGANISMOS ESTRANGEIROS

2.10.1 CEDEAO E UNIÃO AFRICANA

A CNE tem mantido uma estreita relação com a Comunidade Económica da Africa Ocidental CEDEAO E UNIÃO AFRICANA participando de vários eventos nacionais e internacionais promovidos por estes organismos, designadamente, conferências, formações e missões internacionais de observação eleitoral.

2.10.2 NAÇÕES UNIDAS

A Nações Unidas, no que se refere a relação entre a CNE e as representações dos organismos internacionais no país, tem sido uma das grandes parceiras da CNE, enquanto financiador de vários projetos e ações através de um dos seus fundos, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Os anos 2015/16 foram anos de preparação e realização das eleições e uma época em que a Comissão Nacional de Eleições necessitava efetivamente de apoio financeiro para materialização de ações de sensibilização e capacitação do eleitorado e intervenientes no processo, infelizmente nessa altura a CNE não contou com projetos das Nações Unidas.

O PNUD pontualmente prontificou em financiar o workshop sobre a fiscalização dos 500 (quinhentos) metros das Mesas das Assembleias de Voto que possibilitou a discussão entre intervenientes no processo sobre a problemática do vulgo “Boca D’Urna” nas eleições, com vista a consensualização da abordagem adequada para a capacitação e sensibilização através dos órgãos de comunicação social.

Destacamos de entre outros os encontros realizados com a Sr.^a Representante das Nações Unidas em Cabo Verde, que felicitou a CNE pela forma de organização e realização das eleições dos Deputados da Assembleia Nacional.

Igualmente recebemos na sede da CNE, a Sra. Comfort Lamptey, Conselheira Política Regional da ONU Mulheres, em Governança, Paz e Segurança, cujo objetivo era de conhecer as nossas experiências, desafios e tecer algumas recomendações relativamente à participação das mulheres nas eleições. Encontro este, que para CNE foi muito importante tendo em consideração a necessidade de implementação de estratégias que visam aumentar a participação das mulheres na vida política e o envolvimento destas nas questões eleitorais, permitindo assim, a partilha de

algumas informações e recomendações que saíram do seminário regional sobre “Mulheres e Eleições” realizado em Dakar.

2.10.3 UNIÃO EUROPEIA

A União Europeia tornou-se também, com a assinatura do Projeto “Participe CVE”, uma das grandes parceiras da CNE, e que mereceu maior visibilidade e notoriedade.

O projeto tinha como objetivo principal promover ações que visavam contribuir para a organização de eleições 2016 e com foco em atividades de cariz cívico no âmbito da sensibilização quer para o recenseamento eleitoral bem como atividades de capacitação dos intervenientes no processo eleitoral ambicionando melhorar a qualidade da participação dos cidadãos nas eleições realizadas em 2016, respeitando as boas práticas internacionais no que diz respeito a eleições inclusivas.

Para tanto a Comissão Nacional de Eleições assinou um contrato de financiamento para a implementação do projeto “PARTICIPE – CABO VERDE” Projeto de Apoio ao Reforço da Participação Cívica nas Eleições” financiado no montante de €300.000 pela União Europeia, através do instrumento Europeu para a Democracia e os Direitos Humanos (IEDDH) e com a duração inicialmente prevista para 8 (oito) meses, tendo iniciado em janeiro do ano em referência.

Este projeto permitiu a CNE cooperar com as organizações da sociedade civil nomeadamente, a plataforma das organizações não governamentais e as universidades, com vista a uma a realização de ações de sensibilização com maior incidência no eleitorado juvenil e feminino.

2.10.4 ECES- CENTRO EUROPEU PARA APOIO ÀS ELEIÇÕES

A implementação do projeto “Participe CV”, foi feita pela Comissão Nacional de Eleições em parceria com o Centro Europeu de Apoio Eleitoral (CEAE/ECES), trata-se de uma fundação privada não lucrativa sediada em Bruxelas que promove o desenvolvimento democrático sustentável

através do fornecimento de serviços de aconselhamento e apoio operacional concreto em benefício de todos os intervenientes do processo eleitoral.

O ECES apoiou a Comissão Nacional de Eleições quer na gestão do projeto como na capacitação dos técnicos diretamente ligados a gestão do referido projeto. Realça-se ainda que o ECES convidou o membro secretário da Comissão para ministrar uma formação em “Liderança e Género” ministrada aos intervenientes no Processo eleitoral de Moçambique, isto é, membros da Comissão Nacional de Eleições, funcionários do Secretariado Técnico de Apoio ao Processo Eleitoral, órgãos de comunicação social.

2.10.5 RELAÇÕES COM OUTRAS ENTIDADES E/OU EMPRESAS

A CNE durante o ano 2016 também manteve contactos com outras entidades ou empresas nacionais, como por exemplo, a empresa MITEL Lda., que no âmbito do projeto INNOVATION LAB desenvolveu o projeto Eleições 2016 através da plataforma “Boka d’Urna”, uma aplicação que foi disponibilizada gratuitamente para todos os dispositivos Android, e que oferecia ao cidadão eleitor informações úteis e / ou notícias referentes ao processo eleitoral, aos partidos políticos e /ou candidaturas.

A Plataforma e as suas funcionalidades foram apresentadas à CNE em fevereiro de 2016, e o projeto não mereceu objeção da CNE, tendo sido disponibilizado ao público no âmbito das Eleições de 2016.

3. FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E SUBMISSÃO DE PROJETOS DE SUBVENÇÃO E PROCEDIMENTOS (PRAG) DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SUBVENÇÃO DA UNIÃO EUROPEIA (UE)

No âmbito do projeto “PARTICIPE CV”, a CNE, com o financiamento da União Europeia e o suporte técnico do Centro Europeu de apoio ao processo eleitoral(ECES), ministrou aos seus colaboradores e aos seus parceiros, de 28 de novembro a 2 de dezembro de 2016, na Praia, um

curso especializado em desenvolvimento e submissão de projetos de subvenção e procedimentos (PRAG) de gestão de contratos de subvenção da UE, visando manter uma bolsa de técnicos capacitados na matéria em questão no país.

O curso conferiu aos participantes bases metodológicas que lhes permitem:

- ✓ Elaborar um documento de projeto e um orçamento em conformidade com as regras de submissão da UE relativas às subvenções;
- ✓ Utilizar o manual de procedimentos criado pelo Projeto com exemplos de documentos preenchidos e as regras de candidatura para esclarecer dúvidas;
- ✓ Pôr em prática os procedimentos relativos à gestão e à implementação de projetos financiados por subvenções UE.

Findo o curso, todos os participantes receberam um certificado de participação e aproveitamento no módulo de formação.

4. ATIVIDADES REALIZADAS NO ÂMBITO DA COMEMORAÇÃO DOS 22 ANOS DA CNE ENQUANTO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL INDEPENDENTE E PERMANENTE

“CNE – 22 anos ao serviço de Cabo Verde e da Democracia”³

A Comissão Nacional de Eleições, como estrutura independente e permanente de administração eleitoral, foi criada a 30 de dezembro de 1994, através da Lei n.º 112/IV/94. A criação da CNE constituía uma viragem em relação ao sistema até então vigente, marcado pela criação de estruturas ad hoc por ocasião da realização de cada pleito eleitoral e no quadro do recenseamento eleitoral.

Volvidos 22 anos sobre a criação deste novo modelo de administração eleitoral o balanço é inequivocamente positivo, quer no que se refere à organização e fiscalização dos pleitos eleitorais, quer sob o prisma da consolidação do processo democrático, duma maior confiança dos eleitores no

³ Extrato da Nota Introdutória da Brochura “CNE- 22 anos ao Serviço de Cabo Verde e da Democracia” – elaborado pela CNE no âmbito das Comemorações dos 22 anos

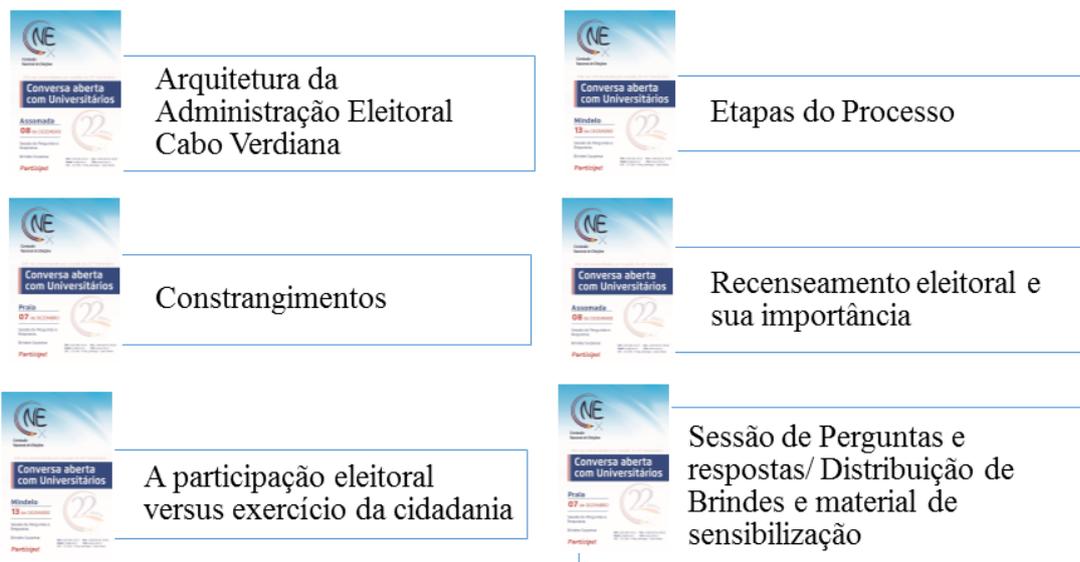
processo de escolha democrática das opções governativas. São, pois, vinte e dois anos a servir Cabo Verde, contribuindo, deste modo, para a credibilização do nosso sistema democrático e a transparência das eleições.”

No âmbito comemorativo destes 22 anos, a CNE desenvolveu as atividades abaixo assinaladas:

4.1 CNE NAS UNIVERSIDADES

No âmbito das atividades de comemoração dos 22 anos da CNE, foram realizadas várias Palestras - “Conversa Aberta com os Universitário”, destinadas a comunidade universitária das ilhas de Santiago e São Vicente, com intuito de realizar um diálogo aberto com os universitários, docentes e discentes sobre o processo eleitoral, saber as preocupações destes e propostas para a melhoria e maximização da participação nos atos eleitorais.

Estrutura das Palestras



4.1.1 Atividades realizadas na ilha de Santiago

Cidade da Praia

No dia 07 de dezembro, na Cidade da Praia, realizou-se em simultâneo uma Conversa Aberta (palestra), com os alunos Universitários da Universidade de Cabo Verde (UNICV), UNI Jean Piaget, Instituto Superior de Ciências Económicas (ISCEE), Universidade única e Instituto Superior das Ciências Sociais e Jurídicas.



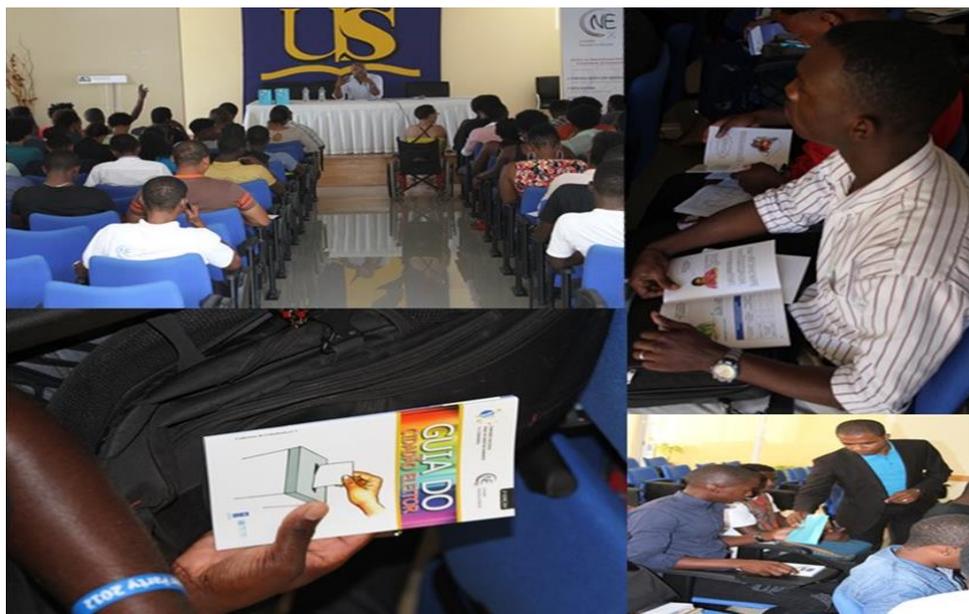
Registo Fotográfico da Conversa aberta realizada na Uni Piaget e UNICV

No dia 12 de dezembro, foi realizada uma mesa redonda com os representantes dos parceiros da CNE na cidade da Praia, designadamente, OMCV, MORABI, Plataforma ONGs, Associação das Mulheres Juristas, ONU Mulheres, ICIEG, Rede das Mulheres Parlamentares, Outras associações e entidades ligadas à Juventude e a mulher, ADVIC, Mon na Roda, Associações Desportivas e recreativas.

Cidade de Assomada

No dia 08 de dezembro, realizou-se na Cidade de Assomada, a Conversa Aberta com os alunos da Universidade de Santiago, que contou com a participação do Presidente da CRE de Santa Catarina e o Delegado da CNE no Concelho.

Também foi realizada em Assomada uma mesa redonda com instituições parceiras com vista a sensibilização para a “Participação política-eleitoral inclusiva”.



Registo Fotográfico da Conversa Aberta na Universidade de Santiago - Assomada

4.1.2 Atividades realizadas na ilha de São Vicente

Em São Vicente as atividades promovidas no âmbito da comemoração dos 22 anos da CNE, deram-se início no dia 12 de Dezembro, com a realização de um mesa redonda com os representantes das associações comunitárias, Federação Cabo-verdiana da Juventude, associações desportivas, representantes da OMCV, Universidades, CRE, Delegados da CNE e os representantes dos partidos

políticos, com o objetivo de se criar sinergias para a realização de ações de sensibilização cívica direcionadas a público-alvo específicos de cada um destes.

No dia 13 de dezembro, realizou-se a Conversa Aberta com os alunos da UNICV-SV, da Universidade de Mindelo, ISCEE –SV e UNIPiaget-SV; contando ainda coma participação do Presidente da CRE e do Ex Delegado da CNE.



Registo Fotográfico da Conversa aberta com os alunos universitários em Mindelo

A Conversa aberta nas Universidades proporcionou a troca de conhecimentos e esclarecimentos à dúvidas sobre o processo eleitoral cabo-verdiano, e a partilha também das preocupações da CNE relativamente a participação e exercício da cidadania pelos dos jovens.

É importante salientar que todas as palestras foram ministradas pelos Membros da CNE, sendo que, aproveitou-se o ensejo para a distribuição de materiais de sensibilização e informação sobre matéria eleitoral, designadamente, Guias do Cidadão eleitor, Brochuras “CNE 22 anos”, Códigos eleitorais e brindes.

E, no pátio de todas as universidades, fruto do trabalho de parceria entre a CNE e a CRE, estiveram presentes um operador de Kit e um Kit de Recenseamento destinado aos alunos que até a data ainda não tinham promovido a sua inscrição no recenseamento eleitoral.

4.2 CONFERÊNCIA DOS 22 ANOS DA CNE

“No âmbito do plano comemorativo, a CNE realizou no dia 15 de Dezembro a Conferência subordinada ao tema “ Comissão Nacional de Eleições, 22 anos de Administração Eleitoral Independente e permanente , com o objetivo de proporcionar a troca de experiências sobre a administração eleitoral e eleições, propondo uma análise crítica da opção legislativa de Cabo Verde por uma Administração independente e Descentralizada, com supervisão de órgão superior, perspetivando, ainda, o futuro das eleições em Cabo Verde.”⁴



Foram convidados a participar no evento os Representantes dos órgãos de soberania de Cabo Verde, designadamente a Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia Nacional, Eng.º Jorge Santos, que presidiu o ato de abertura, e demais representantes ministeriais; Comunidade Jurídica Nacional, Representações Diplomáticas e de organismos internacionais residentes em Cabo Verde, os responsáveis das instituições de administração eleitoral dos países da CPLP, os antigos Membros da Comissão Nacional de Eleições, Representantes dos Partidos Políticos, Presidentes das CREs, DGAPE, Delegados da CNE, politicólogos e estudiosos da matéria, que prestigiaram a abertura do evento, mas também a maioria fizeram parte dos diferentes painéis enquanto conferencistas e/ou participantes e que contribuíram para um debate aberto e enriquecedor, de onde saíram linhas

⁴ Extrato da Nota de Agradecimento remetido a todas entidades e representações nacionais e internacionais que participaram na Conferência 22 Anos da CNE.

orientadoras para a melhoria da prestação da CNE ao serviço da nação Cabo-verdiana como, mas também para a melhoria de todo o processo eleitoral.



Registo Fotográfico da Conferência “CNE 22 anos”

A Conferência foi o culminar de todas as atividades realizadas pela CNE no âmbito das comemorações dos seus 22 anos enquanto órgão de Administração Eleitoral Independente e Permanente e que teve o seu ponto mais alto a apresentação da Coletânea Das Deliberações da CNE 2000/2006 – Volume I, editada pela CNE e Financiada pela União Europeia, e que oferece a ao leitor interessado a oportunidade de conhecer todas as deliberações tomadas pela CNE desde ano 2000 até ao ano 2006, cuja a apresentação, por convite da CNE, ficou a cargo dos Deputados da Nação, Dr.º José Manuel Andrade (PAICV) e Dr.ª Filomena Gonçalves (MPD).

Todos os que tomaram parte do evento foram agraciados com 1(um) exemplar da Coletânea e ficou a promessa da edição do Volume II que compreenderá todas as deliberações emitidas pela CNE entre os anos 2008 e 2016.

No âmbito das atividades comemorativas, também foi lançada e distribuída em todas as atividades inerentes à data, a Brochura informativa “CNE 22 anos” que faz um breve historial sobre o percurso da CNE até a presente data, as competências, sua atual composição e regime de funcionamento.

Painel de Debate Conferência

SESSÃO I - ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL INDEPENDENTE

SESSÃO II - CONTENCIOSO ELEITORAL

SESSÃO III - OS DESAFIOS DO PROCESSO ELEITORAL CABO-VERDIANO

SESSÃO IV - EXPERIÊNCIA DE VOTAÇÃO ELETRÓNICA E VOTO OBRIGATÓRIO

SESSÃO V- APRESENTAÇÃO DO LIVRO DE DELIBERAÇÕES DA CNE- VOLUME I

4.3 Encontro com os Presidentes das CRE's do País

Tendo em consideração que a maioria dos Presidentes das CREs fizeram-se presentes na Conferência, a CNE aproveitou o ensejo para realizar uma reunião de trabalho, no dia 16 de dezembro, com todos os Presidentes com o objetivo de fazer um balanço geral do processo de recenseamento decorrido no âmbito dos pleitos eleitorais realizados em 2016, das dificuldades encontradas e perspetivar novas ações para dinamização do processo de recenseamento eleitoral 2016/2021.

5. BALANÇO DO TRÁFEGO DA PÁGINA OFICIAL DA CNE NO FACEBOOK EM 2016

A página oficial da CNE na rede social Facebook foi disponibilizado para acesso ao público a partir do dia 4 de janeiro de 2016.

Inicialmente página era “alimentada” com conteúdos adquiridos através do site da Comissão Nacional de Eleições www.cne.cv, e posteriormente deu-se inicio a inserção de fotos das formações, conferencias e palestras ministradas e organizadas pela CNE, vídeos, álbuns das ações de sensibilização promovidos no terreno pela CNE, notícias, informações úteis, publicações de artigos do código eleitoral, conteúdos extraídos do Guia do Cidadão Eleitoral entre outras partilhas.

Na primeira semana a adesão foi razoável uma vez que obtivemos cerca de 110 (cento e dez) *likes*, porém, fechamos o mês de janeiro com 297 (duzentos e noventa e sete) *likes*, e já no mês de fevereiro esse número cresceu para 481 (quatrocentos e oitenta um) *likes*.

De forma a intensificar o acesso à pagina e aumentar o número de seguidores, tendo ainda em consideração que se aproximava da data para a realização das eleições legislativas e os cidadãos demonstravam cada vez mais interesse na variedade de informações e / ou conteúdos que a página de Comissão Nacional de Eleições (CNE) podia facultar, e com vista a aumentar a acessibilidade aos conteúdos da página, optou-se por aderir a Página Patrocinada (Anúncios), que são colocados nos fluxos de informações que os utilizadores veem no *timeline* do Facebook, tornando mais fácil a visualização desses conteúdos e uma forma das pessoas terem indicação da página e adirem a ela.

Concluimos o mês de março com um total de 2985 (dois mil novecentos e oitenta e cinco) *likes*, e num período de 6 (seis) meses obtivemos cerca de 6 (seis) mil *likes*, como pode constar na tabela abaixo apresentada, acrescentando aos outros 2 (dois) mil *likes* totalizam 8 (oito) mil likes, sendo que, neste momento estamos a aproximar para os 9 (nove) mil *likes*, em virtude da dinamização de conteúdos da página e o seu patrocínio.

No que se refere aos dados das pessoas que são *fan Page* pode-se notar pela tabela infra que há uma predominância das mulheres com 54% dos utilizadores inscritos na página em relação aos homens que correspondem a 46% dos utilizadores.

Relativamente a faixa etária dos utilizadores inscritos na página, destacasse os utilizadores com a idade compreendida entre 25 (vinte cinco) a 34 (trinta e quatro) anos, sendo que 22% são mulheres e 18% homens, logo a seguir encontra-se os jovens-utilizadores com a idade compreendida entre os 18 (dezoito) a 24 (vinte quatro) anos de idade, sendo que 18% são femininos e 16% são do sexo masculino e por último os adultos compreendidos entre 35 (trinta e cinco) anos a 44 (quarenta e quatro) anos dos quais 9% são mulheres e 7% são homens.

No que concerne a localização dos *Fans Page* a maioria são residentes em Cabo Verde, com 8223 (oito mil duzentos e vinte dois) mil *fans*, sendo que de 5874 (cinco mil oitocentos e setenta e quatro) mil residem na cidade da Praia, 852 (oitocentos e cinquenta e dois) no Mindelo têm e 246 (duzentos de quarenta e seis) da Cidade de Assomada; a seguir encontra-se Portugal com 186 (cento e oitenta e seis) *fans* e Estados Unidos da América com 138 (cento e trinta e oito) *likes*.

Quanto aos dados das pessoas que são *fan Page* podemos notar pela tabela infra que temos uma predominância das mulheres com 56% em relação aos homens que são 44%.

Analisando o quadro ao que toca a idade das pessoas que gostam da página, destacasse a idade compreendida entre 25 a 34 anos sendo que 23% são mulheres e 19% homens, a seguir encontrasse os jovens compreendidos entre 18 a 24 anos de idade cujo 16% são femininos e 11% são do sexo Masculino e por último os adultos compreendidos entre 35 – 44 anos dos quais, 10 % são mulheres e 8% são homens.

Através dos nossos *fans page*, constituído por um número significativo de seguidores, conseguimos proporcionar ao cidadão-eleitor informações sobre matéria eleitoral a tempo útil, não era possível através de outros meios de divulgação por questões diversas, dado a rapidez de acesso à página.

6. VIAGENS/DESLOCAÇÕES EM MISSÃO OFICIAL DE SERVIÇO

Durante o ano de 2016 foram formulados vários convites de entidades internacionais à participação dos Membros da CNE em eventos, designadamente, formações, conferências e missão de observação eleitoral, porém, atendendo a dinâmica do ano em referência, a CNE fez-se representar em apenas 4 (quatro) eventos internacionais, conforme o especificado no quadro a seguir:

Entidade Organizadora	País/Cidade de Acolhimento	Evento	Membro Participante	Mês_Ref.^a
União Africana	Guiné Equatorial	Observação Eleitoral – Eleições Presidenciais na Guiné Equatorial	Maria Rosário Gonçalves (Presidente)	Abril
AWA IDEA /INEC/ECOWAS	Nigéria -Abuja	<i>Regional Dialogue on Emerging Trends and Challenges of Electoral Democracy in Africa</i>	Maria Rosário Gonçalves (Presidente)	Maiο
União Africana	Ghana - Accra	Observação eleitoral – Eleições Gerais	Maria Rosário Gonçalves (Presidente)	Novembro
União Africana	Ghana - Accra	Observação eleitoral – Eleições Gerais	Amadeu Barbosa (Vice-Presidente)	Dezembro
Centro Europeu de Apoio ao Processo Eleitoral (ECES)	Moçambique-Maputo	Formação "Liderança e Género" ministrada aos Intervenientes no Processo eleitoral	Elba Pires (Membro-secretário)	Dezembro

7. SESSÕES PLENÁRIAS

A Comissão Nacional de Eleições dando cumprimento ao disposto do art. 21º do CE, reuniu-se em plenário, 5 (cinco) vezes na presença dos seus Assessores e Representantes dos Partidos Políticos fora do período eleitoral, coma ordem de trabalhos especificada no quadro infra:

7.1 Reuniões plenárias realizadas fora do período eleitoral

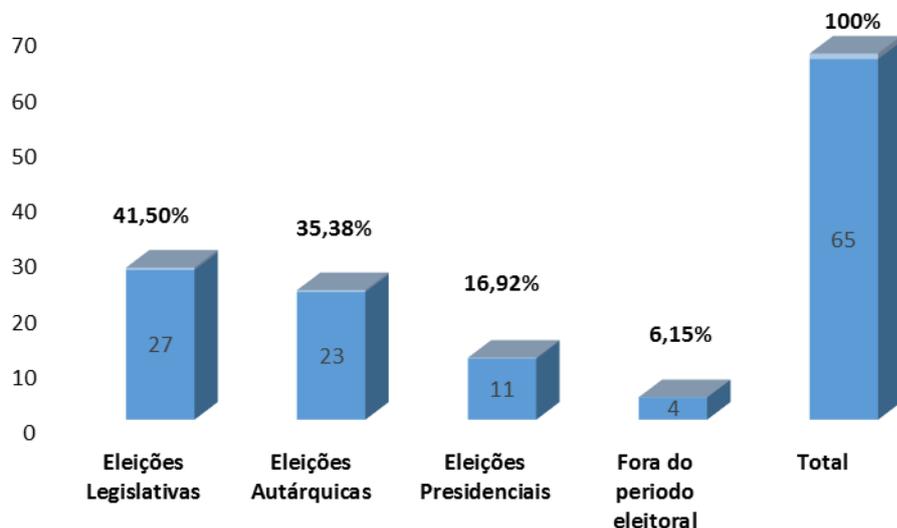
CONVOCATÓRIA	DATA	ORDEM DO DIA
N.º 01/CNE/2016	21/10/2016	1.A continuidade do Recenseamento Eleitoral no estrangeiro, nos termos proposto no artigo 78º n.º 5 do CE; 2.Atividades comemorativas dos 22 anos da CNE, enquanto órgão de administração eleitoral independente e permanente; 3.Diversos
N.º02/CNE/2016	26/10/2016	1.Procedimentos para Fiscalização das contas eleitorais das eleições autárquicas e presidenciais, de 2016; 2.Plano de atividades comemorativas dos 22 anos da CNE; 3.Diversos
N.º 03/CNE/2016	31/10/2016	1.Plano de atividades comemorativas dos 22 anos da CNE; 2. Apresentação da proposta de decisão final no processo de contra - ordenação n.º 02/CNE/ AUT/ 2016; 3.Diversos.
N.º 04/CNE/2016	04/11/2016	1.Apreciação da legalidade das receitas e despesas e a regularidade das contas eleitorais – Eleição legislativa; 2.Aprovação do plano comemorativo da CNE – 22 anos de Administração Eleitoral Independente e Permanente! 3.Diversos

7.2 Balanço Anual das Reuniões plenárias realizadas em 2016 - em percentual

Durante o ano de 2016, 65 (sessenta e cinco) vezes, sendo que 27 (vinte e sete) no âmbito das eleições Legislativas, correspondendo a 41,50% das reuniões realizados no ano referenciado; 23 (vinte e três) para as Autárquicas, 35,38 %; 11 (onze) para a eleição do Presidente da República, 16,92%; e 5 (cinco) vezes fora do período eleitoral, 6,15%.

É importante também destacar que houve maior número de reuniões plenárias no âmbito da realização das eleições legislativas, tendo em consideração que durante a preparação e organização dessa eleição, a CNE registou elevado número de demandas em termos do contencioso eleitoral e pedidos de parecer, ao qual se acresce a necessidade de reuniões frequentes de preparação, concertação, execução e informações aos partidos políticos das atividades de sensibilização, educação cívica e formação em matéria eleitoral, motivado por inexistência de um plano de atividade aprovado.

Reuniões Plenárias 2016



8. ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS 2016

8.1 FUNCIONAMENTO

Quadro 1 - Mapa de Execução orçamental - Despesas de Funcionamento (Modelo)

Comparação entre a despesa orçamentada e realizada de Janeiro a Dezembro de 2016

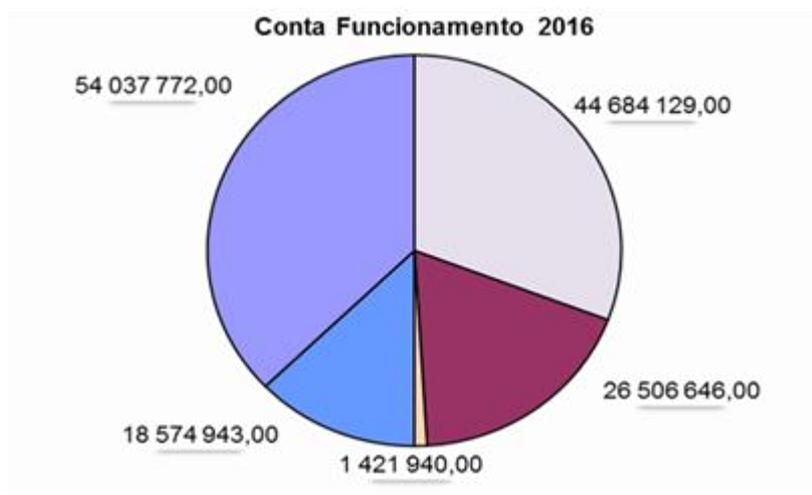
Nota	Rúbrica	Design.	Orçamentadas				
			Dotação Inicial	Corrigidas Valor	%	De Liquidações do Exercício	%
(1)	(2)	(3)	(4)	(7=4+5-6)	(7/TG)	(15)	(16/TG)
	Código	Rúbricas					
	02,01,01,01,01	Pessoal dos quadros especiais	3 253 296	3 253 296	100%	3 253 296,00	100%
	02,01,01,01,03	Pessoal Contratado	3 500 000	3 500 000	100%	2 844 573,00	81%
	02,01,01,02,02	Subsídios Permanentes	6 282 934	6 282 934	100%	3 650 870,00	58%
	02,01,01,02,04	Gratificações Eventuais	360 000	360 000	100%	8 000,00	2%
	02,01,01,02,05	Horas extraordinárias	500 000	500 000	100%	68 748,00	14%
	02,01,01,02,06	Alimentação e alojamento	250 000	250 000	100%	0,00	0%
	02,01,01,02,09	Outros Suplementos e Abonos	3 361 332	3 361 332	100%	0,00	0%
	02,01,02,01,01	Segurança Social	1 065 264	1 218 864	114%	1 119 096,00	92%
	02,01,02,01,03	Abono de Família	153 600	0	0%	0,00	0%
	02,02,01,00,04	Material de escritório	250 000	250 000	100%	249 732,00	100%

02,02,01,01,02	Combustível e Lubrificantes	480 000	480 000	100%	175 000,00	36%
02,02,01,01,03	Material de limpeza, higiene e conforto	150 000	150 000	100%	125 132,00	83%
02,02,01,01,04	Material de conservação e reparação	200 000	200 000	100%	146 043,00	73%
02,02,01,09,09	Outros Bens	1 580 920	1 580 920	100%	791 117,00	50%
02,02,02,00,01	Rendas e alugueres	1 680 000	1 680 000	100%	1 680 000,00	100%
02,02,02,00,02	Conservação e Reparação de bens	250 000	250 000	100%	60 338,00	24%
02,02,02,00,03	Comunicações	600 000	600 000	100%	175 474,00	29%
02,02,02,00,05	Água	100 000	100 000	100%	22 034,00	22%
02,02,02,00,06	Energia Elétrica	450 000	450 000	100%	410 117,00	91%
02,02,02,00,07	Publicidade e propaganda	1 000 000	1 000 000	100%	149 299,00	15%
02,02,02,00,08	Representação de serviços	50 000	50 000	100%	0,00	0%
02,02,02,00,09	Deslocações e Estadias	2 000 000	2 000 000	100%	276 524,00	14%
02,02,02,01,00	Vigilância e Segurança	360 000	360 000	100%	0,00	0%
02,02,02,01,01	Limpeza, higiene e conforto	100 000	100 000	100%	69 538,00	70%
02,02,02,01,02	Honorários	800 000	800 000	100%	0,00	0%
02,02,02,01,03,01	Assistência técnica -	2 000 000	2 000 000	100%	913 724,00	46%
02,02,02,09,09	Outros Serviços	1 113 804	1 113 804	100%	682 217,00	61%
02,08,01	Seguros	800 000	800 000	100%	162 455,00	20%
03,01,01,02,03,01	Equipamento administrativo	500 000	500 000	100%	470538	94%
03,01,01,02,04,01	Maquinaria e equipamento	400 000	400 000	100%	293343	73%
Total Geral		33 591 150	33 591 150		17 797 208,00	53%

Gráfico 3

<i>Saldo Inicial</i>	<i>Duodécimo</i>	<i>Outras Entradas</i>	<i>Despesas Efetuadas</i>
44 684 129,00	26 506 646,00	1 421 940,00	18 574 943,00

Saldo Final = 54 037 772,00



Montante Orçamento inicial	33 591 150,00
Montante dos Duodécimos recebidos	26 506 646,00

8.2 RECURSOS FINANCEIROS - ELEIÇÕES 2016

Para o ano de 2016, a CNE elaborou um orçamento no montante total de 274.327.760\$00 (duzentos e setenta e quatro milhões trezentos e vinte sete mil, setecentos e sessenta escudos) para as 3 (três) eleições já realizadas, designadamente, Legislativas, Autárquicas, e Presidenciais, e recebeu do tesouro o montante total de 207.212.640\$00 (duzentos e sete milhões, duzentos e doze mil, seiscentos e quarenta escudos), tendo efetuado durante este ano uma despesa total correspondente ao total de 217.281.963\$00 (duzentos e dezassete milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos

e sessenta e três escudos), conforme o especificado nos quadros infra e ilustrados graficamente a seguir:

Quadro 1 - Resumo das Verbas recebidas do Tesouro para as Eleições de 2016

Data	Designação	Montante recebidos na Conta da CNE - BCA
17/03/2016	Transf. 1ª Tranche Recebida para a Legislativas	41 112 640,00
08/06/2016	Transf. 2ª Tranche Recebida para a Legislativas	41 100 000,00
Total recebido_ LEGISLATIVAS 2016		82 212 640,00
08/06/2016	Transf. 1ª Tranche Recebida para a Autárquicas	40 000 000,00
26/01/2017	Transf. 2ª Autárquicas e 1ª Tranche Presidenciais	85 000 000,00
Total recebido - AUTÁRQUICAS E PRESIDENCIAIS 2016		125 000 000,00
TOTAL		207 212 640,00

Montante Orçamentado para as eleições (conf. Orç. Apresentado inicial): 274 327 760,00

Total das Verbas Recebidas do Ministério das Finanças / Tesouro : 207 212 640,00

Quadro 2 - Despesas previsionais da CNE – Legislativas 2016

RÚBRICAS	ORÇAMENTO
Despesas com o Pessoal	40 325 280,00
Remuneração Delegados CNE – Território Nacional	10 585 440,00
Remuneração Delegados CNE - Diáspora	10 585 440,00
Membros em regime de exclusividade	6 093 000,00
Assessores permanentes em regime de exclusividade	581 400,00
Deslocação e estadia do Pessoal	2 500 000,00
Adjuntos delegados no T. Nacional/ Diáspora	3 800 000,00
Remunerações variáveis	1 000 000,00
Assembleia Apuramento Geral nacional	4 680 000,00
Outras despesas com o Pessoal	500 000,00
Fornecimentos de Serviços externos	59 700 000,00
Consumo da secretaria	500 000,00
Equipamentos meios informáticos / Tecnologia	500 000,00
Aluguer de viaturas	800 000,00
Arrendamento espaços	500 000,00
Combustíveis e Lubrificantes	500 000,00
Comunicação	600 000,00
Assistência técnica - Auditoria	2 500 000,00
Compensação Tempo de antena	12 000 000,00

Publicidade Institucional (Jornais/Rádios/TV)	12 000 000,00
Produção e aquisição material publicitários	6 000 000,00
Impressão de Manuais	6 000 000,00
Distribuição de Manuais	1 000 000,00
Formação dos MMAV	10 000 000,00
Formação dos Delegados	2 500 000,00
Formação dos Formadores	1 500 000,00
Serviços diversos	2 000 000,00
Imprevistos	800 000,00
Total dos Orçamentos	100 025 280,00

Quadro 3 - Taxa de execução em percentual - Eleições Legislativas 2016

ECÓNOMICA	Orçamento Total	Execução Legislativa	Tax. Exec.
02.01.Despesas com o Pessoal	51 825 280,00	47 960 825,00	93%
02.02.01.00.05.Material De Escritório	500 000,00	142 657,00	29%
02.02.01.01.02.Combustíveis E Lubrificantes	500 000,00	-	0%
02.02.02.00.01.Rendas E Alugueres	1 300 000,00	138 400,00	11%
02.02.02.00.03.Comunicação	600 000,00	-	0%
02.02.02.00.07.Publicidade E Propaganda	24 000 000,00	23 276 044,00	97%
02.02.02.00.09 - Deslocação E Estadias	2 500 000,00	2 093 154,00	84%
02.02.02.01.03.01 - Assistência Técnica - Residentes	2 500 000,00	280 000,00	11%
02.02.02.09.09 - Outros Serviços	16 300 000,00	9 265 702,00	57%
	100 025 280,00	83 156 782,00	83%

Quadro 3 -Taxa de Execução em Percentual - Eleições Autárquicas e Presidencial de 2016

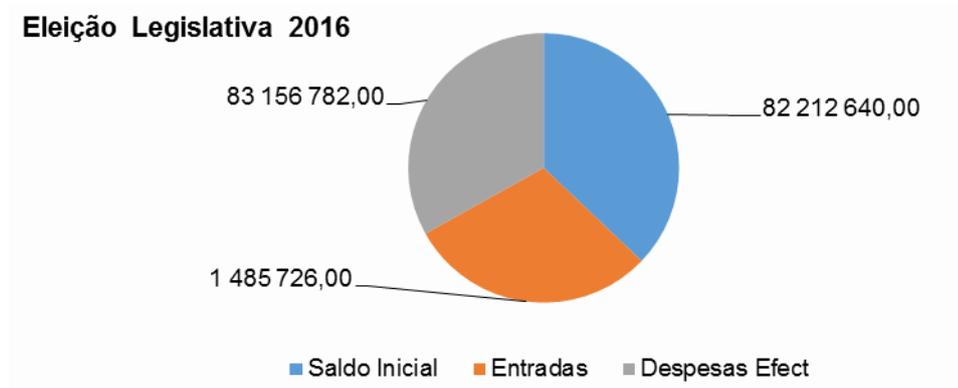
RÚBRICAS	ORÇAMENTO		TOTAL ORÇAMENTO
	AUTÁRQUICAS	PRESIDENCIAIS	
Despesas com o Pessoal	26 459 840,00	23 042 640,00	49 502 480,00
Remuneração Delegados CNE – Território Nacional	10 585 440,00	5 292 720,00	15 878 160,00
Remuneração Delegados CNE-Diáspora	0,00	5 292 720,00	5 292 720,00
Membros em regime de exclusividade	6 093 000,00	3 046 500,00	9 139 500,00
Assessores permanentes em regime de exclusividade	581 400,00	290 700,00	872 100,00
Deslocação e estadia do Pessoal	2 000 000,00	2 000 000,00	4 000 000,00
Adjuntos delegados no T. Nacional / Diáspora	2 000 000,00	2 000 000,00	4 000 000,00
Remunerações variáveis	1 200 000,00	1 000 000,00	2 200 000,00
Assembleia Apuramento Geral	3 000 000,00	3 120 000,00	6 120 000,00

nacional			
Outras despesas com o Pessoal	1 000 000,00	1 000 000,00	2 000 000,00
Fornecimentos de Serviços externos	59 700 000,00	65 100 000,00	124 800 000,00
Consumo da secretaria	500 000,00	500 000,00	1 000 000,00
Equipamentos meios informáticos / Tecnologia	500 000,00	500 000,00	1 000 000,00
Aluguer de viaturas	800 000,00	800 000,00	1 600 000,00
Arrendamento espaços	500 000,00	250 000,00	750 000,00
Combustíveis e Lubrificantes	500 000,00	350 000,00	850 000,00
Comunicação	600 000,00	700 000,00	1 300 000,00
Assistência técnica - Auditoria	2 500 000,00	2 500 000,00	5 000 000,00
Compensação Tempo de antena	12 000 000,00	12 000 000,00	24 000 000,00
Publicidade Institucional (Jornais/Rádios/TV)	12 000 000,00	15 000 000,00	27 000 000,00
Produção e aquisição material publicitários	6 000 000,00	8 000 000,00	14 000 000,00
Impressão de Manuais	6 000 000,00	6 000 000,00	12 000 000,00
Distribuição de Manuais	1 000 000,00	1 000 000,00	2 000 000,00
Formação dos MMAV	10 000 000,00	10 000 000,00	20 000 000,00
Formação dos Delegados	2 500 000,00	2 500 000,00	5 000 000,00
Formação dos Formadores	1 500 000,00	1 500 000,00	3 000 000,00
Serviços diversos	2 000 000,00	2 000 000,00	4 000 000,00
Imprevistos	800 000,00	1 500 000,00	2 300 000,00
Total dos Orçamentos	86 159 840,00	88 142 640,00	174 302 480,00

Quadro 4 - Taxa de Execução em Percentual - Eleições Autárquicas e Presidencial de 2016

ECONÓMICA	Orçamento Total Consolidado	Execução Autárquica e Presidencial	Tax. Exec.
02.01. - Despesas com o Pessoal	73 502 480,00	60 023 591,00	82%
02.02.01.00.05 - Material De Escritório	1 000 000,00	653 433,00	65%
02.02.01.01.02 - Combustíveis E Lubrificantes	850 000,00	133 500,00	16%
02.02.02.00.01 - Rendas E Alugueres	1 600 000,00	353 480,00	22%
02.02.02.00.03 - Comunicação	1 300 000,00	213 824,00	16%
02.02.02.00.07 - Publicidade E Propaganda	51 000 000,00	35 642 130,00	70%
02.02.02.00.09 - Deslocação E Estadias	4 000 000,00	45 434,00	9%
02.02.02.01.03.01 - Assistência Técnica - Residentes	5 000 000,00	1 231 625,00	25%
02.02.02.09.09 - Outros Serviços	36 050 000,00	35 828 164,00	99%
	174 302 480,00	134 125 181,00	77%

Gráfico 1



Saldo /Duodécimo	Outras Entradas e receitas	Despesas Efect
82 212 640,00	1 485 726,00	83 156 782,00

Gráfico 2



Saldo /Duodécimo	Outras Entradas e receitas	Despesas Efect
209 172 250,00	2 200 729,00	134 125 181,00

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O ano 2016 foi um ano essencialmente eleitoral, foi realizada três eleições, Deputados à Assembleia Nacional, Eleições dos Órgãos Municipais e Eleição do Presidente da República.

O balanço das atividades realizadas é positivo, como resulta do presente relatório e das informações específicas de cada eleição onde se procura sistematizar as atividades realizadas.

Paralelamente a realização das eleições, continuava a ser necessário cuidar da organização e o funcionamento interno da instituição, garantindo a articulação com os demais intervenientes no processo eleitoral. A CNE acompanhou a realização do recenseamento eleitoral no território nacional e na diáspora, realizou campanha de sensibilização para participação, produziu material de sensibilização, capacitou intervenientes no processo eleitoral, aprovou as contas referentes as eleições legislativas e pagamento da respetiva subvenção do Estado, elaborou e enviou ao tribunal de contas as contas gerência do ano 2015, elaborou-se o Relatório de Atividade 2015, executou o Projeto “Participe CV” financiado pela União Europeia, tendo em vista a organização do ciclo eleitoral 2016, pelo que, avaliando as atividades e ações desenvolvidas conclui – se que a o desempenho da CNE foi positiva, realçando empenho e sacrifícios dos seus colaboradores.

Em termos de ações, constrangimentos e resultados assinala – se, a título exemplificativo:

- I. A mobilização traduzida em grande adesão dos cidadãos ao recenseamento eleitoral, no qual foi decisivo o apoio do projeto “PARTICIPE – CV” o acompanhamento efetivo das Comissões de recenseamento pelos Membros da CNE que desdobraram – se em deslocações encontros, reuniões de concertação. Realçando ainda os apelos de participação ativa dos cabo-verdianos através da Comunicação Social e das Igrejas.
- II. No processo de recenseamento regista – se como constrangimentos número insuficiente de kits, muitos já obsoletos, a falta de alguns equipamentos informáticos e insuficiência de pessoal nas comissões de recenseamento, que comprometeu a eficácia do processo.

- III. Dos preparativos e realização das 3 eleições de 2016, conclui-se que o processo eleitoral decorreu dentro de um quadro de normalidade, com registo de alguns constrangimentos, próprios de um processo de disputa para ocupação de cargos políticos ao mais alto nível.
- IV. Os constrangimentos verificados foram essencialmente de natureza logística e organizacional, registando – se de forma muito acentuada nas eleições legislativas problemas na composição das mesas de assembleias de votos, atrasos na abertura das assembleias de voto, mas tais constrangimentos foram reduzidas significativamente nas eleições autárquicas com campanha de sensibilização e informação dos colaboradores e membros de mesas, e tais constrangimentos foram eliminadas nas eleições presidenciais, onde todos as mesas abriram – se a hora estabelecida na Lei com membros de mesa previsto na Lei para funcionamento e com todos os materiais de votação.
- V. As atividades de capacitação, sensibilização e educação cívica visando uma participação responsável e consciente nos atos eleitorais, não teve a virtualidade de levar os eleitores massivamente às urnas, registando – se o aumento gradual de eleitores que não votaram nas três eleições. Pelo que, a taxa de participação constitui um dos desafios da CNE para os próximos ciclos eleitorais.

RELATÓRIOS DAS ELEIÇÕES

**I
ELEIÇÕES DOS DEPUTADOS À
ASSEMBLEIA NACIONAL –
LEGISLATIVAS 2016**

INTRODUÇÃO

A Comissão Nacional de Eleições, abreviadamente designada por (CNE), no âmbito as suas competências e enquanto Órgão Superior de Administração Eleitoral de Cabo Verde e, nos termos do artigo 29º do Código Eleitoral, *apresenta à Assembleia Nacional, até 31 de Março de cada ano, um relatório circunstanciado das suas atividades*, sendo que em anos eleitorais apresenta um relatório para cada ato eleitoral;

No cumprimento do disposto no artigo supra, produziu o presente relatório - Relatório de Atividades das Eleições dos Deputados à Assembleia Nacional- Legislativas de 20 de Março de 2016, que informa de todas as atividades desenvolvidas pela CNE relativo ao período de 31 de Dezembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório baseia-se nos relatórios produzidos direta e indiretamente por cada parte integrante da CNE e está dividido em 11 (onze) partes, a saber:

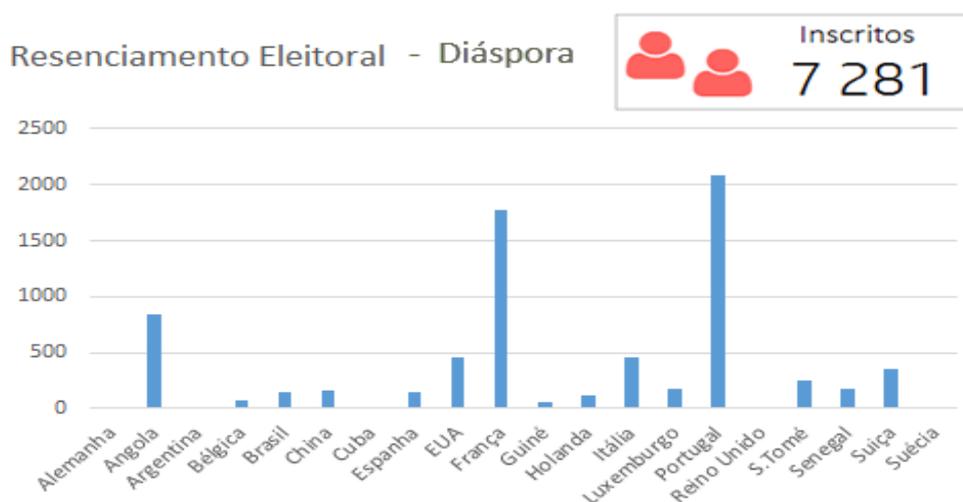
1. Processos Eleitorais - Atividades do Recenseamento Eleitoral desenvolvidas pela CNE no âmbito do processo preparatório para as eleições legislativas de 2016;
2. O enquadramento legal, a calendarização eleitoral, os Partidos Políticos, e a Síntese dos Resultados das eleições/ Candidatos eleitos e sua tipificação por género;
3. Os protocolos e Parcerias realizadas pela CNE;
4. As acções de formação e capacitação, e as atividades de sensibilização;
5. Comunicação Social – A Sensibilização eleitoral através dos órgãos de Comunicação Social;
6. Utilização das Plataformas digitais pela CNE na dinamização do processo eleitoral e sensibilização cívica;
7. Observação Eleitoral/Legislativas 2016;
8. Sessões Plenárias/CNE/LEGISLATIVAS/2016;
9. Processos Queixas/ Reclamações;
10. Administração Financeira /LEGISLATIVAS/2016;
11. Considerações Gerais

1. PROCESSO DE RECENSEAMENTO ELEITORAL

1.1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DAS ELEIÇÕES LEGISLATIVAS 2016

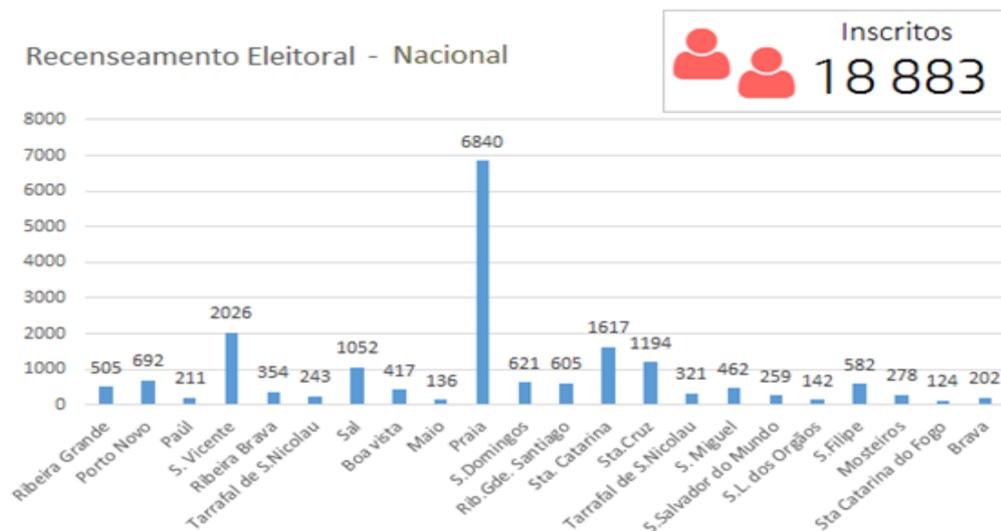
Tendo em consideração que o ano 2015 foi um ano pré-eleitoral e preparatório para a realização das eleições legislativas para todos os intervenientes do processo eleitoral, a Comissão Nacional de Eleições dentro do quadro das suas competências, artigo n.º 18 al. c), e), e f) do Código Eleitoral, elegeu o Recenseamento Eleitoral o fator chave e prioritário do processo eleitoral.

Até ao segundo semestre do ano 2015 o processo de inscrições no recenseamento eleitoral quer no território nacional como na diáspora apresenta-se de forma estagna e pouco participativa por parte dos cidadãos, devido a fatores de ordem estruturais e institucionais, especificamente, o atraso no arranque do processo de recenseamento na diáspora, devido a morosidade das entidades competentes na designação dos Membros das Comissões de Recenseamento Eleitoral no Estrangeiro;



1. Gráfico ilustrativo do Recenseamento Eleitoral na Diáspora em 2015

E, no território nacional uma certa inércia das CRE no que concerne as atividades de sensibilização para o recenseamento, decorrentes de constrangimentos de ordem financeira, logísticos e mesmo da manutenção dos equipamentos necessários, nomeadamente, computadores e Kits de recenseamento, muitos em estado de obsolescência, para efetivação do processo de inscrição.



2. Gráfico ilustrativo do Recenseamento Eleitoral no Território Nacional em 2015

Face ao cenário apresentado, a CNE por forma a promover e dinamizar o processo do Recenseamento Eleitoral no território nacional e na diáspora elaborou um plano de atividades visando a sensibilização para o recenseamento eleitoral, resultando assim, em um trabalho de coadjuvação e parceria junto a todas as CRE e nesse âmbito várias atividades foram desenvolvidas durante o ano 2015⁵, envolvendo todos os intervenientes no processo eleitoral, desde os órgãos de gestão eleitoral, as ONG, os órgãos de comunicação social e a sociedade civil, assim como, um conjunto de visita institucionais as CRE nacionais e da diáspora, numa atividade preparatória com vista a maximização da participação dos cidadãos no processo eleitoral e a diminuição da taxa de abstenção não só durante as eleições legislativas mas também em todos os pleitos eleitorais previstos para ano 2016.

⁵ Todas as atividades desenvolvidas em 2015 no âmbito do Processo de Recenseamento Eleitoral constam do Relatório de Atividades da CNE 2015

2. ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL - LEGISLATIVAS 2016

2.1 ENQUADRAMENTO LEGAL E CALENDARIZAÇÃO

Ao abrigo do disposto no artigo 135º al. g) da Constituição da República de Cabo Verde, ouvido o *Conselho da República e nos termos da lei eleitoral* o Presidente da República marca a data das eleições e, nessa conformidade foi publicada no Boletim Oficial n.º 81, I Série de 17 de Dezembro de 2015, o Decreto-presidencial n.º 27/2015, que marca o dia das eleições legislativas para o dia 20 de Março de 2016.

A CNE por imposição legal, art. 19º do CE, *elabora e publica o calendário eleitoral no prazo de três dias a contar da publicação do diploma legal que marca a data das eleições.*

No cumprimento a disposição supracitada a CNE publicou no BO n.º 65, II Série, de 29 de dezembro 2015, a Deliberação n.º 01/CNE/LEG/2016 referente ao Calendário Eleitoral da Eleição dos Deputados à Assembleia Nacional.

2.2 NOMEAÇÃO DOS DELEGADOS DA CNE

A CNE designa um ou mais delegados que o representa em cada círculo e consoante suas necessidades, art. 27º do CE, no território nacional e diáspora.

Para as eleições legislativas de 20 de março, a CNE contou com a colaboração de 53 (cinquenta e três) Delegados, sendo 29 (vinte e nove) para o território nacional, distribuídos em 10 (dez) círculos e 24 (vinte e quatro) para o estrangeiro, distribuídos em 3 (três), conforme o quadro que se segue:

Quadro 1 – DELEGADOS DA CNE/ LEGISLATIVAS 2016⁶

CÍRCULO	DELEGADOS
Paúl	Pedro da Graça Roberto
Porto Novo	António Teixeira
Ribeira Grande	Filomena Pires
São Vicente	Júlia Maria Santos Dos Reis, Christian Erik Morais Semedo
Tarrafal/ São Nicolau	Manuel Santos Almeida
Ribeira Brava/ SN	Analisia Arlete Soares Andrade Ramos Fortes
Sal	Natalino Ravy Vaz de Carvalho
Boa Vista	Elizeu Almeida
Maio	Sansy Moreno
São Domingos	Sanier Suziana Barros Sena
Cidade Velha	Yolanda Lopes Gomes
Praia	Dulcelina Bento, Vladomiro Salvador Moreira Furtado, Henrieth Rocha, Maria de Fátima Carvalho Alves, Anildo Jorge Évora Mendonça
Santa Catarina	José Gracelino F. Barreto, Jaquelina dos Santos Cardoso, Ludemila Cardoso Pereira
Santa Cruz	Maria Dulcelina Mendes Alves
São Miguel	Elísio Mendes Correia
Tarrafal	Rodrigo Moreira Semedo
São Lourenço	Euclides Brito
São Salvador do Mundo	Francisco Pinto
Fogo / São Filipe	Francisco Tavares
Fogo / St. Catarina	Marília Alves Fernandes
Fogo/ Mosteiro	Jeremias Mendes Vaz Fernandes
Brava	Marílio José fortes Sanches
Guine Bissau	Mário Maria Silva Miranda
Angola	Cândido Pereira
Senegal	Ilidio Silva Andrade
São Tomé	Adler santiago
Moçambique	Joana Caral Siteo
Portugal	Armindo Martins Tavares, Rosa Santos, Adaim Mariano Carvalho
Espanha	Leodemilo Vieira
Itália	Daniel Lopes
Luxemburgo	Gilson Varela Lopes
Reino Unido	Sandro Mesquita
Alemanha	Dânia Leal
Bélgica	Rute Moreira
Suécia	Elsa Carvalho
Suíça	Eduardo Ulisses Garcia

⁶ Lista dos Delegados da CNE, Deliberação N.º 26/CNE/LEG/2016, publicada no Boletim Oficial n.º 7, II Série, de 18 de Fevereiro de 2016.

França	Anilda Mendes Furtado
Holanda	Elsa Camacho
Cuba	Evelyse Mette
China	Sílvia Nascimento
EUA	João Augusto Vieira Baptista, Paulo Brazão, Adelsa Mendes
Brasil	Cândido Andrade

2.3 PARTIDOS POLITICOS/CANDIDATURAS CONCORRENTES

Concorreram para as eleições legislativas de 20 de Março 6 (seis) Partidos Políticos, nos círculos nacionais e da diáspora⁷, sendo que, a CNE efetuou os cálculos do número de deputados por cada círculo eleitoral no Território Nacional e do Estrangeiro e a sua distribuição pelos círculos eleitorais, com base no Mapa dos resultados globais do recenseamento, e no cumprimento do disposto nos arts. 410º e 411º do CE torna público os resultados das eleições⁸, do qual resulta o quadro síntese dos candidatos eleitos, a distribuição de mandatos e a sua tipificação por género.

Quadro 2 – Síntese dos N.º de Votos obtidos e Candidatos eleitos por cada Partido Político concorrente

Partidos Políticos	Número de Votos	N.º Candidatos Eleitos
MPD	122881	40
PAICV	86078	29
UCID	15488	3
PP	777	0
PSD	232	0
PTS	107	0

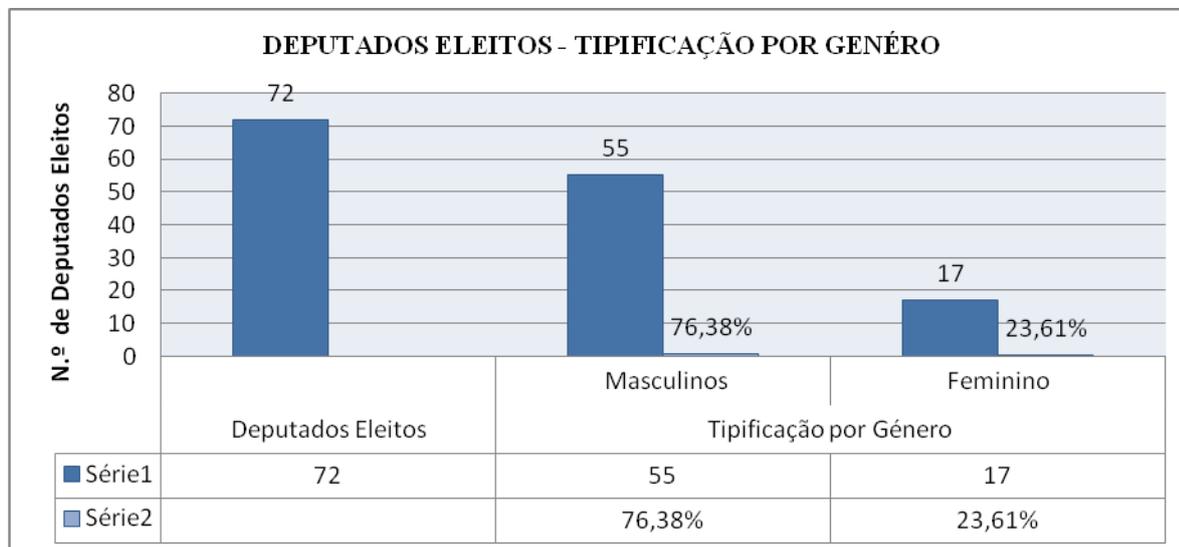
⁷ Lista dos Candidatos à eleição dos Deputados à Assembleia Nacional, Edital 01/2016, publicada no Boletim Oficial N.º 10, II Série, de 04 de Março de 2016.

⁸ Mapa dos Resultados da Eleição dos Deputados à Assembleia Nacional, publicada no Boletim Oficial n.º 65, II Série, de 29 de Dezembro 2015.

Quadro 3 – Candidatos Eleitos – Tipificação por Género

Círculo Eleitoral	Partidos Políticos	Deputados Eleitos	Tipificação por Género	
			Masculinos	Feminino
Santo Antão	MPD	4	4	0
	PAICV	3	2	1
São Vicente	MPD	5	3	2
	UCID	3	2	1
	PAICV	3	2	1
São Nicolau	MPD	1	1	0
	PAICV	1	1	0
Sal	MPD	2	1	1
	PAICV	1	0	1
Boa Vista	MPD	1	1	0
	PAICV	1	1	0
Maio	MPD	1	0	1
	PAICV	1	1	0
Santiago Norte	MPD	8	6	2
	PAICV	6	6	0
Santiago Sul	MPD	11	8	3
	PAICV	7	4	3
Fogo	MPD	3	3	0
	PAICV	2	1	1
Brava	MPD	1	1	0
	PAICV	1	1	0
África	MPD	1	1	0
	PAICV	1	1	0
América	MPD	1	1	0
	PAICV	1	1	0
Europa e resto do mundo	MPD	1	1	0
	PAICV	1	1	0
	Total	72	55	17
		Percentual	76,38%	23,61%

Gráfico 3



3. PROTOCOLOS E PARCERIAS

O último estudo sobre a participação Eleitoral realizada pela DGAPE, CNE e ICIEG, demonstrou que 66% dos inquiridos afirmaram interessar-se pouco ou nada pela vida política do país. Esse desinteresse é na sua maior parte da classe feminina, atingindo o índice percentual de 70% a confirmaram tal desinteresse, sendo que, uma tendência similar é verificada nos jovens entre os 18 e 24 anos e idosos com mais de 65 anos.

Mediante este cenário a Comissão Nacional de Eleições e a União Europeia assinaram, no dia 13 de novembro de 2015 um projeto ao reforço da Participação Cívica nas eleições em Cabo Verde, denominado “PARTICIPE CV”, tendo como objetivo principal promover ações, que visam contribuir para a organização de eleições mais participativas em Cabo Verde.

O projeto insere-se na lógica do respeito dos standards e boas práticas internacionais no que diz respeito a eleições inclusivas. A sua implementação foi feita pela CNE em parceria com o Centro Europeu de Apoio Eleitoral (CEAE/ECES)⁹.

⁹ Centro Europeu de Apoio Eleitoral (CEAE/ECES) - fundação privada não lucrativa estabelecida em Bruxelas, membro da Partenariado Europeu para a Democracia, primeira comunidade por excelência em assistência democrática.

Na sequência da assinatura do Protocolo do projeto “PARTICIPE CV” e visando a sensibilização da população na participação ativa na vida política, a CNE promoveu, encontros com instituições chaves, de 16 Dezembro a 21 de Dezembro, que trabalham junto à população e promovem atividades de inserção social em diversas ilhas de Cabo Verde, com uma grande mobilidade no terreno, conhecendo *in loco* a realidade da sociedade cabo-verdiana, de entre os quais: Plataforma das ONG, DGAPE, Universidades de Cabo Verde, Comissão Nacional dos Direitos Humanos e cidadania, Federação Cabo-Verdiana da Juventude, Associação de Mulheres Juristas, MORABI, OMCV, ICIEG, Rádios Comunitárias e demais associações comunitárias.

Os encontros realizados visaram a possibilidade de introduzir o processo eleitoral nas formações destas e a exigência do verbete de recenseamento como um dos requisitos para obtenção de certos serviços prestados por estas instituições.

A União Europeia através de Projeto PARTICIPE CV permitiu, a CNE obter um financiamento do qual cabe a cada uma das instituições cerca de 330 mil escudos ECV, com o qual foram financiados os projetos apresentados no âmbito da sensibilização para recenseamento e participação no processo eleitoral.

A CNE assumiu o compromisso de co- patrocinar qualquer projeto apresentado por essas entidades, desde que dentro destes haja um espaço de vertente informativo dedicado a sensibilização a participação eleitoral junto a população, com a presença de um representante da CNE que acompanha e fiscaliza todas as ações de formação.

Neste âmbito foram desenvolvidas atividades de sensibilização ao recenseamento e à participação política, na Ilha de Santiago e em São Vicente, assim como co - financiamento de algumas formações dirigidas aos atores do processo eleitoral.

4. AÇÕES DE FORMAÇÕES A ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO

FORMAÇÃO	ZONAS	FEVEREIRO DE 2016														Organismo de Execução		
		15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28		29 e 01	
LEAD	PRAIA	■	■	■	■	■	■											UNIÃO EUROPEIA/CNE
DELEGADOS DIÁSPORA	PORTUGAL				■	■												UNIÃO EUROPEIA/CNE
DELEGADOS NACIONAIS	PRAIA								■	■								UNIÃO EUROPEIA/CNE
PALESTRAS UNIVERSIDADEs	PRAIA																	CNE
JORNALISTAS	PRAIA												■	■				
JORNALISTAS	SÃO VICENTE																■	
ADMINISTRADORES ELEITORAIS						■												CNE

4.1 Formação em “Liderança e Gestão de Conflitos para Atores Eleitorais” (LEAD)

A Formação em “Liderança e Gestão de Conflitos para Atores Eleitorais” (LEAD) foi ministrada na Cidade da Praia, de 15 a 20 de fevereiro, na Assembleia Nacional, com a participação de 24 formandos e representantes das seguintes instituições: Universidades de Cabo Verde, Associação de Mulheres Juristas, OMCV, MORABI, CNDHC, AJOC, Conselho Superior de Magistratura Judicial e Ministério Público, DGAPE, Agência Reguladora da Comunicação, Tribunal Constitucional e Ex-Membros da CNE.

O objetivo da formação foi contribuir com a disponibilização de um acompanhamento técnico e operacional para o projeto de sensibilização cívica, nomeadamente, através de formações em matéria de liderança e de gestão dos conflitos eleitorais.

4.2 Formação Delegados da CNE

A formação de Delegados decorreu em Lisboa, entre os dias 18 e 19 de fevereiro, e em Cabo Verde de 22 a 23 de fevereiro, visando garantir uma da CNE representação capacitada junto aos círculos eleitorais, de forma a responder eficazmente a demanda dos interessados, no que se refere a necessidade de condução do processo com maior lisura e transparência.

Objetivos Gerais da formação:

- i. Fornecer aos formandos conceitos teóricos que permitem compreender o processo eleitoral cabo-verdiano;
- ii. Garantir que os formandos compreendam o papel e responsabilidade que lhes é reservada enquanto delegados da CNE;
- iii. Promover a discussão conjunta e alargada sobre atuação dos delegados no exercício das suas funções, de forma a garantir a uniformização dos procedimentos.

4.3 Formação dos Jornalistas

A formação para este público foi enquadrada no âmbito das atividade de preparação para as Eleições Legislativas de 2016, sendo esta classe um dos atores do processo eleitoral com um papel de extrema importância, por solicitação da CNE foi apresentada uma proposta de formação direcionada para a classe jornalística, representada pela AJOC, ficando da responsabilidade da mesma a logística da formação, escolha de formadores, locais e formandos, tendo assim, a Comissão financiado e supervisionado a formação.

A ação de formação visou a capacitação dos profissionais da comunicação social sobre matéria eleitoral, tendo como referência as disposições do CE, os princípios de tratamento jornalístico da informação e foi dividida em duas ações, uma realizada na cidade da Praia, nos dias 25 e 26 de fevereiro, para os jornalistas de Sotavento, e em São Vicente, nos dias 29 de fevereiro e 01 de março, para os de Barlavento.

4.4 Formação Administradores Eleitorais

Sendo a prestação das Contas Eleitorais dos partidos políticos, exigida a todos os candidatos, partidos políticos\ coligações que concorrem as eleições, art.129º do CE, e sendo a CNE órgão que por imposição legal aprecia a legalidade das receitas e despesas e a regularidade das contas eleitorais, art. 131º do CE, tendo em consideração ainda as experiências já vivenciadas por esta comissão nas eleições anteriores no que concerne a prestação das contas eleitorais, com vista a evitar vários constrangimentos que podem atrasar o processo, a CNE realizou uma formação para os Administradores Eleitorais dos partidos políticos, com o objetivo de capacita-los por forma a diminuir as anomalias já precedentes na organização das contas eleitorais pelos Partidos Políticos\Coligações\Candidatos.

4.5 Formação dos Membros das Mesas das Assembleias de voto (MMAV)

Habitualmente a CNE no âmbito das suas competências promove a formação dos MMAV, ministradas por formadores ou pelos delegados da CNE, visando a capacitação dos membros das Assembleias de voto.

Para as eleições legislativas de 20 de março no território nacional, decorreram entre os dias 05 a 17 de março no território nacional e entre o dia 28 fevereiro a 17 de março na diáspora, tendo obtido uma boa adesão e uma frequência razoável por parte dos membros de mesa.



Registo Fotográfico da Formação do Membros das Mesas das Assembleias de Voto

4.6 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO CIDADANIA ELEITORAL

Na promoção da cidadania eleitoral foram realizadas diversas e diferentes atividades e ações de formação, sensibilização nomeadamente:

Palestras ministradas pelos Membros da CNE em várias Universidades de Cabo Verde, nomeadamente, a UNICV, UNIPIAGET, UNIMINDELO, ISCEE UNISANTIAGO e Universidade Única, entre os dias 07 a 12 de janeiro de 2016, com um acolhimento e participação satisfatória dos participantes;

Foram difundidos programas de sensibilização nas rádios comunitários, no intuito de esclarecer os estudantes, professores e a comunidade em geral, sobre o processo eleitoral cabo-verdiano, numa perspetiva de educação para a participação dos cidadãos nas eleições;

“Rádio Praça”, um projeto apresentado pela rádio comunitária da ilha Sal, cuja programação era adaptada ao contexto “Cidadania eleitoral”. O projeto tinha a duração de de 3 (três) meses, com

início em janeiro, e término antes das Eleições de 20 de março, e era supervisionada e fiscalizada pela CNE;

Palestra ministrada pelo jornal “Arte e Letra” e acompanhada pela CNE no mês de Fevereiro na Escola Secundária Cesaltina Ramos - Técnica de Achada Santo António, com a participação proactiva dos alunos e professores e que culminou em uma encenação teatral realizada pelos estudantes a partir da banda desenhada sobre temática “cidadania eleitoral” editada pelo referido jornal, tendo decorrido ainda durante a palestra uma sessão de perguntas e respostas, esclarecimentos sobre materiais eleitorais, com distribuição de brindes aos participantes acerantes nas perguntas.

4.7 “*I Encontro das Mulheres Juristas de Cabo Verde*”

No âmbito da sensibilização e capacitação dos intervenientes no processo eleitoral, a Comissão Nacional de Eleições, participou da atividade desenvolvida pela Associação das Mulheres Juristas (AMJ), em comemoração do mês da Mulher, atividade essa que teve como Painel, I Encontro das Mulheres Juristas de Cabo Verde, cujo lema é ***“o papel das nossas mulheres juristas na promoção dos direitos humanos e social”***.

A referida atividade foi realizada, no dia 11 de março de 2016 pela AMJ, contando com o co - cofinanciamento da CNE, no âmbito da parceria institucional e colaboração institucional com as ONGs estabelecidas com objetivo de potenciar a informação e sensibilização em matéria eleitoral em diferentes quadrantes da sociedade.

A CNE, através da presidente, participou no evento, tendo inclusive, apresentado à convite da organização o tema ***“O contributo da Mulher Jurista no processo eleitoral”***. Nessa apresentação realçou – se o papel e a força da mulher cabo-verdiana na consolidação da democracia incitando – se as mulheres juristas, enquanto detentoras de capacidades e conhecimento específico a desempenharem um papel mais ativo e interventivo na construção da consciência político eleitoral através de ações de formação e sensibilização.

5. COMUNICAÇÃO SOCIAL – CNE/ LEGISLATIVAS 2016

Ao abrigo do artigo 18 ° al. f) do CE, compete a CNE a promoção do esclarecimento objetivo dos cidadãos acerca das operações eleitorais e a importância do exercício do sufrágio, como um dos mais importantes direitos do cidadão.

Sendo assim, a CNE elaborou e executou no âmbito das eleições legislativas de 20 de março de 2016, várias atividades de sensibilização dirigida aos jovens que seriam eleitores pela primeira vez, enquanto um dos públicos alvos, a semelhança das mulheres. Sendo que a disporá cabo-verdiana também foi contemplada no plano das atividades.

5.1 SENSIBILIZAÇÃO E INFORMAÇÃO ATRAVÉS DOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO

Ciente do papel da comunicação social na organização das eleições e da importância da comunicação no sucesso do processo eleitoral e das eleições, a CNE promoveu alguns encontros com órgãos de comunicação social que considerou como potenciais parceiros na educação e formação cívica em matéria eleitoral visando colher subsídios para melhor alcançar os objetivos traçados.

Dos encontros realizados saíram informações capitalizadas na definição das estratégias de comunicação da CNE.

Nessa sequência a CNE produziu divulgou, através das rádios, televisões públicas e privadas, spots, essencialmente informativas, visando informar, sensibilizar e mobilizar o eleitorado e os candidatos para uma participação informada, responsável e consciente.

5.1.1 PROJETO “UM MINUTO DE CIDADANIA ELEITORAL

O Projeto “Um minuto de cidadania” ilustra o papel da CNE enquanto autoridade máxima m matéria eleitoral, traduzindo o exercício do poder de ação, acompanhamento e fiscalização das eleições, em concreto, da eleição legislativas de 20 de março.

Sendo assim, o projeto assenta sob a estratégia de promover os comportamentos eleitorais condizentes com os objetivos sociais e eleitorais para uma maior mobilização e participação. Assim como, esclarecer aos cidadãos sobre as operações e processos eleitorais como todos os atos relativos a eleição em questão.

É neste sentido que “Um minuto de cidadania eleitoral” responde todos esses propósitos numa estratégia de trabalho que resulta numa coletânea de 26 (vinte e seis) a 60 (sessenta) programas informativos de curta duração, difundidas em todas as estações televisivas e radiofónicas de Cabo Verde e na diáspora.

O quadro infra ilustra a relação dos *spots* que foram produzidos e difundidos no âmbito do projeto. Importa também realçar que, os conteúdos e as datas foram determinados de acordo com a fase do processo eleitoral, obedecendo a cronologia do calendário eleitoral.

Quadro 4 – SÍNTESE CNE E OS MÍDIAS – SENSIBILIZAÇÃO ATRAVÉS DOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SPOTS	CANAL	MENSAGEM	DATA DE DIFUSÃO
Um minuto de cidadania	Televisão	Estou presente com a responsabilidade de um cidadão. Numa democracia como ocorre em Cabo Verde as eleições são de fundamental importância, além de representar um ato de cidadania. As eleições possibilitam escolhas de representantes e governantes que fazem e exercem leis que interferem diretamente na tua vida, caro cidadão. Responsabilidade eleitoral é uma atitude prudente, consciente e útil do teu voto.	24/02/2016
	Rádios		
	facebook		
Comportamento proibidos	Televisão	Junto e nas assembleias de voto nem todos os comportamentos são permitidos. É proibido qualquer propaganda dentro das assembleias de voto e fora delas até um raio de 500m. Isto é proibido existirem símbolos, siglas e sinais distintivos ou autocolantes de qualquer candidatura ou lista. É proibido telemóveis de qualquer tipo, assim como camaras de fotografia e filmagem. É proibida Forças Armadas nos locais de Assembleias de voto, salvo se a sua presença for requerida para assegurar a genuidade do processo eleitoral. É proibida o fornecimento e o consumo de bebidas alcoólicas num raio de 500 m da Assembleia de voto. Não é permitido cidadãos que se apresentem manifestamente embriagados ou portadores de arma, ou ainda os notoriamente dementes. É proibido os cidadãos que perturbem a ordem pública e funcionamento da assembleia. Os órgãos de comunicação social têm o dever de modo geral de não dificultar o ato eleitoral.	04/03/2016
	Rádio		
	facebook		

SPOTS	CANAL	MENSAGEM	DATA DE DIFUSÃO
Modo correto de votar	Televisão	Quando for votar apresente-se à mesa identifica-se perante o presidente com documento valido, depois de identificado estando em conformidade o seu nome será pronunciado em alta voz. De segunda entra em camar de voto e aí a sós, marca uma cruz no quadro respetivo do candidato em quem vota ou deixa o boletim em branco. Em qualquer dos casos, dobra-o em quatro e depois dirija-se a mesa e introduz o boletim na Urna. Quando tiver exercido o seu direito de voto retira-se do local de votação.	04/03/2016
	Rádio		
	facebook		
Votação para os invisuais	Televisão	A votação para os invisuais e pessoas com deficiência, é uma modalidade especial para os eleitores que por si só estão impossibilitados de exercer seu direito de voto. No momento da votação são acompanhados de um cidadão eleitor da sua confiança não sendo candidato que garante a fidelidade de expressão do seu voto. Ao mesmo tempo que o acompanha e está obrigado a absoluto sigilo. ..	04/03/2016
	Rádio		
	facebook		
Comportamento proibido 2	Televisão	É proibido durante a campanha eleitoral colocar cartazes e pintar o símbolo dos partidos ou candidaturas em monumentos, igrejas, cemitérios, edifícios públicos e sinais de trânsito. Afixar material de campanha próximos das Assembleias de voto colocar ou pintar materiais de propagandas nos lugares privados, utilizar carros de som, antes das 8 e depois das 23 horas. Atuação nos comícios de artistas e grupos profissionais, injuria, difamação ou calunia. Cerimónia de inauguração e de lançamento de 1ª pedra pelos titulares de cargo públicos nas campanhas. É proibido fazer boca de Urna.	04/03/2016
	Rádio		
	facebook		
Prazo de recenseamento	Televisão	As CNE tendente as próximas eleições, informa que o prazo de recenseamento para as eleições legislativas vai até o dia 15 de janeiro de 2016. De igual modo, esclarece que já iniciou a campanha de emissão gratuita do BI em todos os registos notariados da CV. Esteja, assim caro cidadão em	30/12/2015 a 15/01/2016
	Rádio		

SPOTS	CANAL	MENSAGEM	DATA DE DIFUSÃO
	facebook	plenas condições para votar e participar na importante etapa da vida do país.	
Recrutamento de delegados	Televisão Rádio facebook	A CNE recruta técnico superior para delegados a nível nacional, nas ilhas de Sal, Fogo (Santa Catarina) e no Estrangeiro (Luxemburgo, Reino Unido e Moçambique). Quanto aos requisitos: Nacionalidade Cabo-verdiana; estar recenseado; Sem filiação partidária.	06 a 13/01/ 2016
Entidades públicas	Televisão Rádiofacebook k	A CNE comunica as entidades públicas que estejam atentos aos princípios de neutralidade e imparcialidade perante diversas candidaturas impostas pelo código eleitoral, salienta que existe: Obrigação a manter rigor	26 a 30 /01/ 2016
Caderno eleitoral	Televisão Rádio facebook	A CNE informa que estão expostos os cadernos de recenseamento. Os cidadãos devem consultar ou fazer reclamação perante as CRE's..Bai confire se bu nome stá no caderno de bu localidade. se bus dados k asta dreto reclama na CRE de bu localidade até 30 de Janeiro.	05 a 20/02/ 2016
Cobertura jornalística	Televisão Rádio facebook	Caros Jornalistas e órgãos de comunicação social a cobertura jornalística das candidaturas seguem os princípios de igualdade, isenção, rigor, imparcialidade, não discriminação. A CNE recomenda que se encontra a melhor forma de efetivação desses princípios tenha em conta o Código Eleitoral durante o processo das eleições a não observância do mesmo leva a sanções penalizações previstas na lei. Informe-se bem dos seus direitos, deveres e proibições.	11 a 29/02/2016

SPOTS	CANAL	MENSAGEM	DATA DE DIFUSÃO
Voto antecipado profissionais	Televisão Rádio facebook	Se no dia das eleições estiveres impossibilitado de se deslocar a assembleia de voto por motivos inadiável do exercício das suas funções, recorra ao voto antecipado junto da camara municipal do seu concelho onde se encontre recenseado e leve consigo: -certidão de inscrição nos cadernos de recenseamento ou verbete; Documento comprovativo das situações que legitimam o voto antecipado; copia autenticada de comprovativo de identidade civil ainda que caducado. O voto antecipado é facultado aos:-militares, agentes das Forças Armadas ou serviços de segurança; trabalhadores dos serviços de saúde e protelai civil; Marítimos ou aeronáuticos, jornalistas: Membros da mesa em Assembleias diferentes, candidatos inscritos em círculos eleitorais diferentes do qual por que concorrem; Pode fazer isso de... diariamente das 18 às 21 horas.	25 a 08/03/2016
Voto antecipado doentes e reclusos	Televisão Rádio facebook	A votação antecipada é facultada pela lei. Se estiver no internamento hospitalar ou em prisão a lei lhe da o direito ao voto. Peça junto à camara municipal do concelho onde se encontra recenseado e apresente: copias de qualquer documento de identificação, ainda que estiver caducado; Declaração da unidade hospitalar ou prisional. Pode fazer isso até o dia ... O exercício de voto antecipado terá lugar entre os dias...	25 a 10/03/2016
Comportamentos proibidos nas campanhas	Televisão Rádio facebook	É proibido durante a campanha eleitoral colocar cartazes e pintar o símbolo dos partidos ou candidaturas em monumentos, igrejas, cemitérios, edificios públicos e sinais de trânsito. A fixar material de campanha próximas da mesa da assembleia de voto. Colocar ou pintar material de propaganda nos lugares privados, utilizar carros de som antes das 8 e depois das 234 horas. Atuação nos comícios de artistas e grupos profissionais.	04 a 07/03/ 14 a 19/03/2016

SPOTS	CANAL	MENSAGEM	DATA DE DIFUSÃO
Eleições 20 de Março	Televisão	Cabo Verde. Mar, céu azul, uma cultura, uma bandeira. No país e na diáspora mãos constroem dia	04 a 18/03/2016
	Rádio	apos dia a terra estimada. Em 2016 a nação inteira une-se para as eleições. Um povo, um futuro.	
	facebook	Eleições de 20 de março de 2016. Eleições legislativas. Ao votares tomaras parte em decisões fundamentais que de uma forma ou de outra te dizem respeito. Faz a tua parte. O teu voto é o teu futuro. Vota!	
Membros de Assembleia da Praia	Televisão	A CNE informa que vai decorrer formação para membros de assembleia de voto da Praia. A mesma	12 a 17/03/2016
	Rádio	decorre entre os dias 14, 15 e 17 nos seguintes locais: Liceu Domingos Ramos; Centro paroquial-Plateau; Escola Secundária Manuel Lopes; IUE- ASA; Universidade Lusófona –Palmarejo.	
	facebook		

5.2 OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COMO CANAL DE INFORMAÇÃO DA CNE

Tendo em consideração a atribuição da CNE de promover o esclarecimento objetivo dos cidadãos acerca das operações eleitorais, e reconhecendo o impacto dos meios de comunicação social tradicional e redes sociais nas campanhas de educação cívica e formações, a CNE recorreu aos diferentes meios e tipos de comunicação para alcançar o público-alvo proposto.

- É nesse âmbito que, a CNE, depois de elaborar e aprovar o calendário eleitoral procedeu com a publicação do documento nos três semanários existente no país, no site e na sua página do facebook.
- Nesse mesmo período, foram enviados aos órgãos de comunicação social, que operam no país, comunicados de imprensa contendo o posicionamento da CNE relativo aos pontos do processo eleitoral, que requeria esclarecimentos aos atores do processo e o eleitor.
- Na mesma senda, e no intuito de manter o cidadão eleitorado sempre informado, no que diz respeito ao processo eleitoral, foi divulgado nos órgãos de comunicação social e no site da CNE algumas deliberações aprovadas pela plenária da Comissão, com presença dos representantes dos partidos políticos.
- Em cumprimento do artigo 137º do CE, a CNE procedeu a ampla publicação das assembleias de voto nos Órgãos de Comunicação Social, e para este efeito, recorreu a divulgação das MAV nos jornais impresso dos três semanários do país, assim como no site da CNE.
- Inserção de banners nos jornais digitais, e nos jornais impresso com informações do calendário eleitoral e apelo a participação.

- Ainda, em conformidade com o artigo 117º da CE, a CNE garantiu distribuição dos tempos de antena às candidaturas em todas as estações de rádio e televisão do país nas eleições legislativas e autárquicas, conforme previsto no código Eleitoral.

5.2.1 PÚBLICO INTERNO E EXTERNO

O público interno corresponde essencialmente aos membros da comissão e os 10 (dez) colaboradores que atuam em várias áreas da CNE, sendo que a comunicação interna é feita através da intranet, através da rede do Estado e telefone.

O público externo é a população são os eleitores e a população em geral contato com a sociedade (a população em geral) é feito com o auxílio da imprensa, principalmente através da divulgação da *press release*¹⁰, participação nos programas de rádio e televisão.

Mas também, serve de canal de comunicação, o site Oficial da CNE e a página do facebook. Ferramentas fundamental de comunicação através do qual, CNE informar de forma objetiva, clara e direta. Além de, constituírem os principais veículos, de difusão dos spots de sensibilização.

5.2.2 O SLOGAN DA CNE

“Comissão Nacional de Eleições promovendo a cidadania. Participe!”

O slogan adotado vai de encontro a missão e atribuições que o CE confere à CNE, de promover o esclarecimento objetivo dos cidadãos em matéria eleitoral, regular e fiscalizar todos os atos de recenseamento e operações eleitorais, com vista a garantir a igualdade de tratamento dos cidadãos e dos candidatos na eleição dos órgãos de soberania;

E, no intuito de diminuir a abstenção que tem caracterizado o processo eleitoral em Cabo Verde, a CNE priorizou as ações de comunicação centradas na mobilização das pessoas para uma

¹⁰ *Press release* - Comunicado de imprensa

participação mais ativa no pleito, e para o efeito desenvolveu algumas estratégias de comunicação assente no slogan criada para as 3 (três) eleições de 2016 “**Comissão Nacional de Eleições promovendo a cidadania. Participe!**” uma mensagem que incorpora valores semânticos que vão de encontro a missão e os objetivos da Comissão.

Ou seja, a mensagem principal do slogan é caracterizada pela ação. E essa ação é refletida no emprego dos verbos “promover” e “participar”. Promover que é a ação da CNE, enquanto organismo gestor do processo eleitoral. E, “participação” que constitui um dos objetivos da Comissão: sensibilizar para uma maior participação na vida política.

Por outro lado, temos o termo Cidadania que etimologicamente “(...) *expressa um conjunto de direitos que dá a pessoa uma possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo*”, ou seja, a promoção de uma cidadania em prol de uma participação ativa, consciente e cívica no processo eleitoral e nas eleições em concreto.

Deste modo, fica justificada a efetiva utilização do slogan durante toda as ações e campanhas de formação e sensibilização da CNE durante as legislativas de 2016.

5.2.3 MONITORAMENTO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

O acompanhamento dos órgãos de comunicação social é feito através do *clipping* diário das notícias que saíram sobre a CNE e que a descreveram tanto numa vertente positiva como também negativa.

Sendo assim, a tabela que se segue demonstra a frequência com que a CNE foi objeto de notícias nos jornais on-line nacionais e internacionais, num período compreendido entre Setembro de 2015 e Abril de 2016.

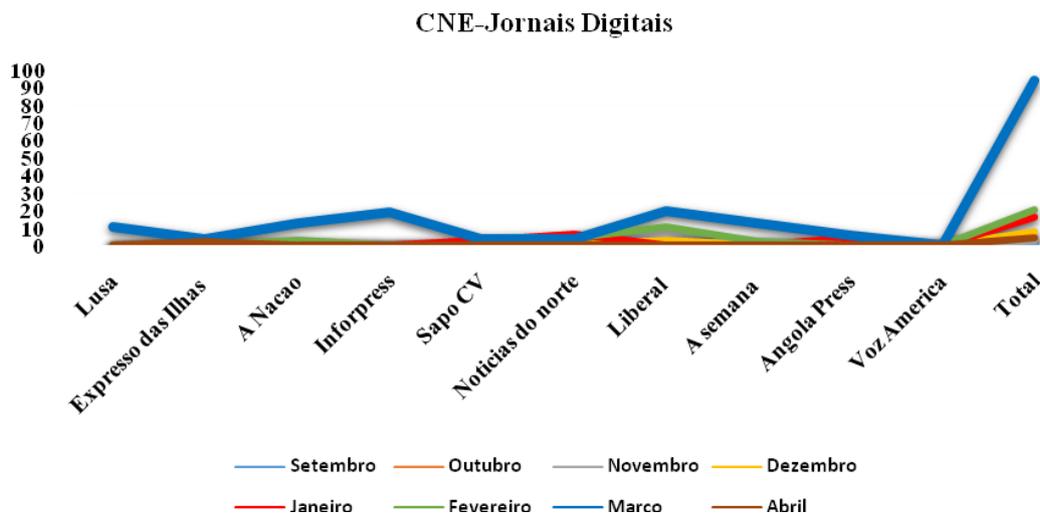
Quadro 5 – Síntese do *Clipping* de Notícias nos jornais online

JORNALIS DIGITAIS	Nº DE PEÇAS NOTICIOSAS POR MÊS/ 2015-16							
	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abril.
Expresso das Ilhas						1	4	2
A Nação				1	1	3	13	1
Inforpress							19	
Sapo C V	1			1	3		4	
Notícias do Norte					6	4	4	
Liberal		2	1	3	1	10	20	1
A Semana			2	2		2	13	
Lusa							11	
Angola Press		2			4		6	
Voz América				1	1			
Total		4	3	9	11	20	94	4

Como se pode constatar na tabela supra e representado de forma cíclica no gráfico em baixo, a frequência com que a CNE aparece nos jornais digitais cabo-verdianos e internacionais é variável, tendo os meses em que antecede as eleições menos peças informativas mencionando a Comissão.

Contudo, os valores oscilam e têm um ponto alto no mês de Março. Assuntos relacionados com a CNE e o processo eleitoral tornam atrativas e muito divulgados pelos órgãos de comunicação social no mês das eleições. Por outro lado, nos meses pós-eleitoral diminuiu o número de vezes em a CNE aparece nas notícias.

Facto que pode ser explicado com base nos critérios de noticiabilidade, interesse público, relevância e atualidade, que podem ter influenciado esse resultado.



Gráfico₄

Ainda da análise da tabela supra e do gráfico, pode se verificar que o jornal digital que mais fez referência a CNE no mês de Março foi a agência noticiosa cabo-verdiana Inforpress, o jornal Liberal, A Nação e o A semana, enquanto que os jornais Expresso das Ilhas, Notícias do Norte e Lusa fizeram pouca menção.

6. UTILIZAÇÃO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS PELA CNE PARA DINAMIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL E SENSIBILIZAÇÃO CÍVICA

6.1 SITE INSTIUCIONAL

O site da CNE tem o objetivo funcional de estabelecer o contato entre a CNE os cidadãos e todos os intervenientes do processo eleitoral, tendo como objetivo principal a divulgação de informações sobre matéria eleitoral, mantendo a comunicação e a interatividade entre os utilizadores da Internet, tornando público as informações e acessíveis a qualquer hora e em qualquer parte do mundo, sendo que o seu funcionamento é permanente.

Em períodos eleitorais em colaboração com a DGAPE, o site assegura o funcionamento do link de consulta aos cadernos eleitorais, dando informações rápidas e seguras sobre o eleitor e o local de votação.

Uma análise do tráfego da internet, entre Fevereiro de 2016 a Agosto de 2016, demonstra um aumento de visitantes a procura de informações, fato que comprova não só um maior interesse do eleitor em manter-se informado sobre assuntos de natureza eleitoral, mas também uma crescente necessidade de aumentar seu nível de conhecimento sobre esta matéria, sendo os conteúdos com mais acessos: “Eleições Legislativas” com 6. 366 (seis mil trezentos e sessenta e seis) acessos e “Listas Concorrentes ás Eleições dos Deputados/Legislativas de 20 de Março” com 5. 362 (cinco mil trezentos e sessenta e dois) acessos.

6.2 PÁGINA OFICIAL DA CNE NA REDE SOCIAL - FACEBOOK

O Facebook tem sido uma ferramenta muito utilizada no mundo e Cabo Verde não foge a regra. Esse meio é caracterizada na divulgação da informação pela aplicação e acesso de fácil e de grande escala, e de baixo custo, mas por outro lado, por permitir chats é exigente em termos de acompanhamento e atualização das notícias.

É neste âmbito que a CNE apostou de forma séria e institucional na abertura de uma página no Facebook, sendo que a página durante o ano eleitoral é gerida por uma empresa contratada para este efeito, a quem compete fazer a análise e o controle dos chats e “likes” da Página, mas também de promover o patrocínio da página partilhando com o maior número possível de utilizadores.

Quanto aos dados do perfil dos cibernautas que constituem o *fan Page* da CNE, denota-se que são cidadãos com a idade compreendida entre os 18 e 44 anos e uma predominância dos utilizadores do sexo feminino com 56% em relação ao índice percentual de 44% correspondente a classe masculina.

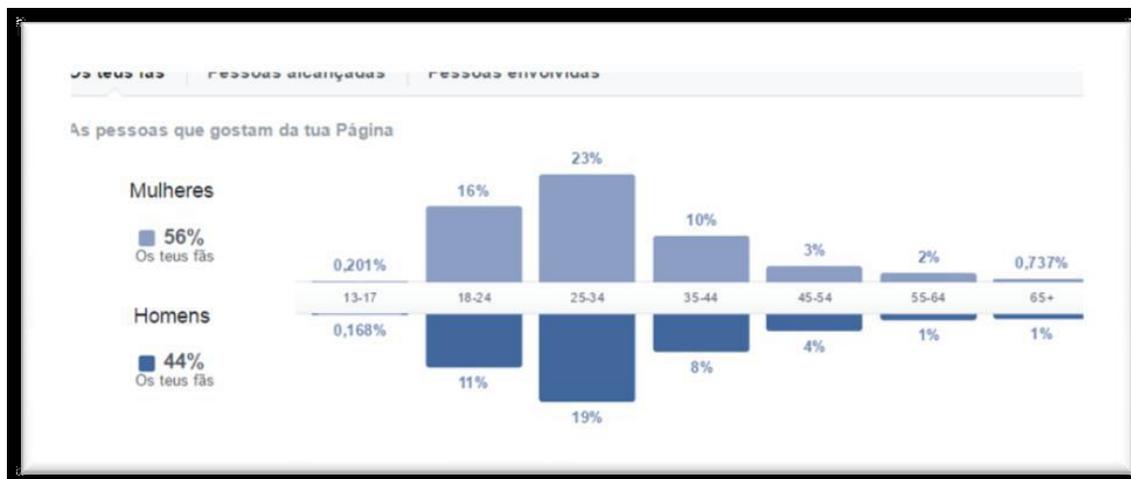


Gráfico 5

- 25 a 34 anos sendo dos quais 23% mulheres e 19% homens;
- 18 a 24 anos de idade 16% mulheres e 11% homens
- 35 a 44 anos de idade 10 % mulheres e 8% homens.

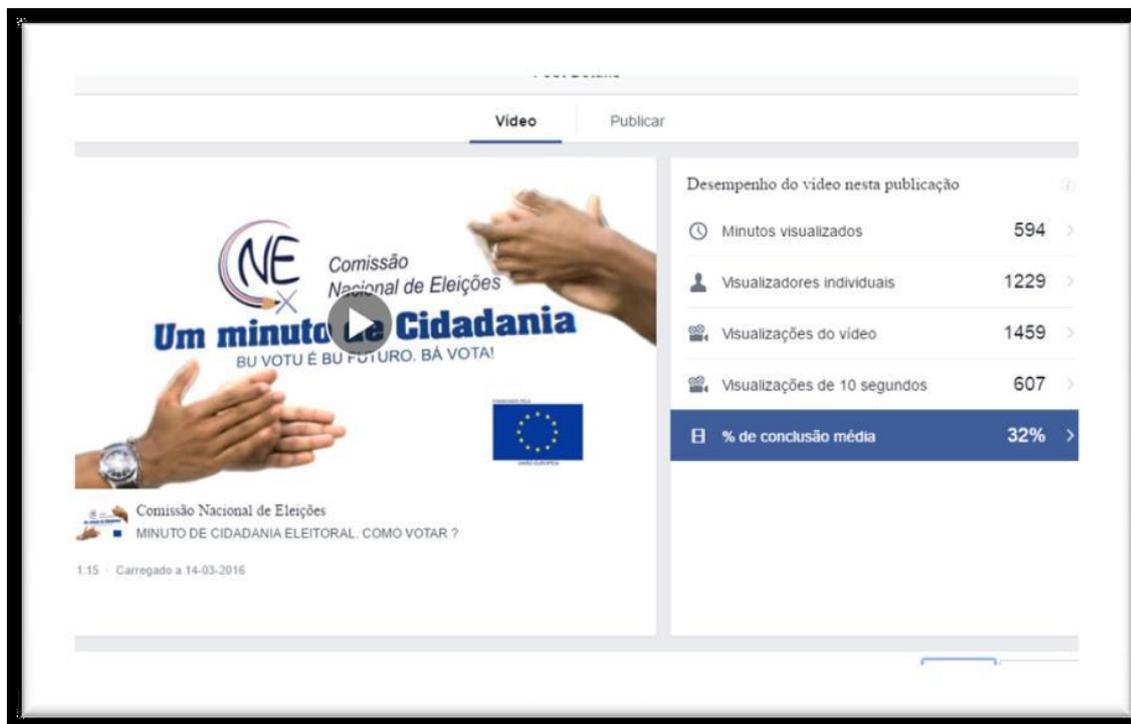
6.3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA PÁGINA/ PUBLICAÇÕES

- Todas as deliberações emitidas pela CNE relativas as eleições legislativas foram publicadas como nota e como partilha através do Site, para serem publicados na cronologia da página.

- ii. Foram disponibilizadas através da Página alguns álbuns de cariz cívico e de sensibilização ao cidadão eleitor, tendo como fonte o Guia do Cidadãos eleitor, nomeadamente, Infrações eleitorais – “Boka d’Urna”, Campanha Eleitoral;
- iii. A página também funcionou como plataforma para consulta aos cadernos eleitorais, através do link de acesso disponibilizado pela DGAPE;
- iv. “Bu voto é bu futuro. Ba vota!” é nome do evento criado, especificamente, para os utilizadores do facebook com o objetivo de analisar a aderência para o exercício do Voto, bem como sensibilizar o cidadão eleitor da importância do voto a realizar no dia 20 de Março.



- v. Dos vídeos publicados destaca-se “O Minuto da Cidadania” que fez parte de um projeto com difusão nos canais radiofónico e na televisão obteve de alcance 5 800 (cinco mil e oitocentas) pessoas com 1 459 (mil quatrocentos e cinquenta e nove) visualizações e 1229 (mil duzentos e vinte e nove) visualizações individuais. A média de interação com base no número de fans da página é de 32% e com 13 (treze) gostos.



Desempenho do vídeo nesta publicação	
Minutos visualizados	594
Visualizadores individuais	1229
Visualizações do vídeo	1459
Visualizações de 10 segundos	607
% de conclusão média	32%

Vídeo minuto de cidadania

6.4 Interação entre os utilizadores e a CNE

A página também serve de meio de comunicação direta entre a CNE e o cidadão eleitor, através do chat da página, tendo sido prestados vários esclarecimentos e cedidas várias informações sobre o processo eleitoral, tornando assim, em uma relação de proximidade entre a comissão e os cidadãos.

7. OBSERVAÇÃO ELEITORAL

7.1 ESTADOS UNIDOS DAS AMÉRICAS

A Embaixada dos EUA vem solicitando à CNE desde de 2011 a Credenciação de Comitivas de diplomatas para o acompanhamento as eleições.

A CNE à semelhança dos anos anteriores, ouvido os partidos políticos em plenário, deferiu a solicitação, pois, é de entendimento unânime que a observação eleitoral internacional é uma das formas mais concretas para fiscalizar e tornar o processo eleitoral cada vez mais credível, primando sempre por manter os princípios de *Accountability*, na promoção de eleições justas, transparentes e democráticas em todo mundo.

Para as eleições legislativas de 20 de Março, a CNE fez a credenciação de 11 (onze) diplomatas da Embaixada dos EUA, distribuídos pelos círculos de Santiago Norte e Santiago Sul, São Vicente e Fogo.

È importante também salientar que os diplomatas destacados para a ilha de Santiago foram acompanhados, por iniciativa da Embaixada, por uma representante do *Millenium Challenge Corporation (MCC)*.

7.2 UNIÃO AFRICANA E CEDEAO – ECOWAS

A União Africana e a CEDEAO tem vindo, ao abrigo da carta africana da Democracia, a realizar desde de 2011 a observação eleitoral das eleições em Cabo Verde, sendo de igual modo, credenciados todos os elementos da equipa pela CNE, fazendo parte da comitiva de observadores membros do Parlamento Pan-Africano, membros de órgãos de administração eleitoral, membros das organizações da sociedade civil e direitos humanos; provenientes de países membros como Angola, Argélia, Burundi, Etiópia, Guiné Bissau, Moçambique, República Democrática do Congo, Ruanda, Seychelles, Suazilândia, Togo e Tunísia.

Para eleições foram credenciados 26 (vinte seis) observadores eleitorais da União Africana e da CEDEAO.

7.3 CONGÉNERES CONVIDADAS PELA CNE PARA O ACOMPANHAR O PROCESSO ELEITORAL NO DIA DE 20 DE MARÇO

A CNE no intuito de estreitar os laços institucionais e reforçar a colaboração entre as Congéneres da CPLP e de retribuir os vários convites efetuados por estes órgãos à CNE para missão de observação eleitoral nos respetivos países, convidou os órgãos de administração eleitoral congéneres da CPLP para o acompanhamento das eleições legislativas de 20 de Março, promovendo assim a troca de experiência eleitoral entre os órgãos de administração eleitoral dos CPLP dando-lhes a oportunidade de conhecerem *in loco* a realidade do processo eleitoral em Cabo Verde.

Nesta sequência a CNE recebeu os membros das congéneres de São Tomé e Príncipe e da Guiné Bissau que deixaram uma apreciação muito positiva sobre a dinâmica eleitoral em Cabo Verde.

8. SESSÕES PLENÁRIAS DA CNE/ LEGISLATIVAS 2016

A CNE no quadro das suas competências, funciona em plenário com a maioria absoluta dos seus membros, art.21º/1 do CE, podendo tomar parte das sessões 1 (um) representante designado por cada partido, mas sem direito ao voto, art.21º/3 do CE, 3 (três) assessores permanentes, sendo 1 (um) Diretor do Serviço Central de Apoio ao Processo Eleitoral, 1 (um) diplomata designado pelo Governo responsável para área dos negócios estrangeiros e 1 (um) profissional da comunicação social também designado pelo Governo responsável pela área da comunicação social art.24º/1 e 2 do CE.

Durante o primeiro trimestre do ano 2016, janeiro a Março, no âmbito das Eleições Legislativas, a CNE reuniu-se em plenário 27 (vinte e sete) vezes, com a presença regular de todas as representações previstas no CE, com a ordem de trabalhos, a seguir elencadas:

Quadro 6

CONVOCATÓRIA	DATA	ORDEM DO DIA
*N.º24/CNE/2015	31/12/2015	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aprovação do calendário eleitoral; 2. Nomeação dos delegados da cne; 3. Reunião dos membros da cne como membros de júri para abertura das candidaturas relativas aos cargos colocados a concurso; 4. Necessidade de assistentes para os membros da cne durante o ciclo eleitoral de 2016; 5. Aprovação do programa para ii fórum eleitoral, realizado no âmbito do projeto participe cv; 6.Diversos
N.º 1 LEG/CNE/2016	14/01/2016	<ol style="list-style-type: none"> 1.Aprovação do mapa com fixação e distribuição dos mandatos; 2.Solicitação da presidência da república (reiterarão via telefone a urgência da solicitação). 3.Pedido de esclarecimento, do senhor diretor da radio nacional, sobre a norma previsto do art. 105º do código eleitoral; 4.Emissão de orientação genérica às cres sobre a suspensão do prazo do recenseamento; 5. Diversos.
N.º 2 LEG/CNE/2016	19/01/2016	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aprovação do cronograma das formações; 2.Elaboração e aprovação das atividades de sensibilização para o voto; 3.Análise e aprovação da proposta, script para o spot de divulgação de campanha de emissão de b.i gratuito; 4.Análise e aprovação das propostas apresentadas para o spot informativo sobre a exposição de cadernos para consulta; 5.Audição do candidato Sandro Mesquita em entrevista. 6.Retoma do processo de candidatura para o cargo de jurista, informático e financeiro;

CONVOCATÓRIA	DATA	ORDEM DO DIA
		7.Aprovação de metodologia dos trabalhos da cne; 8. Diversos
N.º 3 LEG/CNE/2016	21/01/2016	1.Análise e aprovação da proposta apresentada para o spot informativo sobre a exposição doas cadernos para consulta; 2.Esclarecimento sobre a eliminação de inscrição na base de dados por perda de nacionalidade; 3.Esclarecimento sobre eliminação de inscrição provisória por falta de documento de identificação (cidadão residente nos eua)
N.º 4 LEG/CNE/2016	25/01/2016	1.Pedido de esclarecimento do pca da enapor; 2.Pedido de esclarecimento da cre de alemanha; 3.Deliberação sobre a cre (inscrições durante o período de suspensão); 4.Distribuição dos processos pendentes;
N.º 5/CNE/LEG/2016	27/01/2016	1.Análise da situação da cre dos eua, no que concerne a exposição dos cadernos. 2.Delegados: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Análise e aprovação do modelo de deliberação de nomeação dos delegados; ✓ Análise e aprovação dos modelos de credenciais e cartões de identificação dos delegados; ✓ Aprovação da remuneração dos delegados; ✓ Aprovação dos termos de contratação dos delegados; ✓ Definição de competências e áreas de jurisdição dos delegados nos círculos com mais de um delegado. 3.Esclarecimento do sr. ° presidente da cre de angola sobre a realização de eleições em moçambique; 4.Esclarecimento a resposta do diretor da rádio nacional; 5.Aprovação dos manuais de delegados e mavs para impressão; 6.Aprovação das atividades de sensibilização para o voto; 7.Análise da proposta técnica apresentada pela tiver para conceção e execução do programa “cidadania eleitoral num minuto;
N.º 6/CNE/LEG/2016	29/01/2016	1.Funcionamento e fiscalização da base de dados do recenseamento; 2.Tratamento das múltiplas e exposição dos cadernos; 3.Esclarecimentos solicitado pelo senhor presidente do ifp;

CONVOCATÓRIA	DATA	ORDEM DO DIA
		4.Esclarecimento solicitado pela rtci sobre o tempo de antena; 5. Diversos.
N.º 7/CNE/LEG/2016	03/02/2016	<p>1.Apreciação e decisão sobre a emissão do tempo de antena dos páticos políticos efetuados pela rtci, bem como da peça emitida no telejornal sobre as obras da camara municipal da praia;</p> <p>2.Definição do slogan para a campanha de sensibilização da cne;</p> <p>3.Conclusão do dossier dos delegados;</p> <p>4.Deliberação autorizando o sape a emitir certidões de recenseamento;</p> <p>5.Solicitação da rede record-cabo verde; 6. Diversos</p>
N.º 8/CNE/LEG/2016	05/02/2016	<p>1.autorização para transmissão de resultados parciais das assembleias de votos, através de um dispositivo tecnológico/tablet – proposta da dgap;</p> <p>2.Pedido de esclarecimento do coordenador do programa nacional de luta contra a pobreza;</p> <p>3.Reclamação do mpd sobre eliminação de cidadãos do caderno eleitoral dos estados unidos da américa;</p> <p>4.Definição temporal de envio de inscritos e eliminados nos cadernos de recenseamento eleitoral solicitado anteriormente pela cne às cres;</p>
N.º 9/CNE/LEG/2016	12/02/2016	<p>1.Decisão do processo de contraordenação n.º 01/leg/2016;</p> <p>2.Análise da questão suscitada pela cre dos eua – limite temporal para efetivação das transferências de inscrições na bdr;</p> <p>3.Análise da resposta da cre dos eua sobre as eliminações do caderno de recenseamento eleitoral dos eua identificadas pelo mpd;</p> <p>4. Início do processo de composição da comissão ad hoc para fiscalização da confeção e distribuição dos boletins de voto, previsto no art. 165º do c.e:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Notificação dos partidos políticos presentes na reunião; • Indicação do representante da cne; • Produção e validação da deliberação correspondente;
N.º 10/CNE/LEG/2016	17/02/2016	<p>1.Decisão do processo n.º 01/leg/2016;</p> <p>2.Pronunciamento sobre a questão da localização das sedes de campanha dos partidos políticos;</p> <p>3.Escolha do slogan da cne;</p> <p>4. Aprovação dos guiões propostos para o projeto participe cv; 5. diversos</p>

CONVOCATÓRIA	DATA	ORDEM DO DIA
N.º 11/CNE/LEG/2016	22/02/2016	<ol style="list-style-type: none"> 1.Pedido de esclarecimento da unicv sobre a cerimónia de abertura da casa da ciência do mindelo; 2.Documentação necessária para o exercício do voto antecipado; 3.Documentação necessária para o exercício do direito do voto;
N.º 12/CNE/LEG/2016	24/01/2016	<ol style="list-style-type: none"> 1.Decisão do processo n.º 01/leg./2016; 2.Substituição dos delegados da cne para círculo eleitoral do fogo/ mosteiros e círculo eleitoral do sal; 3.Ponto de situação relativamente aos protótipos dos boletins de voto para aprovação pela cne; art. 165º do c.e; 4.Ponto de situação da publicação dos mapas com resultados globais do recenseamento eleitoral, art. 69º do c.e
N.º 13/CNE/LEG/2016	25/02/2016	<ol style="list-style-type: none"> 1.Sorteio da ordem de distribuição do tempo de antena pelos diferentes partidos políticos que concorrem às eleições de 20 de março em pelo menos 5 círculo eleitorais; 2. Aprovação do manual de instruções aos membros das mesas de assembleia de voto; 3. Análise do papel adquirido pela sape para confeção de material de voto; 4. Esclarecimento solicitado pelo diretor nacional do orçamento e da contabilidade pública sobre a gestão do orçamento em período eleitoral; 5. Diversos.
N.º 14/CNE/LEG/2016	29/02/2016	<ol style="list-style-type: none"> 1.Substituição do delegado do círculo do fogo/ mosteiros; 2.Análise e aprovação dos números e locais de assembleias de voto; 3.Aprovação do manual das mavs; 4.diversos;
N.º 15/CNE/LEG/2016	02/03/2016	<ol style="list-style-type: none"> 1.Validação do protótipo dos boletins de voto; 2.Análise da comunicação da dr.ª arlinda chantre dando conta que ainda estão no sistema eleitores com duplas inscrições; 3.Análise do pedido do senhor presidente da cre – eleitores inscritos provisórios por falta de assento de nascimento, mas foram resolvidos no prazo de inalterabilidade dos cadernos; 4.Exercício do voto antecipado para situações não previstas na lei; 5.Análise do spot televisão de apelo ao voto pelo sape;

CONVOCATÓRIA	DATA	ORDEM DO DIA
		6.Distribuição de processos; 7.diversos.
N.º 16/CNE/LEG/2016	04/03/2016	1.Continua-se por fazer a validação dos protótipos dos boletins de voto; 2.Validação das assembleias de votos e membros já indicados; 3.Distribuição das queixas pendentes; 4. Diversos
N.º 17/CNE/LEG/2016	08/03/2016	1.MAVs –agregação e desagregação de postos de assembleias de voto; 2.Apreciação dos pedidos dos estados unidos de américa; 3.Pedido de esclarecimento do mpd sobre o conteúdo do estipulado no n.º 8 e 9 do art. 106º do ce; 4.Verificação do incumprimento do disposto no art. 117º do ce, pelas rádios: cidade fm, cultura, educativa, morabeza e rádio nova; 5.Apreciação e decisão do pedido do psd sobre a divulgação de conteúdos pela tcv; 6. Diversos
N.º 18/CNE/LEG/2016	15/03/2016	1.Decisão do processo n.º 4/leg/cne/2016 – queixa do psd contra tcv/programa de debates; 2.Decisão sobre o pedido da embaixada dos eua em cabo verde e união africana para realização de observação eleitoral; 3.diversos
N.º 19/CNE/LEG/2016	19/03/2016	1.Gestão da base de dados – inscrição de eleitores em portugal e eua; 2.Clarificação e análise da proposta do paicv dada entrada na secretaria da cne sob o n.º 539/16; 3.Pedido de reapreciação sobre a distribuição de votos antecipados; 4.Informações sobre as mesas de assembleia de voto em moçambique e china;
N.º 20/CNE/LEG/2016	04/04/2016	1.Balanço da organização e gestão das eleições de 20 de março; 2.Subsidios para organização das próximas eleições; 3.Compensação aos órgãos de comunicação social pelo tempo de antena; 4. diversos
N.º 21/CNE/LEG/2016	11/04/2016	1.Decisão do processo n.º 05/leg/2016; 2.Destruição dos boletins de votos restantes da confeção que estão depositados na imprensa nacional;

CONVOCATÓRIA	DATA	ORDEM DO DIA
		3.Ponto de situação do pagamento dos membros de mesas nas eleições de 20 de março; 4.Continuidade do recenseamento eleitoral no estrangeiro; 5. diversos
N.º 22/CNE/LEG/2016	15/04/2016	1.Votação dos relatórios elaborados nos processos n.ºs 05,06 e 09/cne/leg/2016; 2.Análise e decisão das queixas, reclamações e denúncias pendentes; 3.diversos
N.º 23/CNE/LEG/2016	02/05/2016	1.Síntese dos relatórios de atividades dos delegados referentes às eleições de 20 março último pelos membros; 2.Medidas de melhorias na organização e gestão das eleições pelos membros; 3.Compensação do tempo de antena aos órgãos de comunicação social; 4.Ponto de situação sobre o relatório de atividade da comissão nacional de eleições pela senhora secretaria da cne, dr.ª elba pires; 5. Ponto de situação dos processos distribuídos aos membros da cne e pendentes de decisão por cada eleitor; 6. Diversos
N.º 24/CNE/LEG/2016	06/05/2016	1.Apresentação e votação do processo n.º 3/leg/cne/2016; 2.Apresentação e análise do draft do relatório de atividades 2015; 3.Colaboração da união europeia; 4. diversos
N.º 25/CNE/LEG/2016	11/05/2016	1.Apresentação e votação do relatório com proposta de decisão no processo n.º 15/leg/2016; 2.Apresentação da proposta de sensibilização para participação dos jovens no processo eleitoral através de redes sociais; 3.Análise da proposta do relatório de atividades de 2015; 4. diversos
N.º 26/CNE/LEG/2016	13/05/2016	1.Apresentação e votação do relatório com proposta de decisão no processo n.º13/leg/2016; 2.Contratação dos delegados para organização das mavs para o círculo da praia; 3.Solicitação dos delegados da cne pela dgape; 4.Escolha das cores dos boletins de voto para a eleição dos titulares dos órgãos municipais – por solicitação da dgape;5. diversos
N.º 26/CNE/LEG/2016	20/05/2016	1.Apresentação e votação dos relatórios com a proposta de decisão dos processos n.º 15 e 17/cne/leg/2016; 2.Fixação do montante de compensação aos órgãos de comunicação social privados, pela concessão de tempo de antena nas eleições legislativas de 20

CONVOCATÓRIA	DATA	ORDEM DO DIA
		de março de 2016;
		3.Fiscalização das contas eleitorais;
		4.Ponto de situação do relatório de atividades de 2015; 5. diversos
N.º 27/CNE/LEG/2016	10/06/2016	<p>1.Análise do calendário eleitoral para a eleição de 04 de setembro de 2016;2.identificação da data de suspensão da inscrição da inscrição no recenseamento eleitoral para as eleições autárquicas de 2016, para efeito de informação aos cidadãos através dos órgãos de comunicação em cumprimento da norma prevista no art.18º/1 al f) do ce;</p> <p>3.Nota do sape ref.ª 494/dgape/16 – suspensão do recenseamento eleitoral no estrangeiro;</p> <p>4.Análise do plano de comunicação da cne em elaboração, para efeito de identificação de atividades e ações a serem implementadas;</p> <p>5.Análise das propostas de atividades de sensibilização direcionadas aos eleitores jovens para eleições autárquicas apresentadas à cne;</p> <p>6.Definição de atividades de sensibilização direcionadas aos eleitores de sexo feminino passíveis de execução pela cne;</p> <p>7. Ponto de situação dos processos contenciosos das eleições legislativas de 20 março de 2016;</p> <p>8.Assinatura das atas pendentes</p>

9. PROCESSOS - QUEIXAS/ RECLAMAÇÕES/CNE/LEG/2016

No âmbito das eleições legislativas de 20 de Março de 2016, deu entrada no Departamento Jurídico da CNE vários processos – queixas/reclamações, sendo que, a maioria incidiu sobre a Igualdade de Oportunidade das Candidaturas, Neutralidade e Imparcialidade das Entidades Públicas e Propaganda Eleitoral, respetivamente previstas nos termos dos artigos 96º, 97º e 103º e ss., todos do Código Eleitoral.

Entretanto, entraram um total de 50 (cinquenta) queixas/reclamações, sendo que 13 (treze) foram apresentadas por terceiros, enquanto os partidos políticos, nomeadamente:

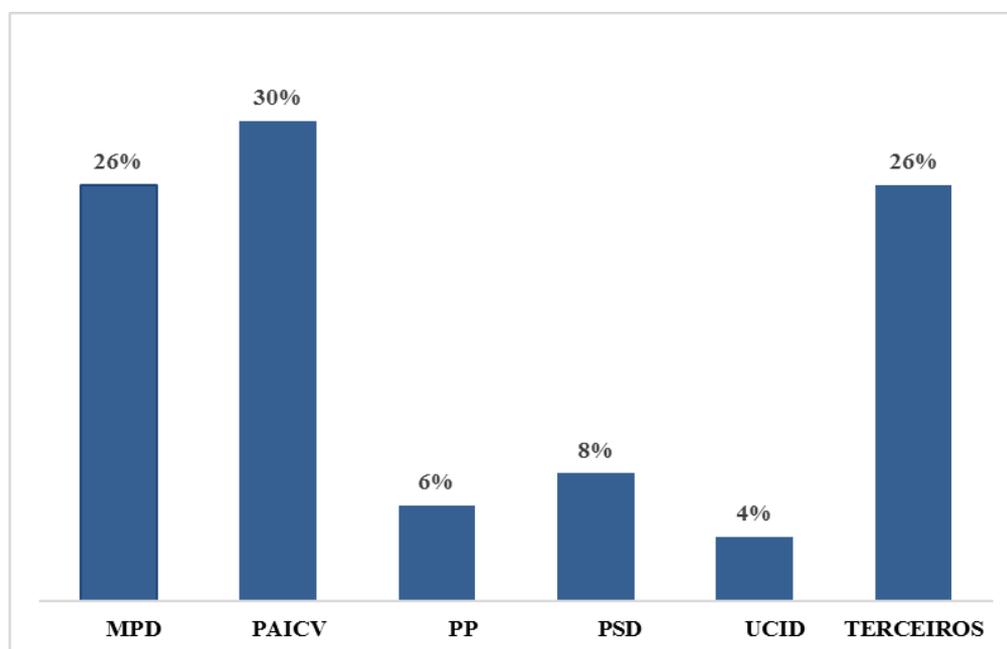
- a) PAICV, destaca-se com um total de 15 (quinze) queixas, com predominância de 6 (seis) contra Delegados/CNE e 5 (cinco) contra MPD.
- b) MPD apresentou 13 (treze) queixas, dos quais predominam, 5 (cinco) contra o PAICV e contra RTC/TCV e IFH 3 (três) para cada um.
- c) PSD e PP, apresentaram um total de 4 (quatro) e 3 (três) queixas respetivamente, todas contra TCV.
- d) UCID apresentou 2 (duas) queixas, 1 (uma) contra MPD/PAICV e a outra contra terceiros, conforme o quadro resume infra.

Quadro 7

PARTIDOS	N.º QUEIXAS	CONTRA	NÚMEROS
MPD	13	PAICV	5
		RTC/TCV	3
		IFH	3
		IEFP	1
		JORNAL A SEMANA	1
		DELEGADOS/CNE	6
		MPD	5

		VERDEFAM/MPD	1
PAICV	15	CMBV	1
		CMSC-Santiago	1
		CMSD	1
		TCV	2
PP	3	DELEGADOS DA CNE	1
PSD	4	TCV	4
UCID	2	PAICV/MPD	1
		TERCEIROS	1
TERCEIROS	13	TERCEIROS	13

Gráfico 6 - Percentual das Queixas/Reclamações



Relativamente às queixas/reclamações que deram entrada no Departamento Jurídico da CNE, larga maioria foram arquivadas, porquanto foram analisadas e solucionadas em plenário.

1. Neste sentido, o PAICV predomina com 30% das queixas/reclamações apresentadas, MPD e Terceiros ambos com 26%, PSD com 8%, PP com 6% e por último a UCID com 4%.
2. Da relação entre o queixoso e o indiciado, constata-se que:
 - a) MPD apresentou 13 (treze) queixas, a maioria são contra o PAICV, num total de 5 (queixas);
 - b) PAICV apresentou 15 (quinze), sobressaindo 6 (seis) contra Delegados da CNE ou CNE e 5 (cinco) contra o MPD;
 - c) PSD e PP, apresentou queixas, todas contra TCV;
 - d) UCID apresentou queixas contra MPD/PAICV e Terceiros.

Também foram submetidas à CNE solicitações de pareceres e esclarecimentos sobre matérias relativas ao direito eleitoral, designadamente:

- a) Constituição e designação dos membros das assembleias de votos;
- b) Neutralidade e imparcialidade das entidades públicas;
- c) Propaganda eleitoral.

É de se referir que, a neutralidade e imparcialidade das entidades públicas, e a propaganda eleitoral, destacam-se nas eleições legislativas de 20 de Março último, como sendo as maiores solicitações à CNE, durante a preparação e realização das eleições, tanto como no âmbito de resolução de conflitos como para o esclarecimento preventivo.

Durante o supracitado período, especificamente, período da inalterabilidade dos cadernos de recenseamento, a Comissão Nacional de Eleições (CNE), requereu, nos termos das disposições conjugadas nos artigos 18º/1 als. a) e b), 70º, ambos do Código Eleitoral e 211º/7 da Constituição da República, junto do Tribunal Civil da Comarca da Praia, a Eliminação de duplas inscrições; Reconversão de inscrições provisórias em definitivas; Integração e Reativação das inscrições dos cidadãos eleitores, com vista à correção de anomalias detetadas nos cadernos eleitorais das Comissões de Recenseamento Eleitoral, tanto na diáspora como no território nacional.

REMESSA DOS AUTOS

Quadro 8

EXPEDIÇÃO	ESPÉCIE	QUANTIDADE	OBJETO
2º Juízo Cível Tribunal Judicial Comarca da Praia	Especial	1	Eliminação de 363 (trezentos e sessenta e seis) duplas inscrições dos cidadãos eleitores dos círculos eleitorais de Moçambique, Angola, França, EUA e Cabo Verde.
4º Juízo Cível Tribunal Judicial Comarca da Praia	Especial	1	Eliminação de 21 (vinte e um) duplas inscrições dos cidadãos eleitores do círculo eleitoral de Angola.
4º Juízo Cível Tribunal Judicial Comarca da Praia	Especial	1	Integração e reativação de 6 (seis) inscrições de eleitores com vista à correção de anomalias detetadas nos cadernos eleitorais das Comissões de Recenseamento eleitoral de Portugal e EUA
Tribunal Judicial Comarca S. Cruz	Requerimento	1	Confiança dos boletins de votos válidos “restantes” nos termos do art.º 232º/1 do CE, à guarda do Meritíssimo Juiz.
Tribunal Constitucional	Recurso	1	Interposto pela IFH, contra Deliberação n.º46/CNE/LEG/2016.*
Ministério Público Comarca da Praia	Queixa	6	Crime Eleitoral
Polícia Judiciária	Queixa	1	Crime Eleitoral
POP-Praia	Queixa	1	Crime Eleitoral

* A CNE interveio no Recurso, interposto pela IFH no Tribunal Constitucional, contra Deliberação n. °46/CNE/LEG/2016 da CNE, que mandou sustar toda publicidade e sorteio no âmbito do projeto “Casa para todos”, recurso esse, que resultou indeferido, o que poderá indiciar extrema confiança e imparcialidade institucional.

A CNE usou ainda da faculdade prevista nas alíneas l) e n) do artigo 18º do CE, para participar ao Ministério Público da Comarca da Praia e à Polícia Judiciária, de crimes eleitoral que tomou conhecimento, mas também, diligenciou junto a estes órgãos em várias comarcas e concelhos, para se inteirar das queixas e de crimes eleitoral apresentadas tanto pelos partidos políticos ou seus representantes, como pelos cidadãos e demais instituições.

Outrossim, a CNE solicitou colaboração institucional a várias instituições do país, nomeadamente, a ARC – Autoridade de Reguladora para a Comunicação Social, que lhe facultou pareceres diversos no âmbito das queixas/reclamações cujo objeto colide com matéria da comunicação social; à Polícia Nacional da Praia, Ribeira Grande de Santiago e São Domingos, para garantir maior segurança dos efeitos tidos por convenientes previstos nos termos dos artigos 169º e de 204º a 206º todos do CE, particularmente, na distribuição, receção e recolha dos materiais indispensáveis ao funcionamento das mesas das assembleias de voto e na planificação da presença policial nas respetivas assembleias de voto no dia das eleições de 20 de Março de 2016.

10.ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA/LEGISLATIVAS 2016

Duodécimos e outras entradas

Para a realização da **eleição legislativa de 2016**, no âmbito do orçamento eleitoral – Legislativas 2016, com um orçamento previsional de 100.025.280\$00 (cem milhões e vinte cinco mil, e duzentos e oitenta escudos) conforme apresentado a Direção Geral do Orçamento.

Os duodécimos, foram transferidos em duas tranches, a primeira em Março 2016 num montante total de 41.112.640\$00 (quarenta e um milhão cento e doze mil seiscientos e quarenta escudos) e a 2ª para finalizar as despesas resultantes em Junho de 2016 num montante de 41.100.000\$00 (quarenta um milhão e cem mil escudos) **totalizando assim uma entrada dos duodécimos de**

82.212.640\$00 (oitenta e dois milhões duzentos e doze mil seiscentos e quarenta escudos) e durante esse período registou-se outras entradas, no valor total de 1.485.726\$00 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte seis escudos) totalizando assim positivo

Despesas e Saldo

As despesas resultantes foram de 83.156.782\$00 (oitenta e três milhões cento cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e dois escudos) e desse montante obteve-se um custo total com o Pessoal num montante total de 47.960.825\$00 e nas aquisições de Bens e Serviços num valor de 35.195.957\$00 (trinta e cinco milhões cento noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e sete escudos) e é de realçar que as despesas com maior custo foi com os delegados da CNE no País e na Diáspora, e despesa com Publicidade e Propaganda, para o bom funcionamento e realização dessa eleição.

Despesas previsionais da CNE

RÚBRICAS	ORÇAMENTO
	LEGISLATIVAS
<i>Despesas com o Pessoal</i>	40 325 280,00
Remuneração Delegados CNE-no País	10 585 440,00
Remuneração Delegados CNE-no exterior	10 585 440,00
Membros na exclusividade	6 093 000,00
Assessores permanentes / excludividade	581 400,00
Deslocação e estadia do Pessoal	2 500 000,00
Adjuntos delegados no exterior / nacional	3 800 000,00
Remunerações variáveis	1 000 000,00
Assembleia Apuramento Geral nacional	4 680 000,00
Outras despesas com o Pessoal	500 000,00
<i>Fornecimentos de Serviços externos</i>	59 700 000,00
Consumo de secretaria	500 000,00
Equipamentos meios informaticos / Tecnologia	500 000,00
Aluguer de viaturas	800 000,00
Arrendamento espaços	500 000,00
Combustiveis e Lubrificantes	500 000,00
Comunicação	600 000,00
Assistência tecnica - Auditoria	2 500 000,00
Compensação Tempo de antena	12 000 000,00

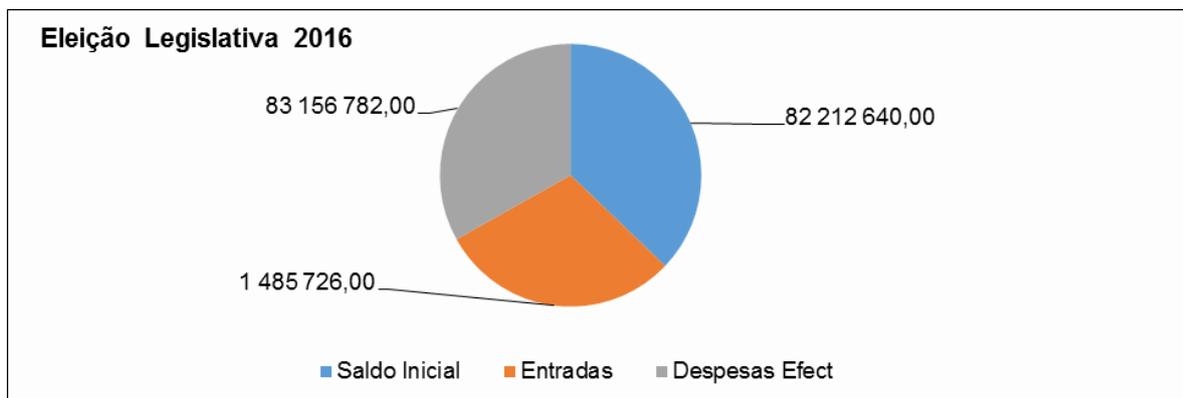
Publicidade Institucional (Jornais/Rádios/TV)	12 000 000,00
Produção e aquisição material publicitários	6 000 000,00
Impressão de manuais	6 000 000,00
Distribuição de manuais / círculos	1 000 000,00
Formação de MAV	10 000 000,00
Formação de delegados	2 500 000,00
Formação de formadores	1 500 000,00
Serviços diversos	2 000 000,00
Imprevistos	800 000,00
Total dos Orçamentos	100 025 280,00

Taxa de execução em percentual_ Eleições Legislativas 2016

ECONÓMICA	Orçamento Total	Execução Legislativa	Tax. Exec. (%)
02.01. - Despesas com o Pessoal	51 825 280,00	47 960 825,00	93%
02.02.01.00.05 - Material De Escritorio	500 000,00	142 657,00	29%
02.02.01.01.02 - Combustíveis E Lubrificantes	500 000,00	-	0%
02.02.02.00.01 - Rendas E Alugueres	1 300 000,00	138 400,00	11%
02.02.02.00.03 - Comunicação	600 000,00	-	0%
02.02.02.00.07 - Publicidade E Propaganda	24 000 000,00	23 276 044,00	97%
02.02.02.00.09 - Deslocação E Estadias	2 500 000,00	2 093 154,00	84%
02.02.02.01.03.01 - Assistência Técnica - Residentes	2 500 000,00	280 000,00	11%
02.02.02.09.09 - Outros Serviços	16 300 000,00	9 265 702,00	57%
	100 025 280,00	83 156 782,00	83%

Gráfico 7

Saldo /Duodécimo	Outras Entradas e receitas	Despesas Efect
82 212 640,00	1 485 726,00	83 156 782,00



OUTROS FUNDOS RECEBIDOS PARA PREPARAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO NO ÂMBITO DA ELEIÇÃO LEGISLATIVAS DE 2016

No âmbito do Projeto Participe CV

Para além do orçamento da CNE, no âmbito eleitoral, esta comissão obteve um financiamento, através da representação da União Europeia em Cabo Verde, com a assinatura de um contrato de subvenção em Novembro 2015, no montante de 284.990 Euros (equivalente a 31.424.422 CVE) no âmbito das eleições – Apoio ao reforço da participação cívica nas eleições em Cabo Verde para um período de 8 meses, em parceria com a ECES em Bruxelas.

Tendo em conta que a 1ª Tranche de 227.992 (duzentos e vinte sete mil novecentos e noventa e dois mil) Euros correspondente a 80% e equivalente a 25.139.538 CVE (vinte e cinco mil cento e trinta e nove quinhentos e trinta oito escudos cabo-verdianos) já disponibilizados em 2015 e executadas na sua totalidade em 2016, no âmbito da sensibilização apelo ao voto para combater a abstenção no território nacional e na diáspora, e em parceria com as ONG nacionais, a saber: MORABI, AMJ e OMCV; rádios comunitárias e as associações comunitárias.

Desse montante recebido, fez-se algumas atividades de sensibilização com os parceiros já mencionados, formações, aquisição de materiais de sensibilização, fóruns eleitorais, palestras. Também houve, produção e difusão de Spot's informativos e institucionais, do qual resultou a

assinatura de um contrato com a TIVER para produção de 20 Spot no âmbito do projeto participe CV.

Ações de formações realizadas:

- Formação os Delegados em Fevereiro de 2016, sendo para diáspora nos dias 18 e 19 em Lisboa e para os nacionais nos dias 18 e 19;
- Formação LEAD destinado as instituições e sociedade civil, e
- Apoio à formação dos Jornalistas em Fevereiro, sendo na Praia nos dias 26 e 27 e em São Vicente 29 e 01 de Março;

Do montante recebido a 80% do valor total do orçamento, num montante de 227.992 (duzentos e vinte sete mil novecentos e noventa e dois mil) Euros, faltam receber ainda os 20% correspondente a 56.998 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa e oito) Euros para cobrir as despesas da 2ª fase de sensibilização e ao reembolso ao fundo de funcionamento da CNE, após o envio do relatório intercalar administrativo e financeiro.

12. CONSIDERAÇÕES

A Eleições dos Deputados à Assembleia Nacional, a primeira das três eleições de 2016, permitiu tirar várias ilações, mas também permitiu aos novos Membros da CNE obter e capitalizar experiencias sobre o processo eleitoral cabo-verdiano, e concretamente na organização e gestão das eleições.

Todo o processo decorreu dentro da normalidade, fazendo jus a reputação de um país de democracia consolidada de que Cabo Verde goza interna, mas internacionalmente.

Sendo certo que foram registados vários constrangimentos, muitos de natureza organizacional das estruturas de administração eleitoral quer no território nacional como na diáspora, requerendo assim, um maior envolvimento dos órgãos de gestão eleitoral e das entidades governativas.

Nesta sequência aponta-se o atraso do arranque do processo de recenseamento eleitoral na diáspora decorrente da morosidade na constituição das CRE na diáspora, tornando assim, o recenseamento eleitoral na diáspora, uma das fragilidades do processo eleitoral legislativo de 2016, que exigiu a deslocação dos Membros da CNE aos países estrangeiro com maior representação da diáspora Cabo-verdiana, durante o processo de instalação e arranque para o acompanhamento da formação dos operadores dos Kit's de recenseamento e o arranque do recenseamento eleitoral em Portugal, França e EUA, com vista a adoção e implementação de algumas medidas para a dinamização deste processo na diáspora.

Por isso, a continuidade do recenseamento eleitoral na diáspora fora do período eleitoral constitui uma matéria de grande importância no âmbito da preparação dos pleitos eleitorais futuros, impondo – se adoção de soluções e mecanismos visando garantir e salvaguardar o direito constitucional de igualdade ao acesso ao processo eleitoral, potenciando a participação político eleitoral dos cidadãos residentes no estrangeiro, mas também no país

A Base de Dados do Recenseamento eleitoral (BDRE), a sua adequação aos dispositivos do CE, a atualização e modernização dos hardwares e softwares constitui também prioridade para a administração eleitoral visando suprir e prevenir anomalias como as múltiplas inscrições e os óbitos no sistema, tornando os cadernos eleitorais mais fidedignos e credíveis, garantido assim, a lisura do processo.

Se os aspetos organizacionais e estruturais das instituições chaves do processo são importantes para parte administrativa eleitoral com impacto no cidadão eleitor, as políticas de sensibilização cívica e participativa constitui um fator de extrema importância para o combate a abstenção e aumento do interesse dos cidadãos para assuntos eleitorais, potenciando o exercício da cidadania consciente, para uma Democracia de qualidade.

Nessa sequência a aposta nas atividades de sensibilização cívica- eleitoral, dentro e fora do período eleitoral, é um dos alicerces para a formação de uma cidadania ativa e participativa, tendo a CNE um papel importantíssimo na elaboração e implementação de projetos de cariz cívico, dentro do quadro das suas competências e atribuições, envolvendo nesta tarefa todos os intervenientes do processo eleitoral e principalmente a sociedade civil.

Também, é importante exortar a participação ativa dos Partidos Políticos na sensibilização do eleitorado fora do período eleitoral, tornando a sensibilização ao voto consciente um trabalho gradual com o culminar nos anos eleitorais.

Assinatura de protocolos e formação de parcerias com organismos internacionais, disponibilizando à CNE assistência financeira e técnica para conceção e financiamento de projetos de sensibilização, foi um dos fatores chaves na execução de várias atividades de sensibilização durante a preparação para as eleições legislativas e não só, pelo que, é importante o reforço da educação cívica eleitoral, através de parcerias, que beneficiam diretamente o cidadão eleitor com mais informação, mas também conferindo mais credibilidade e transparência ao processo eleitoral Cabo Verde na esfera internacional. Dai ser importante despertando interesse de mais organizações internacionais na promoção da educação cívica eleitoral.

Também é importante frisar a importância do envolvimento das organizações da sociedade civil, as ONG, na promoção da participação ativa da sociedade cabo-verdiana na vida eleitoral, abrangido as linhas transversais do panorama social, como a condição feminina e Juvenil, em prol de uma comunidade eleitoral mais participativa, revelou-se um fator importante nestas eleições, havendo necessidade de se dar continuidade ao trabalho já iniciado perspetivando mais ações futuras com impacto a médio e longo prazo no processo eleitoral no que concerne ao exercício da cidadania.

Em suma, numa perspetiva de balanço as Eleições dos Deputados à Assembleia Nacional foi positivo, tendo a CNE atingindo os objetivos globalmente pré-estabelecidos, na organização e gestão do processo eleitoral, na matéria cívico-eleitoral como na definição da relação da CNE com os órgãos de Comunicação Social, e nas Plataformas digitais, realçando ainda o trabalho realizado junto dos outros órgãos de administração eleitoral e dos partidos políticos, concluindo assim, que a primeira eleição de 2016 constituiu o ponto de partida, permitindo acumulação de experiência para as eleições seguintes.

II

ELEIÇÕES DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – AUTÁRQUICAS 2016

INTRODUÇÃO

A Comissão Nacional de Eleições, abreviadamente designada por (CNE), no âmbito das suas competências e enquanto Órgão Superior de Administração Eleitoral de Cabo Verde e, nos termos do artigo 29º do Código Eleitoral, *apresenta à Assembleia Nacional, até 31 de Março de cada ano, um relatório circunstanciado das suas atividades*, sendo que, em anos eleitorais apresenta um relatório para cada ato eleitoral;

No cumprimento do disposto no artigo supra, produziu-se o presente relatório - Relatório de Atividades das Eleições dos Titulares do Órgãos Municipais, realizadas á 04 de setembro de 2016, que informa de todas as atividades desenvolvidas pela CNE no âmbito deste pleito eleitoral.

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório relata todas as atividades desenvolvidas pela CNE no âmbito da preparação e realização das Eleições dos Titulares Dos Órgãos Municipais de 04 de Setembro de 2016, e baseia-se nos Relatórios produzidos direta e indiretamente por cada departamento da CNE, sendo que, está estruturalmente dividido e organizado em 12 (doze) partes, a saber:

1. Processo de Recenseamento Eleitoral;
2. Formações e Atividades de Sensibilização;
3. Protocolo e Parcerias;
4. Comunicação Social;
5. Utilização das Plataformas Digitais para Dinamização do Processo eleitoral e Sensibilização Cívica;
6. Eleição dos Titulares Dos Órgãos Municipais – Autárquicas 2016;
7. Observação Eleitoral;
8. Sessões Plenárias;
9. Processo-Queixas/Reclamações;
10. Contas Eleitorais – Eleições Autárquicas 2016;
11. Administração dos Recursos Financeiros;
12. Considerações Finais

1. PROCESSO DE RECENSEAMENTO ELEITORAL

O processo de Recenseamento Eleitoral¹¹ para as Eleições dos Titulares dos Órgãos Municipais - de 04 de Setembro de 2016, decorreu dentro da normalidade e evoluiu positivamente com o aumento significativo do número de inscrições de cidadãos residentes no território nacional na Base de Dados do Recenseamento Eleitoral (BDRE), devido a colaboração e o engajamento das Instituições Públicas e Privadas, designadamente, as Comissões de Recenseamento Eleitoral (CRE), Partidos Políticos, Organizações Não-Governamentais, Universidades, Igrejas e os Órgãos de Comunicação Social, que em parceria com a Comissão Nacional de Eleições (CNE) possibilitaram a realização de um conjunto de ações direcionadas à sensibilização e consciencialização do cidadão-eleitor sobre a importância da sua participação ativa em todas as etapas do processo eleitoral, a começar pelo recenseamento eleitoral até ao exercício do direito consagrado de voto.

Para a eleição referenciada, o número de eleitores com capacidade ativa totalizaram os 316.292 (trezentos dezasseis mil duzentos noventa e dois cidadãos) cabo-verdianos, de entre os quais, estrangeiros e apátridas residentes no país há pelo menos 3 (três) anos, distribuídos pelos 22 (vinte e dois) concelhos/círculos eleitorais, sendo que, a Praia, São Vicente e Santa Catarina de Santiago, são os conselhos que apresentaram o maior número de inscritos, e Tarrafal de São Nicolau o menor número de inscritos. Também é importante salientar que do total de eleitores inscritos conforme os dados constantes da BDRE, 2.377 (dois mil trezentos setenta e sete) eram estrangeiros. Os resultados globais do mesmo recenseamento no território nacional, não foram publicados no Boletim Oficial e nem divulgados nos órgãos de comunicação social, conforme o previsto no artigo 69º/2 do Código eleitoral (adiante CE), pelo que, os dados constantes no quadro infra e que retratam a distribuição dos inscritos pelos 22 (vinte e dois) círculos eleitorais do país, resultam da Base de Dados de Recenseamento Eleitoral.

Quadro ¹ - Dados definitivos dos inscritos na BDRE - Território Nacional

Concelho	N.º de Inscritos
----------	------------------

¹¹ Artigo n.º 32 e seguintes do Código eleitoral.

Paul	5.242
Ribeira Grande	12.989
Porto Novo	12.515
São Vicente	51.086
Ribeira Brava	5.473
Tarrafal São Nicolau	3.939
Sal	16.744
Boa Vista	6.826
Maio	4.822
Praia	82.198
Ribeira G. Santiago	5.791
São Domingos	8.931
S.L. dos Órgãos	5.268
S. S. do Mundo	5.504
Santa Catarina	24398
Tarrafal	10.886
São Miguel	9.468
Santa Cruz	15.866
São Filipe	14.307
Santa Catarina	3.435
Mosteiros	6.150
Brava	4.435

A Comissão Nacional de Eleições, no âmbito da promoção do recenseamento eleitoral e dentro do quadro legal que define as suas competências no que concerne ao esclarecimento cívico dos cidadãos, realizou várias atividades de sensibilização direcionadas ao público alvo considerado como áreas prioritárias de intervenção, designadamente, Jovens em idade eleitoral e Mulheres.

Neste âmbito, foram realizadas atividades de sensibilização para o recenseamento eleitoral em todos os municípios de Cabo Verde, sendo este, o resultado de um trabalho de parceria e engajamento entre a CNE e as CREs, e que também contou com a contribuição e engajamento das associações comunitárias e organizações não-governamentais do país, principalmente as com enfoque para o trabalho voltado para promoção da condição feminina e juvenil em Cabo Verde.



Registo Fotográfico da Ação de sensibilização e promoção do Recenseamento realizada em Santo Antão



Eleições Autárquicas 04 de Setembro
LIMITE PARA O RECENSEAMENTO
30 de Junho de 2016

Bu Votu é Bu Futuru. Participa!

PODEM VOTAR NAS AUTÁRQUICAS:

- Cidadãos nacionais recenseados no território nacional;
- Cidadãos lusófonos legalmente estabelecidos no país e recenseados;
- Estrangeiros e apátridas residentes habitual e legalmente no país há mais de 3 anos que estejam recenseados.

Banner informativo produzido pela CNE, alusivo a data limite da suspensão do recenseamento eleitoral para às eleições Autárquicas 2016, publicado no site da CNE e na Página oficial no Facebook.

2. FORMAÇÕES E ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO

Na sequência de um estudo sobre a participação eleitoral realizado pela DGAPE, CNE e ICIEG, ao qual se identificou o sexo feminino como um público com maior incidência a abster-se de participar no ato eleitoral, e sendo este um dos fatores que refletiram diretamente para a elevada taxa de abstenção nas Eleições Legislativas de 2016, a CNE, no seu plano de sensibilização privilegiou este público-alvo, sendo que, para o efeito promoveu e realizou parcerias com as associações da sociedade civil que trabalham em prol do desenvolvimento da condição feminina na sociedade.

O projeto inicial contava com um plano de sensibilização que previa abranger os 22 (vinte e dois) conselhos de Cabo Verde, mas devido ao *timing* para a concretização das atividades e conciliação destas com a data do início da faina agrícola, o mesmo foi revisto e elegeram-se as zonas onde a atividade agrícola não era exercida com tanta intensidade que condicionasse a participação da população nas ações de sensibilização desenvolvidas pela CNE.

O público-alvo determinado para as atividades de sensibilização foram as mulheres em idade eleitoral, sem restrição de classe social e atividade profissional exercida, especialmente as pertencentes aos grupos mais vulneráveis, tendo por objetivo a promoção e o incentivo a participação ativa no processo eleitoral conforme o plano de sensibilização elaborado e aprovado pela CNE, ilustrado no quadro e no cronograma seguintes:

Quadro2 - PLANO DE SENSIBILIZAÇÃO CIVICA/CNE/AUTÁRQUICAS 2016

DESIGNAÇÃO DA AÇÃO:	CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO PARA DE ELEIÇÕES MAIS PARTICIPATIVAS EM CABO VERDE
IMPLEMENTADORA DA AÇÃO	Comissão Nacional de Eleições
PÚBLICO-ALVO	Mulheres



LOCALIZAÇÃO DA AÇÃO:	Concentração em todos os concelhos de Cabo Verde, transportando o público-alvo das zonas rurais para o centro.
DURAÇÃO:	Início: 24 de Junho Fim: Até a data que marca o início da campanha eleitoral para as Eleições Gerais dos Órgãos Municipais 2016
OBJETIVOS DA AÇÃO	Objetivo Geral: contribuir para uma participação massiva nos pleitos eleitorais de 2016 Objetivo Específico: Realização de Fóruns informativos e de sensibilização cívica para a promoção e realização do recenseamento eleitoral dos cidadãos em Cabo Verde, visando a redução da abstenção nas eleições Autárquicas e Presidenciais 2016;
PARCEIROS	OMCV; MORABI; ICIEG; AMJ;ONU Mulheres; Plataforma das ONGs; CREs; Líderes associativos
METODOLOGIA	<ul style="list-style-type: none">✓ Transmissão de informações pertinentes sobre matéria eleitoral através de oradores com domínio da matéria;✓ Prestação de esclarecimentos sobre matéria eleitoral;✓ Distribuição de brindes e material gráfico de sensibilização (flyer, brochuras, etc)
RESULTADOS ESPERADOS	<ul style="list-style-type: none">✓ Realização de atividades dinâmicas com espaços dedicados a análise e discussão e \ou debates, permitindo troca de ideias e uma maior aproximação com o público-alvo;✓ Relatório da ação



INDICADORES	✓ Elevada taxa de abstenção nas eleições Legislativas de 2016
ATIVIDADES PRINCIPAIS	<ul style="list-style-type: none">✓ Mobilização de participantes de todos os concelhos, especialmente das zonas mais vulneráveis e \ ou periféricas;✓ Estabelecimento de contatos com as comunidades e as associações comunitárias que trabalham com atividades direcionadas a este público para a mobilização de um maior número de mulheres;✓ Informar e sensibilizar o público-alvo sobre o exercício da cidadania e participação ativa e consciente no processo;✓ Introdução de temas propostos pelas instituições parceiras;✓ Atuação de grupos culturais e de animação, preferencialmente composto por mulheres oriundas dos diversos concelhos;✓ Elaboração de um miniconcurso de perguntas e respostas dentro do quadro do tema “Eleições”;✓ Elaboração de brindes (preferencialmente útil às participantes);✓ Mobilização das CREs para a disponibilização de kits de recenseamento para a promoção das inscrições durante as atividades;✓ Seguimento da ação por parte da CNE;✓ Transporte das participantes para os locais de



concentração

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO/CNE/AUTÁRQUICAS 2016

ATIVIDADES	JUNHO														ORGANISMO DE EXECUÇÃO	
	10	13	14	15	16	17	20	23	24	27	28	29	30			
Contatos instituições															CNE	
Contatos Angariação de Espaço															CNE/PARCEIROS	
Mobilização CRE's															CNE/CRE	
Identificação tema a ministrar, oradores e contatos															CNE/PARCEIROS	
Elaboração de Brindes															EMPRESA CONTRATADA	
Identificação de grupos culturais															CNE/PARCEIROS	
Contatos para logística da ação															CNE/PARCEIROS	
AÇÃO															CNE/PARCEIROS	
AÇÃO	JULHO															
	10	13	14	15	16	17	20	23	24	26	28	29	30			
																CNE
	AGOSTO															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13			
															CNE	

Supervisão da ação															CNE
Relatório final															CNE

2.1 FÓRUM ELEITORAL “MULHERES E ELEIÇÕES”

“A Comissão Nacional de Eleições, cedo apercebeu-se que é necessário o engajamento de todos para que o processo eleitoral em Cabo verde seja um processo de todos e para todos, ou seja, um processo participado por todos os cidadãos.

E, a CNE está ciente que desigualdades sociais e desigualdades de género tem, efetivamente, condicionado a participação da mulher no processo eleitoral”¹²



Dístico utilizado no III Fórum “Mulheres e Eleições”

No âmbito do plano de sensibilização elaborado e aprovado pela CNE, realizou-se o III Fórum Eleitoral - “*Mulheres e Eleições*”, cofinanciado pela PNUD, e com o intuito de dar a oportunidade as mulheres principalmente as do meio rural, de partilharem os seus anseios, dúvidas e questionamentos sobre o processo eleitoral no país, mas também de consciencializa-las da importância do seu papel enquanto cidadã-eleitor e dar-lhes a conhecer alguns aspetos importantes da matéria eleitoral, assim como, a importância da participação da mulher cabo-verdiana em todas as etapas do processo eleitoral do país.

Com o slogan “**NU VALORIZA NOS KONKISTA! NU VOTA**”, a mensagem que a CNE propôs transmitir durante o Fórum “*Mulheres e Eleições*” foi a valorização das conquistas alcançadas pela

¹² Discurso da Senhora Presidente da CNE, Dr.^a Maria Do Rosário, na abertura do Fórum “Mulheres e Eleições”

mulher no que concerne a participação no processo eleitoral e /ou na vida política, sendo uma delas o direito cívico de exercício do voto.

Tendo colaborado com a CNE para a realização deste evento as associações comunitárias locais, instituições voltadas para atividade de cariz social, designadamente, a MORABI, OMCV, ICIEG, que contribuíram para a mobilização das participantes e dinamização da atividade.



Registo Fotográfico do III Fórum Mulheres e Eleições- São Vicente (Entidades parceiras)

No que se refere a organização e realização, o Fórum foi dividido em três partes, ou seja, foram realizados 3 (três) fóruns, sendo na cidade da Praia, realizado à 24 de Junho de 2016, no auditório da Universidade Jean Piaget, reunindo grupo de mulheres provenientes da Praia, São Domingos e Ribeira Grande de Santiago;



Registo Fotográfico do III Fórum “Mulheres e Eleições” - Praia

Em Santa Catarina, no dia 29 de Junho, na Escola Secundária Napoleão Fernandes, com a participação de mulheres provenientes de Santa Catarina, São Salvador do Mundo, São Miguel, São Lourenço e do Tarrafal;

Em Boa Vista no dia 15 de Julho, no Centro de Artes e Cultura; em São Vicente no dia 05 de Agosto e na ilha do Sal, no dia 26 de Julho, no Cine Asa- Espargos.



Registo Fotográfico do Fórum “Mulheres e Eleições” realizado em São Vicente

Os temas ministrados em todos os fóruns realizados foram similares, sendo que foram seleccionados de acordo com o perfil do público-alvo, tendo sido elencados assuntos de interesse destes e que direta ou indiretamente influenciam a sua participação na vida política.

Foram também convidados a fazerem parte desta atividade os partidos políticos, que foram convidados a indicar um representante do sexo feminino com a finalidade de transmitirem sua experiência no meio político enquanto mulher.

Painel do Fórum “Mulheres e Eleições”

O APELO AO VOTO

VIOLÊNCIA COMO CONDICIONANTE DA PARTICIPAÇÃO POLITICA

ELEIÇÕES – CONCEITOS GERAIS E TIPOS DE ELEIÇÃO

A apresentação do tema “Apelo ao voto”, “Conceitos e diferenças das eleições” foram ministrados por técnicos da CNE; “A violência como condicionante na participação política” coube, alternadamente, as oradoras pertencentes à MORABI, ICIEG, OMCV E APV.

Nesta sequência também foi reservado um painel à MORABI e a OMCV para darem a conhecer as participantes os serviços prestados por estas duas organizações direcionadas ao público feminino.



III Fórum Mulheres e Eleições- Assomada

A participação no Fórum foi bastante positiva, tendo em consideração a participação ativa de mulheres das diferentes localidades do país e com abordagem de temáticas pertinentes sobre o processo eleitoral.

Quadro₃ – N.º de Participantes no “Fórum das “Mulheres e Eleições”

ILHA/CIDADE	LOCAL	Nº DE PARTICIPANTES
PRAIA	Auditório Jean Piaget	99
ASSOMADA	Liceu Napoleão Fernandes	99
SAL	Cine Asa- Espargos	70
BOA VISTA	Centro de Artes e Cultura	74
S. VICENTE	Auditório Jota Monte	163

Por iniciativa da CNE foram mobilizadas as CREs a participarem nos fóruns, com alocação de kits móveis para que as participantes pudessem promover ou regularizarem as suas inscrições no BDRE. Porém, apenas na cidade da Praia e Assomada a ação proponente foi concretizada, pois, para os demais fóruns o processo de recenseamento, por imposição legal, já tinha sido suspenso.

Durante o fórum foram realizados também atividades lúdicas e \ ou interativas, e distribuição de cabazes produzidos pela CNE, assim como a exibição do filme “As Sufragistas” que retrata a luta feminina pelo direito consagrado de voto na Inglaterra em 1912.

2.2 ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO REALIZADAS EM SÃO VICENTE

Na sequência da deslocação à São Vicente, a comitiva da CNE aproveitou a presença de alguns líderes comunitários e associativos no Fórum “Mulheres e Eleições”, para agendar encontros com

mulheres e jovens das respectivas localidades com o objetivo de informar, esclarecer e chama-los a atenção para a importância da participação no processo eleitoral.



Registo fotográfico da Ação de sensibilização realizada em São Vicente no âmbito do III Fórum Mulheres e Eleições

Os encontros foram de proximidade, no intuito de proporcionar uma maior proximidade com a população, tendo sido realizadas nas localidades de Lazareto e Ribeira de Craquinha encontros com a comunidade local, concretamente mulheres e associadas de base comunitária.

2.3 WORKSHOP “PREVENÇÃO DE CRIMES ELEITORAIS - BOKA D’URNA”

No âmbito do balanço feito das eleições Legislativas realizado a 20 de Março de 2016, a partir da análise dos relatórios apresentados pelos delegados da CNE e o relatório produzido pela delegação dos observadores eleitorais que acompanharam o referenciado pleito, a CNE, conclui que não foi cumprido, escrupulosamente, o disposto no art. 205º do CE, verificando-se assim um deficit no processo.

Nesta sequência, a CNE com o apoio técnico-financeiro das Nações Unidas, realizou no dia 28 de Julho de 2016, o Workshop “**Prevenção de Crimes Eleitorais - Boka D’Urna**”, com o objetivo de promover uma discussão entre os vários intervenientes no processo eleitoral, de forma a

obter mensagens que visam a sensibilização para a importância da fiscalização de comportamentos de pressão ou influência dos eleitores nas imediações das Assembleias de Voto, no âmbito do disposto no art. 205º do CE e encontrara mecanismos a curto prazo para por termo a essa prática ilícita nos próximos atos eleitorais.

Participaram do Workshop, essencialmente, os líderes comunitários das zonas consideradas mais problemáticas de cada concelho e os representantes dos partidos políticos, a policia nacional, tendo em consideração que estes têm um papel a preponderante no pleito eleitoral.



Workshop “Prevenção de Crimes Eleitorais – Boka D’Urna”

2.4 FORMAÇÃO DAS MAV AUTÁRQUICAS

A formação dos Membros das Mesas das Assembleias de voto para às eleições Autárquicas de 04 de Setembro de 2016, decorreram entre os dias 20 de Agosto a 01 de Setembro, e foram ministradas pelos formadores selecionados a partir da base de dados de formadores da CNE, e onde não havia formadores disponíveis, estas foram lecionadas pelos Delegados da CNE, nos mesmos termos realizados nas Legislativas últimas.

Porém, foi alterada estrutura e a forma de lecionar as formações no que se refere a metodologia, tendo sido adotada a metodologia *BRIDGE*, dinamizando assim a participação e a interatividade dos

formandos, promovendo a criação de cenários de possíveis situações que ocasionalmente ocorrem no dia das eleições, para efeitos de treinamento dos procedimentos adequados e comportamentos expectados pelos Membros das Mesas das Assembleias de Voto, caso eventualmente estas situações venham a surgir.

3. PROTOCOLOS E PARCERIAS

3.1. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A FEDERAÇÃO CABO-VERDIANA DE BASQUETEBOL

No âmbito da campanha da promoção e dinamização do processo de recenseamento eleitoral para as Eleições Autárquicas 2016, foram desenvolvidos alguns projetos visando a sensibilização dos cidadãos para o exercício da cidadania.

E, é nesta sequência que a Comissão Nacional de Eleições (CNE), no âmbito do “*Projeto de Capacitação e empoderamento das Organizações da Sociedade Civil de Cabo Verde para Participação nos Processos Eleitorais*”, assinou um protocolo com a Federação Cabo-verdiana de Basquetebol (FCBB) com os seguintes objetivos:

- i. Objetivo Geral: melhorar a governação democrática através da realização de eleições justas e transparentes, com uma maior participação e envolvimento dos cidadãos através da capacitação das organizações da Sociedade Civil (OCS);
- ii. Objetivo específico - assegurar a participação efetiva de todos os agentes desportivos, internos e externos, ligados ao basquetebol.

No âmbito da realização dos programas de sensibilização aos eleitores e dentro das balizas traçadas neste projeto, a CNE promoveu a realização do recenseamento eleitoral no ambiente desportivo em parceria com a FCBB, através da promoção e realização de atividades desportivas, designadamente, Torneios de Basquetebol, sob o lema “*A FCBB promovendo a cidadania no Basquetebol*”.

A referida atividade teve a duração de 3 (três) dias, com a realização de jogos de campeonato regional Santiago Sul, dos escalões Sub 18 e Sénior Masculino, tendo-se tido êxito, tanto no número de jovens atletas que fizeram presentes nos torneios, como no engajamento e colaboração da equipa da FCBB e da CNE.

Nos dias 18, 22 e 25 de Junho de 2016, foi realizado um torneio no gimno desportivo, onde os atletas tiveram a oportunidade de efetuar a suas inscrições no recenseamento eleitoral, tendo sido inscritos 33 (trinta e três) novos cidadãos eleitores na BDRE.

Embora houve uma fraca adesão de telespectadores no campeonato regional, o evento decorreu dentro da normalidade, tendo tido êxito no seio dos atletas que aderiram ao projeto e as atividades realizadas em decorrência desta.

O projeto *“Promovendo a cidadania no basquetebol”*, foi de extrema importância tanto para a CNE como para FCBB, dado que foi constatado durante os campeonatos nacionais, em que os atletas que ainda não tinham efetuado suas inscrições o fizeram no local das competições e outros procederam a atualização dos seus dados na BDRE, ou seja, esta parceria possibilitou o recenseamento de jovens eleitores, num espaço que não é considerado ordinário para a realização de ações do género, demonstrando que o desporto é mais uma via e \ou canal para a transmissão de informações de cariz cívicos, assim como, para a formação e consciencialização da importância da participação cívica e o exercício da cidadania dos jovens.

4. COMUNICAÇÃO SOCIAL

4.1 PLANO DE COMUNICAÇÃO DA CNE

Fiscalizar, sensibilizar, colaborar, constituem os 3 (três) pilares estratégicos de intervenção resultantes das principais atribuições legalmente atribuídas à CNE, enquanto órgão superintendente do processo eleitoral, dependendo em grande parte da intervenção desta, quer na fase preparatória como durante e após a realização do ato eleitoral, o êxito de todo o processo.

É nesta sequência que a CNE elaborou o seu plano de comunicação, que contém as linhas gerais e detalhada de atuação comunicativa com o eleitorado e os demais intervenientes no processo, permitindo ainda aos profissionais da instituição, o planeamento pormenorizado das ações de comunicação.

Outrossim, traça os objetivos estratégicos da comunicação da CNE com um público diferenciado, definindo os mais prioritários, assim como, as estratégias de intervenção para cada etapa do ciclo eleitoral e o tipo de linguagem, e os meios apropriados para atingir os objetivos preconizados.

É nesta linha que, segue o quadro infra, esquematizando a forma como a CNE materializou as atividades de sensibilização e informação alicerçadas nas estratégias supracitadas.

Quadro 4 – SÍNTESE ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO E INFORMAÇÃO CNE/2016

1ª FASE- RECENSEAMENTO					
Ações de comunicação	Objetivo	Público-alvo	Meios utilizados	Instrumentos	Duração
Campanha de esclarecimento sobre recenseamento	Esclarecer e motivar os cidadãos para verificação e atualização da sua situação face ao recenseamento;	Eleitores	-Televisão - Facebook - Site CNE - Rádios	Difusão de Spots	Maió a Julh.
Campanha “Nha Prumero voto”	Motivar os jovens sobre a importância do recenseamento	Jovens não inscritos e com idade de votar	-Televisão -Facebook -Site CNE	- Concurso - Difusão de Spots - Flayers - Cartazes - Kits	Maió a Juno Junh a Ago
III Fórum Mulheres	Motivar as mulheres à recensearem-se	Mulheres chefes de família	-Rádios		
2ª FASE – PLEITO ELEITORAL					
Campanha de sensibilização para a participação nas Eleições	Motivar os eleitores a exercer o seu direito de voto	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Eleitores ✓ Candidatos ✓ Intervenientes do processo ✓ OCS 	-Televisão -Facebook -Site CNE -Rádios	Difusão de Spots	Maió a Julh.

Programa: Minuto cidadão eleitor	Informar e esclarecer sobre o processo eleitoral	✓ ✓ ✓ ✓	Eleitores Candidatos Agentes ligados ao processo OCS	- Televisão - Facebook - Site CNE - Rádios	- Difusão de spots - Workshop - Encontros	Maio a Out.
Caderno Especial Autárquicas CNE	Informar e esclarecer sobre o processo eleitoral	✓ ✓ ✓	Eleitores Candidatos Agentes ligados ao processo	- Jornais imprenso - Jornais on-line - Facebook - Site CNE	- Suplemento	04 a 24 Ago

4.2 PROJETO MINUTO CIDADÃO ELEITOR

Sendo esta uma extensão do programa “Minuto de Cidadania Eleitoral”, projeto Cofinanciado pela União Europeia e realizada nas eleições Legislativas 2016, o presente projeto visou a realização de uma campanha de esclarecimento independente, mediante a produção de um programa de televisão que fosse capaz de atingir os objetivos desejáveis de esclarecimento sobre a importância da participação eleitoral para o desenvolvimento do País.



Print/extrato spot video produzido no âmbito do Projeto “um Minuto de Cidadania”

É nesta lógica que o projeto alberga a metodologia, objetivos e os conteúdos da cartilha “Cidadão Eleitor” produzido pela CNDHC e a CNE em setembro de 2015, já em formato radiofônico e televisivo, com o propósito de alcançar todos cidadãos numa perspetiva de inclusão social.

Neste âmbito, a CNE promoveu em parceria com a PNUD e a União Europeia, a tradução em linguagem gestual dos spots, por forma a melhorar e tornar eficaz a comunicação junto aos cidadãos portadores de deficiência auditiva.

Portanto, a ideia foi de reforçar ainda mais as ações de informação sobre o processo eleitoral, dando continuidade a um processo de consciencialização de jovens potenciais eleitores, ou seja, os que nesse período iriam completar 18 anos de idade e que iriam exercer pela primeira vez o seu direito de voto sobre a importância da participação na vida política do seu país.

Foram produzidos e divulgadas peças para televisão, rádio e media impressa com o objetivo de esclarecer ao eleitor sobre a importância da comparência ao pleito e do exercício do voto, tendo a CNE nessa perspetiva utilizado o slogan “*Bu votu é bu futuru*” durante toda campanha de sensibilização divulgada nos órgãos de comunicação social, sendo que o mesmo foi utilizado durante as eleições legislativas numa campanha de sensibilização direcionada ao público na *web*, especificamente, na página oficial da CNE no *facebook*.

O quadro infra ilustra a relação dos spots difundidos durante este período, assim como outros vídeos concebidos para informar e esclarecer os cidadãos.

Quadros Projeto “Minuto Cidadão Eleitor”

SPOTS	CANAL	MENSAGEM
Comportamentos proibido	Televisão Rádio facebook	Junto e nas assembleias de voto nem todos os comportamentos são permitidos. É proibido qualquer propaganda dentro das assembleias de voto e fora delas até um raio de 500 m. Isto é proibido existirem símbolos, siglas e sinais distintivos ou autocolantes de qualquer candidatura ou lista. É proibido telemóveis de qualquer tipo, assim como camaras de fotografia e filmagem. É proibida Forças Armadas nos locais de Assembleias de voto, salvo se a sua presença for requerida para assegurar a genuidade do processo eleitoral. É proibida o fornecimento e o consumo de bebidas alcoólicas num raio de 500 m da Assembleia de voto. Não é permitido cidadãos que se apresentem manifestamente embriagados ou portadores de arma, ou ainda os notoriamente dementes. É proibido os cidadãos que perturbem a ordem pública e funcionamento da assembleia. Os órgãos de comunicação social têm o dever de modo geral de não dificultar o ato eleitoral.
Modo correto de votar	Televisão Rádio facebook	Quando for votar apresente-se à mesa identifica-se perante o presidente com documento valido, depois de identificado estando em conformidade o seu nome será pronunciado em alta voz. De seguida entra em camar de voto e aí a sós, marca uma cruz no quadro respetivo do candidato em quem vota ou deixa o boletim em branco. Em qualquer dos casos, dobra-o em quatro e depois dirija-se a mesa e introduz o boletim na Urna. Quando tiver exercido o seu direito de voto retira-se do local de votação.



Comissão
Nacional de Eleições

Bu votu ê bu futuru. Bá vota!

Fiscais- CNE	Televisão	Caros Eleitores, candidaturas e cidadãos
	Rádio	Para assegurar a liberdade e a organização nas Assembleias de Votos, a CNE informa que nas eleições de 2 de setembro, estarão nas imediações das Assembleias de votos, staff da CNE devidamente identificados, para fiscalizar o perímetro de 500 metros previsto no art.º 205º do CE.
	facebook	
Prazo de recenseamento	Televisão	As CNE tendente as próximas eleições, informa que o prazo de recenseamento para as eleições Autárquicas vai até o dia 01 de julho de 2016.
	Rádio	De igual modo, esclarece que já iniciou a campanha de emissão gratuita do BI em todos os registos notariados da CV. Esteja, assim caro cidadão em plenas condições para votar e participar na importante etapa da vida do país.
	facebook	
Recrutamento de delegados	Televisão	A CNE recruta técnico superior para delegados a nível nacional, nas ilhas de Sal, Fogo (Santa Catarina) e no Estrangeiro (Luxemburgo, Reino Unido e Moçambique) Quanto aos requisitos: Nacionalidade Cabo-verdiana; Estar recenseado; Sem filiação partidária.
	Rádio	
	facebook	
Quem pode votar	Televisão	Boca d´urna é crime. Segundo o art.º 205 é punido com pena de prisão ou multa. A liberdade de escolha é um direito fundamental. Vote consciente da sua escolha. A CNE apela ao combate de todos à boca d´urna. Nas eleições que se aproximam reivindique seus direitos e proteja-se deste flagelo à nossa democracia.
	Rádio	
	facebook	



Comissão
Nacional de Eleições

Bu votu ê bu futuro. Bá vota!

Caderno eleitoral	Televisão	A CNE informa que estão expostos os cadernos de recenseamento. Os cidadãos devem consultar ou fazer reclamação perante as CRE's. Bai confire se bu nome sta no caderno de bu localidade. se bus dados k asta dretu reclama na CRE de bu localidade até 01/07.
	Rádio	
	facebook	
Voto antecipado profissionais	Televisão	Se no dia das eleições estiveres impossibilitado de se deslocar a assembleia de voto por motivos inadiável do exercício das suas funções, recorra ao voto antecipado junto da camara municipal do seu concelho onde se encontre recenseado e leve consigo: -certidão de inscrição nos cadernos de recenseamento ou verbete; Documento comprovativo das situações que legitimam o voto antecipado; Cópia autenticada de comprovativo de identidade civil ainda que caducado. O voto antecipado é facultado: aos militares, agentes das Forças Armadas ou serviços de segurança; trabalhadores dos serviços de saúde e protelai civil; Marítimos ou aeronáuticos, jornalistas: Membros da mesa em Assembleias diferentes, candidatos inscritos em círculos eleitorais diferentes do qual por que concorrem; Pode fazer isso de... diariamente das 18 às 21 horas.
	Rádio	
	facebook	
Voto antecipado doentes e 20reclusos	Televisão	A votação antecipada é facultada pela lei. Se estiver no internamento hospitalar ou em prisão a lei lhe da o direito ao voto. Peça junto à camara municipal do concelho onde se encontra recenseado e apresente: copias de qualquer documento de identificação, ainda que estiver caducado; Declaração da unidade hospitalar ou prisional. Pode fazer isso até o dia ... O exercício de voto antecipado terá lugar entre os dias...
	Rádio	
	facebook	
Incentivos	Televisão	A CNE avisa a todos os titulares dos cargos públicos, que nos termos do artigo 97º nº 7 do Código Eleitoral, e em conformidade com o Calendário Eleitoral publicado no BO nº 30, II série, de 15 de julho de 2016, com a retificação no BO nº 34, II série, de 04 de junho de 2016 que a partir de hoje (dia 06) de julho de 2016, inclusive, é
	Rádio	



Comissão
Nacional de Eleições

Bu votu ê bu futuro. Bá vota!

facebook

expressamente proibido aprovação e conceção de subvenções e donativos, patrocínio e contribuições a particulares. É igualmente proibido a realização de cerimónias públicas de lançamento de primeiras pedras ou de inauguração. A CNE apela aos titulares de cargos públicos ao cumprimento da Lei Eleitoral sob pena de incorrerem na prática de crime eleitoral.

**Eleições 04 de
Setembro**

Televisão

Rádio

facebook

Cabo Verde. Mar, céu azul, uma cultura, uma bandeira. No país e na diáspora mãos constroem dia apos dia a terra estimada. Em 2016 a nação inteira une-se para as eleições. Um povo, um futuro. Eleições de 04 de setembro de 2016. Eleições Autárquicas. Ao votares tomaras parte em decisões fundamentais que de uma forma ou de outra te dizem respeito. Faz a tua parte. O teu voto é o teu futuro. Vota!

4.3 PROJETO RÁDIO PRAÇA

Tendo sido constatada a necessidade de reforçar a quantidade e a qualidade de informação em matéria eleitoral, e tendo em vista a diminuição da elevada taxa de abstenção registada nas Legislativas de 20 de Março de 2016, a CNE apostou na realização da atividade “Rádio Praça - Cidadania Eleitoral”, com o objetivo de levar informações pertinentes sobre as eleições autárquicas a todas as comunidades do arquipélago e de sensibilizar a comunidade para a participação na vida política sobretudo em momentos eleitorais onde os cidadãos escolhem os seus governantes.

Assim sendo, a CNE estabeleceu parcerias com as Rádios Comunitárias para a concretização dessas atividades sob fiscalização do Delegados da CNE das respetivas regiões, sendo que no período compreendido entre Agosto e Setembro de 2016, foram realizadas várias sessões da atividade “Rádio Praça” nas diversas localidades das ilhas da Brava, Sal, Maio, Santo Antão e Santiago.

Durante essas atividades foram realizadas algumas ações de sensibilização tais como: palestras, atuação de grupos musicais e de teatro locais, divulgação de spots da CNE, distribuição de desdobráveis contendo informações úteis sobre a CNE e perguntas frequentes relacionadas com as eleições autárquicas e o recenseamento eleitoral, o poder local, etc.

As ações foram direcionadas a população local e visitantes, sendo que, os participantes submetiam-se a dinâmica do concurso de perguntas e respostas, com direito a prémios simbólicos (Brindes personalizados com mensagens de apelo ao voto da CNE) pelas respostas corretas.

4.4 PROJETO CADERNO ESPECIAL CNE

O acesso a informação pode ser considerado “pedra angular” da democracia, sobre tudo por representar um dos condimentos mais importantes na garantia da participação política dos cidadãos.

A capacidade que os cidadãos têm de participar, de opinar livremente e de escolherem os seus dirigentes depende diretamente do nível de informação oferecido através dos meios alternativos disponíveis.

Nos momentos eleitorais, o acesso à informação assume um caráter essencial na medida que o nível de consciência dos cidadãos quanto a importância do voto depende da qualidade e da quantidade de informações que tiveram acesso.

É nesse âmbito que a CNE, realizou encontros com os dirigentes dos três semanários existentes no arquipélago e desses encontros saiu a proposta de criação de um “Caderno Especial CNE”, ou seja, um suplemento que estaria inserido nos jornais impresso, e tinha como propósito informar aos cidadãos sobre as eleições autárquicas, as propostas dos candidatos e informações úteis sobre a CNE, etc.

Neste período num copatrocinio com o jornal “A Nação”, foi publicado 8 (oito) edições do caderno com 12 (doze) páginas, dedicadas aos candidatos, as suas propostas, os municípios, como forma de apetrechar o eleitor de informações que lhe ajude a exercer o seu direito de voto consciente e livre, tendo em consideração que o código eleitoral o prevê a realização dos tempos de antena para as Eleições Autárquicas.

O Caderno também foi publicado na Revista “Iniciativa”, edição n.º 73/Agosto de 2016, dando a conhecer os candidatos dos 22 (vinte e dois) municípios do país, tendo a CNE submetido um pedido de autorização a empresa TACV *airlines* para a disponibilização desta revista à bordo dos seus aviões.

Para além dos conteúdos supracitados, os cadernos incluíram os seguintes temas:

- ✓ Uma entrevista com a Presidente da CNE onde abordou-se temas como as atividades preparatórias para a realização das eleições autárquicas, as eventuais medidas adotadas para aperfeiçoar o processo, bem como as diferenças entre as eleições autárquicas e as legislativas;

- ✓ Reportagens com personalidades de destaque das comunidades imigradas sobre a participação de estrangeiros no processo eleitoral cabo-verdiano;
- ✓ Reportagens sobre as atividades realizadas pela CNE para sensibilizar os cidadãos para participarem nas eleições autárquicas;
- ✓ Breve contextualização histórica da realização eleições autárquicas e informações útil sobre funcionamento das autarquias em Cabo Verde;
- ✓ Informações sobre o processo eleitoral comissões regionais das eleições;
- ✓ Vox populi (pequenas entrevistas com cabo-verdianos sobre a participação de estrangeiros nas eleições autárquicas);
- ✓ Dicas aos eleitores e nacionais e estrangeiros;
- ✓ Inserção de banner na primeira página com informações sobre o calendário das autárquicas e apelo ao voto;

E do encontro realizado com o dirigente do Jornal “Expresso das Ilhas” saiu a seguinte proposta:

- ✓ Mensagem da Presidente (apelo ao voto);
- ✓ Breve contextualização histórica da realização eleições autárquicas e informações útil sobre funcionamento das autarquias em Cabo Verde;
- ✓ Vox Poupil
- ✓ Inserção de banner



Comissão
Nacional de Eleições

Bu votu é bu futuru. Bá vota!



Compilação de algumas páginas do “Caderno Especial CNE” disponibilizados nos Jornais impresso e no Site da CNE

Importa realçar que, a semelhança dos outros semanários, o Jornal “A Semana” foi auscultado pela CNE, mas não conseguiu entregar a proposta solicitada atempadamente, não sendo possível envolvê-los no projeto Caderno Especial Autárquicas - CNE.

4.5 ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Com base nas estratégias desenvolvidas através do plano de comunicação, as ações de produção, acompanhamento, fiscalização e aprovação das produções publicitárias referentes à campanha Eleições 2016 - Esclarecimento ao Eleitor, basearam nas ações abaixo assinaladas:

- ✓ Gestão, monitoramento e alimentação das redes sociais por meio de uma empresa contratada;
- ✓ Fiscalização e veiculação das peças publicitárias nas emissoras de rádio e TV;
- ✓ Produtos de Televisão e de Internet exibidos (spots radiofónico e televisivo);
- ✓ Novos programas (Programa radiofónico e televisivo “Minuto cidadão eleitor”);
- ✓ Distribuição dos produtos (Panfletos, brochuras, flyers e brindes personalizados da CNE, calendário eleitoral, etc.);

- ✓ Produção de “Caderno especial CNE - Eleições 2016 (Jornais impresso, sites informativos e da CNE)

Em relação aos Órgãos de Comunicação Social, as solicitações da imprensa foram essencialmente feitas via telefone ou e-mail, sendo que num período compreendido entre Abril e Setembro de 2016, foram enviadas cerca de 24 e-mail aos jornalistas.

Quadro 6 Síntese das Conferências de imprensa realizadas pelas CNE/Autárquicas 2016

Fonte	Número de conferências de imprensa
Presidente da CNE Dr. ^a Mária do Rosário e Delegados da CNE	6

DATA	ASSUNTO
13/07	Entrega do prémio “ <i>Nha prumeru Voto</i> ”
17/03	Os preparativos para as eleições Autárquicas
17/08	Início do período legal da Campanha Eleitoral
02/09	45 (quarenta e cinco) Fiscais recrutados pela CNE garantem, ao lado da Polícia Nacional, as eleições do próximo domingo em São Vicente
21/09	Apresentação dos resultados oficiais das eleições Autárquicas
26/09	Balanço do processo de votação antecipada na cidade da Praia

Quadro 7 - Notas e comunicados de imprensa enviados aos Órgãos de Comunicação Social

DATA	NOTAS E COMUNICADOS DE IMPRENSA
12/06	Exposição dos cadernos de recenseamento eleitoral
23/06	Realização no III Fórum Eleitoral
06/07	Proibição de conceção de subvenções

DATA	NOTAS E COMUNICADOS DE IMPRENSA
13/07	Acusações da UCID contra a CNE no jornal expresso das ilhas-online e noticiada na TCV
25/07	Retificação da data limite para apresentação das candidaturas nos respetivos círculos eleitorais pelos partidos políticos, coligações partidas, grupos de cidadãos perante o Juiz de comarca.
27/07	CNE realiza Workshop de sensibilização para evitar tentativas de influência dos eleitores nas imediações das assembleias de voto
27/07	Exercício de voto antecipado
25/08	Voto antecipado-pedido de esclarecimento da candidatura de Cristina Fontes

Uma outra forma adotada pela CNE para comunicar e transmitir conteúdos eleitorais para os cidadãos foi a aposta na campanha de informação e sensibilização através de inserção de banners, tanto nos meios eletrónicos como nos impressos, sendo que, durante um determinado período foram inseridos nas primeiras páginas dos jornais impresso, no portal Sapo CV e nos jornais online, banners contendo informações úteis, conforme ilustra o quadro infra.

Quadro 8 Síntese dos Conteúdos inseridos nos jornais impresso, no portal Sapo CV e nos jornais online e banners

BANNERS	CANAL	MENSAGEM	Data
Eleições autárquicas 2016	Site	Eleições autárquicas 2016. Participe na eleição dos Representantes do seu Município. Vota! Acompanhe através do site http://www.cne.cv/ e Facebook: https://www.facebook.com/cnecv/	01/08 a
	FB		02/09
Local de voto	Site	Eleições autárquicas. Clique no link e consulte o seu local de voto.	01/08 a
	FB		02/09
V. antecipado.	Site	Eleições autárquicas 2016. Voto antecipado diferentes categorias profissionais, pode votar na camara municipal onde se encontrar recenseado de 28 a 30 de Agosto das 18 as 24 horas diariamente.	16 a
	FB		29/08
Voto antecipado	Site	Voto antecipado. Diferentes categorias apresentem o seu pedido na camara municipal onde se encontra recenseado de 20 a 23 de Agosto.	16 a
	FB		24/08
Voto antecipado	Site	Voto antecipado. Doentes, internados e presos apresentem o seu pedido na camara municipal onde se encontra	08 a 15/08



Comissão
Nacional de Eleições

Bu votu é bu futuru. Bá vota!

Candidaturas	FB	recenseado até 15 de Agosto.	
	Site	Eleições autárquicas 2016. Apresente a sua candidatura...	19/06 a 25/07
Consulta dos cadernos	FB		
	Site	CNE Promovendo a cidadania. Já se encontra disponível para consulta os cadernos de Recenseamento Eleitoral. Para consultas e reclamações dirija-se a CRE do seu concelho até o dia 16 de Julho. Segue o link para consulta: https://nosiapps.gov.cv/.../relusr1.ele_2016_manter.pesquisa	14 a 16/07
Recenseamento	Site	“Bu votu é bu futuru. Participa”! Limite para recenseamento 30 de junho de 2016.	23/06 a 30/06
Independência	FB		
	Site	Feliz dia da independência	05/07
Convite III Fórum Eleitoral Mulheres e Eleições	FB		
	Site	III Fórum Eleitoral Mulheres e Eleições.” Nu valoriza nos konkista”. Vota! A Comissão Nacional de Eleições tem o prazer de convidar a V.exa. Para participar no seu III Fórum Eleitoral, com o tema Mulheres e Eleições. O mesmo terá lugar no dia 29 de Junho no Liceu Napoleão Fernandes - Achada Falcão - Santa Catarina com anúncio às 9 horas. Contamos com a sua presença. CNE promovendo a cidadania. Participe!	28/06 a

4.6 CNE NA IMPRENSA DIGITAL E MONITORAMENTO DOS MÍDIAS

Tendo em consideração a importância da monitorização dos conteúdos que são mediatizados na imprensa sobre a CNE, a semelhança das eleições legislativas, procedeu-se com a realização do *clipping*, diário das notícias referentes a CNE, e que a descreveram tanto numa vertente positiva como também negativa.

O quadro que segue ilustra a frequência com que a CNE foi mencionada nas peças noticiosas, nos jornais on-line nacionais e internacionais, os três semanários cabo-verdianos e as rádios e televisões que operam no país, entre Março e Outubro de 2016.

Quadro 9 Síntese do N.º de peças transmitidas e\ ou inseridas nos órgãos de Comunicação Social

MESES	Nº DE PEÇAS NOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO														
	Jornais Digitais						Jornal Imp.			Rádio			Televisão		
	Expresso das ilhas Nação	Infopress	Notícias do Norte	RFI	Asemana	Asemana	Expresso das ilhas Nação	Morabeza	RCV	TCV	Rec	Tiver	RTP A		
Mar.			1												
Abr.															
Mai.							1		1	1	1	1	1	1	1
Jun.			6			1		1							
Jul.	3	3	7		1				5	7	7	7	7	7	1
Ago.	1	11	1		1	1	1	2	7	7	7				
Set.	1	11	1		2	3	1		1	7	7	8	7	4	3
			4												
Out.		6													
Total	5	25	2	1	4	3	3	2	4	20	22	23	15	12	5
			8												

Da análise da tabela supra pode se constatar que, dos quatros “tipos de meios de comunicação social existentes em Cabo Verde” (Jornais Impresso, *Online*, Rádios e TV), os impressos foram os que menos mencionaram a CNE nas suas peças noticiosas, enquanto que no meio digital, todas as notícias referentes as eleições autárquicas eram mencionadas a Comissão e muitas vezes como a fonte de notícia.

Contudo, essa discrepância deve-se a peculiaridade de cada um dos 2 (dois) meios, pois, o “Asemana”, “Expresso das Ilhas” e a “Nação” são semanários, que albergam os respetivos jornais digitais, que por serem os meios *on-line* e conseqüentemente de característica instantânea possibilitam aos seus servidores a atualização hora-hora das notícias o que não acontece com edição

dos jornais impressos, onde as poucas peças noticiosas sobre a CNE, eram nas grandes reportagens sobre as eleições cujos temas não perdiam o valor da atualidade durante a semana em que saíam.

Já as notícias on-line eram breves e corriqueiras, por exemplo, as referentes as conferências de imprensa e os comunicados da CNE.

Esses mesmos fatores condicionaram o registo da elevada aparição da CNE nos serviços informativos das televisões e rádios que são meios que diariamente se “alimentam” dos acontecimentos do quotidiano (atualidade).

Evidentemente, no período eleitoral qualquer assunto ligado ao processo eleitoral constituía matéria de interesse para os media.

Entretanto constata-se um aumento de número de peças noticiosas relacionados à CNE num período compreendido entre Julho e Outubro, e demonstra também a pouca alusão à CNE nos períodos pré e pós-eleitoral.

5. UTILIZAÇÃO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS PARA A DINAMIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL E SENSIBILIZAÇÃO CÍVICA

5.1 SITE INSTITUCIONAL DA CNE

À semelhança do que foi realizado nas eleições legislativas últimas, o *site* da CNE continuou sendo um meio de divulgação de conteúdos sobre matéria eleitorais, desde das deliberações tomadas pela CNE em plenário, publicações em boletim oficial referentes às eleições autárquicas, entre outros dados considerados importantes e de acesso público.

Outra prática recorrente na página e que deu continuidade foi o acesso as funcionalidades que permitiram a consulta aos cadernos eleitorais e de divulgação dos dados eleitorais provisórios, administrada pela DGAPE e de acesso permitido no site da CNE através de um “*link*”.

A análise do tráfego da internet, mostra que até ao mês de Agosto de 2016, um grande número de visitantes à página, sendo destes, 3.825 (três mil oitocentos e vinte e cinco) procuram informações

sobre a lista dos delegados da CNE e 4.828 (quatro mil oitocentos e vinte e oito) procuram a página para obterem informações sobre os resultados das eleições autárquicas por mesa.

5.2 PÁGINA OFICIAL DA CNE NA REDE SOCIAL FACEBOOK

A página da CNE no facebook tornou-se a plataforma digital da CNE mais utilizada, talvez por ser do ponto de vista prático o de acesso mais rápido e versátil, devido a facilidade de acesso através do telemóvel.

No âmbito preparatório para as eleições autárquicas, foram postadas na página oficial da CNE, todos os spots televisivos de sensibilização produzidos pela CNE, através da página patrocinada (anúncios) por forma a alcançar um maior número de utilizadores; banners, programas e fotos das atividades realizadas, assim como, notas de imprensa, informações sobre encontros realizados pela CNE e consulta aos cadernos do recenseamento eleitoral.

Servindo-se também de canal de comunicação mais próximo e direto entre a CNE e o cidadão-eleitor que fizerem o uso deste para pedirem informações e esclarecimentos sobre o processo, tendo o prazo de resposta, dependendo do tráfego da página e a disponibilidade de tempo em atender da CNE, de 1 (um) dia aproximadamente.

5.3 CAMPANHA E CONCURSO “NHA PRUMERU VOTO”

A campanha e concurso “*Nha Prumeru Voto*” foi criada, homologada¹³ e implementada pela CNE, com o principal objetivo de mobilizar e consciencializar jovens eleitores, com a idade compreendida entre os 17 e 18 anos de idade, que pela primeira vez iriam exercer o direito de voto, sobre a importância de promoverem as suas inscrições na base de dados do recenseamento eleitoral e conseqüentemente do exercício do voto, em suma, a importância de participarem ativamente no processo eleitoral, especificamente, nas eleições Autárquicas de 2016.

¹³ Homologado em plenário, por unanimidade dos Membros da CNE, em 14 de Julho de 2016.



Banner elaborado e divulgado pela CNE na promoção do concurso

Numa estrutura inicialmente baseada numa plataforma digital e suportada através da página da CNE na rede social Facebook, o concurso decorreu entre os dias 06 e 30 de Junho, visando a sensibilização e consciencialização do jovem potencial eleitor para o recenseamento eleitoral e participação nas eleições autárquicas, sendo que a promoção *on-line* realizou-se através desta página entre os dias 25 de Maio e 07 de Julho de 2016, podendo participar qualquer cidadão residente em Cabo Verde e com 18 anos de idade ou que o completaria até a data da realização das eleições autárquicas.

De acordo com o regulamento do concurso o vencedor seria o jovem que após efetuar a sua inscrição na base de dados do recenseamento eleitoral, postasse a sua foto com o comprovativo da inscrição com a *hashtag* #nhaprimeruvoto, e conseguisse alcançar o maior número de *likes*.



#Nhaprimeruvoto #SãoDomingos

A campanha e concurso “*nha prumeru votu*”, não se restringiu-se apenas as plataformas digitais alcançando proporções no terreno, através da realização de campanhas porta a porta nos vários bairros da capital e no interior da ilha de Santiago, sendo que, em parceria com as CREs de Santa Cruz, São Domingos, Santa Catarina e Tarrafal de Santiago, a CNE realizou torneios de futebol com a premiação da equipe vencedora com distribuição de brindes.



#TorneioNhaprimeruvoto #Santa Catarina

Feita análise minuciosa de todos os participantes que cumpriram todos os requisitos exigidos no concurso, contabilizou-se o total de 33 (trinta e três) jovens participantes, sendo que o vencedor do concurso obteve 200 (duzentos) *likes* e foi premiado com um *tablet*, sendo que para o ato de entrega foi realizada uma conferência de imprensa dirigida pela Presidente da CNE.

A campanha e concurso “*nha prumeru votu*” além de dinamizar a página do *facebook* da CNE, fez com que aumentasse o número de inscritos na página, aumentando assim, o acesso aos conteúdos desta por utilizadores que procuravam não só informações acerca do concurso, mas também de mais informações sobre o processo eleitoral.

Ainda no âmbito do concurso foram produzidos alguns spots de sensibilização produzidos a nível local, pelos jovens participantes das ações de sensibilização promovidas no âmbito da campanha.

6. ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS - AUTÁRQUICAS 2016

6.1 ENQUADRAMENTO LEGAL E CALENDARIZAÇÃO

Em cumprimento do disposto nos arts. 205º e 264º al. b) da Constituição da República e dos arts. 339º e 424º/1 do CE, o Governo de Cabo Verde publicou no Boletim Oficial n.º 37, I Série, de 9 de Junho de 2016, o Decreto-regulamentar n.º 7/2016, que marca a data da realização das eleições dos Titulares dos Órgãos Municipais, para o dia 04 de Setembro de 2016.

Em decorrência desta, a CNE por imposição legal, art. 19º, n.ºs 1 e 2 do CE, elabora e publica o calendário eleitoral no prazo de 3 (três) dias a contar da data da publicação do diploma legal supracitado, e é no cumprimento da disposição referenciada que a CNE publicou no Boletim Oficial n.º 30, II Série, de 15 de Junho de 2016, a Deliberação n.º 70/CNE/AUT/2016, referente ao Calendário Eleitoral da Eleição dos Titulares dos Órgãos Municipais.

6.2 NOMEAÇÃO DOS DELEGADOS DA CNE

Nos termos do disposto no art. n.º 27 do CE, a CNE, em plenário, ouvidos os representantes dos partidos políticos, deliberou, por unanimidade dos seus Membros, a recondução de todos os delegados anteriormente designados para as Eleições dos Deputados da Assembleia Nacional de 20 de Março de 2016, tendo em consideração o desempenho e a prestação destes durante o processo eleitoral referenciado, contando assim desta forma, para a realização da Eleição dos Titulares dos Órgãos Municipais, com a colaboração de 29 (vinte e nove) delegados no território nacional, distribuídos pelos 22 (vinte e dois) concelhos, conforme o quadro que se segue:

Quadro 10 – DELEGADOS DA CNE/ AUTÁRQUICAS 2016¹⁴

CÍRCULO	DELEGADOS
Paúl	Pedro da Graça Roberto
Porto Novo	António Teixeira
Ribeira Grande	Filomena Pires
São Vicente	Júlia Maria Santos Dos Reis, Christian Erik Morais Semedo
Tarrafal/ São Nicolau	Manuel Santos Almeida
Ribeira Brava/ SN	Analisia Arlete Soares Andrade Ramos Fortes
Sal	Natalino Ravy Vaz de Carvalho
Boa Vista	Elizeu Almeida
Maio	Sansy Moreno
São Domingos	Sanier Suziana Barros Sena
Cidade Velha	Yolanda Lopes Gomes
Praia	Vladomiro Salvador Moreira Furtado, Henrieth Rocha, Maria de Fátima Carvalho Alves, Anildo Jorge Évora Mendonça
Santa Catarina	José Gracelino F. Barreto, Jaquelina dos Santos Cardoso, Ludemila Cardoso Pereira
Santa Cruz	Maria Dulcelina Mendes Alves
São Miguel	Elísio Mendes Correia
Tarrafal	Rodrigo Moreira Semedo
São Lourenço	Euclides Brito
São Salvador do Mundo	Francisco Pinto
Fogo / São Filipe	Francisco Tavares
Fogo / St. Catarina	Marília Alves Fernandes
Fogo/ Mosteiro	Adilson Alcino Ramos Barradas
Brava	Marílio José fortes Sanches

¹⁴ Lista dos Delegados da CNE, Deliberação N.º 79/CNE/AUT/2016, publicada no Boletim Oficial n.º 39, II Série, de 02 de Agosto de 2016.

6.3 PARTIDOS POLÍTICOS, CANDIDATURAS e /ou COLIGAÇÕES CONCORRENTES

Ao abrigo do disposto no art. 362º do CE e através do Edital n.º 02/2016, de 31 de Agosto de 2016, publicado no Boletim Oficial N.º 44, II Série, a Comissão Nacional de Eleições fez publicar as listas de candidaturas às eleições dos titulares dos órgãos municipais admitidas pelos tribunais de comarca, apresentadas por 6 (seis) partidos políticos e 5 (cinco) grupos de cidadãos, especificado no quadro infra.

Nesta sequência foi realizado o sorteio das candidaturas para efeitos de atribuição da ordem no boletim de voto, conforme o previsto no art. 359º do CE.

Quadro₁₁ – Síntese das Candidaturas apresentadas por Grupos Independentes /ou Partido Político por n.ºs círculo

PARTIDOS POLÍTICOS\ GRUPOS INDEPENDENTES	N.º DE CÍRCULOS CONCORRIDOS
MPD	22
PAICV	21
UCID	5
GIRB	4
PSD	1
BASTA	1
OAIM	1
PP	2
GPAIS	1
AMI	1
PTS	1

MPD - Movimento Para Democracia

PAICV - Partido Africano Da Independência De Cabo Verde

UCID - União Cabo-verdiana Independente Democrática

GIRB - Grupo Independente Ribeira Brava

PSD - Partido Social Democrática

BASTA - Boa Vista Avante Sempre Trabalhando Arduamente Onda Independente

OAIM - Para Avanço do Maio

PP - Partido Popular

GPAIS - Grupo Por Amor Incondicional A Sanfilipe

AMI - Avançar Mosteiros Independente

PTS - Partido do Trabalho e da Solidariedade

Das candidaturas das candidaturas supracitadas, apenas o MPD, concorreu em todos os 22 (vinte e dois) municípios, o PAICV concorreu em 21 (vinte e um) municípios, a UCID em 5 (cinco) dos municípios, o PP em 2 (dois) e os demais partidos em apenas 1 (um).

Embora o Cód. Eleitoral prevê que nas listas de candidaturas propostas devem conter uma representação equilibrada de ambos os sexos e atribuindo um prêmio aos partidos políticos e as candidaturas dos grupos de cidadãos cujas listas façam eleger, a nível municipal, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos candidatos do sexo feminino, constata-se que nesta eleição, em particular, nenhuma das listas conseguiram esse equilíbrio e os resultados finais demonstram que o Círculo Eleitoral de São Vicente foi o que elegeu maior número de mulheres para a Assembleia Municipal, embora não atingiram o percentual previsto na lei.

A nível nacional foram eleitas no total dos círculos, 36 (trinta seis) mulheres para as Câmaras Municipais e 84 (oitenta e quatro) para as Assembleias Municipais.

6.4 IMPRESSÃO DOS BOLETINS DE VOTO

Em cumprimento do disposto no art. 165º/1, a CNE aprovou e validou os protótipos dos boletins de voto, as características do papel, símbolos, dimensões e fiscalizou a ordem do sorteio.

Para o processo de impressão dos boletins de votos foi constituída uma Comissão *AD HOC*, art. 167º do CE, integrada pela CNE, Serviço Central de Apoio ao Processo eleitoral e os representantes dos partidos e Grupos Independentes concorrentes, que acompanharam a impressão dos boletins na Imprensa Nacional de Cabo Verde, cuja a distribuição foi assumida posteriormente pelos Serviços

de Apoio ao Processo Eleitoral em devido tempo e para todos os círculos eleitorais, nos termos previstos no CE.

6.5 CAMPANHA ELEITORAL

A campanha eleitoral é uma etapa importante do processo eleitoral, dado que é através dela que os concorrentes estabelecem a comunicação direta com os eleitores, com vista a socialização das propostas e mobilização do apoio destes.

Para as eleições Autárquicas de 2016, todos os partidos e grupos de cidadãos concorrentes e em todos os círculos eleitorais, deram início a campanha eleitoral no dia 18 de Agosto e encerram-na as 24 horas do dia 2 de Setembro, como estabelece o artigo 434º do CE e de acordo com o calendário eleitoral.

As atividades realizadas durante a campanha eleitoral, caracterizaram-se sobretudo pela afixação de cartazes de apresentação dos candidatos e apelo ao voto, sessões de esclarecimento público, apresentado das propostas em Comícios locais e visitas a domicílios de eleitores.

Tendo em consideração que nas eleições legislativas de 20 de Março forma registados vários casos de propaganda gráfica política afixada em locais proibidos, quer pelo Código eleitoral, quer pelo Código de Postura Municipal, a CNE, a cautela, deliberou, *recomendar a todas as listas concorrentes, às Eleições dos Titulares dos Órgãos Municipais de 04 de Setembro de 2016, o cumprimento escrupuloso das regras relativas à afixação da Propaganda Gráfica Eleitoral, devendo respeitar os espaços especiais que lhes forem atribuídos pela respetiva Câmara Municipal, nos termos do art. 110º do Cód. Eleitoral.*

Para o bom desenrolar da campanha eleitoral, foram tomadas outras medidas de prevenção, nomeadamente, alertar através dos meios de comunicação social que com o início da campanha eleitoral as restrições legais exigidas devem ser respeitadas, apelando os concorrentes e outros intervenientes no sentido de respeitarem os limites legais impostos nesse período.

A CNE velou para que durante o período da campanha eleitoral todas as forças políticas concorrentes tivessem cobertura dos órgãos públicos de comunicação social, cooperando com recursos financeiros de modo que fosse assegurado a cobertura de todos concorrentes, contribuído assim, para o tratamento equitativo às diversas candidaturas e que a campanha decorresse dentro do que se espera dos critérios da normalidade democrática.

Embora a Comissão Nacional de Eleições foi chamada várias vezes pelos concorrentes para pronunciar-se sobre o espaço concedido para realização de campanha, competência esta, da Câmara Municipal de cada conselho, tendo a CNE recomendado nesses casos para que as candidaturas em concertação com as respetivas Câmaras e as autoridades policiais, tomassem as medidas necessárias para a realização de comício ou outras atividades de campanha, de modo a garantir igualdade e segurança necessária, a campanha eleitoral, em suma, decorreu dentro da normalidade.

Outras violações registaram-se e muitos foram objeto de análise e posicionamento da CNE, através da instauração de processos de contraordenação, retratados no quadro numérico de queixas protestos e reclamações, ilustrado, adiante, no presente relatório.

6.6 MESAS DE ASSEMBLEIA DE VOTOS

Uma das tarefas mais importantes na realização das eleições, refere-se a uma boa seleção e designação da constituição dos membros das mesas das assembleias de voto (adiante MMAV), de acordo com o disposto nos artigos 134º a 137º do CE.

A Comissão Nacional de Eleições, até o 25º (vigésimo quinto) dia anterior ao das eleições, ouvido o Serviço de Apoio ao Processo Eleitoral e em colaboração com os seus delegados, os partidos políticos e as Câmaras Municipais, determina o número e os locais de funcionamento das Assembleias de voto bem como os eleitores que nelas devem votar.

Para as referidas eleições foram constituídas 1019 (mil e dezanove) assembleias de voto em todo território nacional, destacando os círculos da Praia com 218 (duzentos e dezoito) e São Vicente com 140 (cento e quarenta).

Os membros de cada MAV em todos os círculos eleitorais foram designados pelos partidos políticos e candidaturas voluntárias de cidadãos, sendo que, embora a lista tenha sido aprovada em plenário pela CNE, continuam a existir algumas dificuldades no preenchimento das MAV.

Apesar da obrigatoriedade da frequência da formação constatou-se que muitos cidadãos que compõem as MAV não assistem as formações pondo em causa o decurso da votação.

Por outro lado, o não cumprimento do prazo estipulado por parte dos partidos político na indicação dos nomes dos constituintes das MAV dificultou o processo de constituição destas, que, no entanto, apesar dos sobressaltos registados foram prontamente ultrapassados e sem prejudicar a normalidade no decurso das eleições.

6.7 VOTO ANTECIPADO

A votação antecipada decorreu de forma agitada, mas dentro do quadro dos normativos legalmente previstos, foi supervisionada pelos delegados da Comissão Nacional de Eleições em todos os concelhos, sendo que, e os incidentes ocorridos foram prontamente resolvidos e não prejudicaram a normalidade do processo.

A votação abrangeu os cidadãos eleitores: doentes internados nos hospitais e presos nas cadeias penitenciárias do país, agentes de forças policiais ou de serviços de segurança, militares, trabalhadores dos serviços de saúde, da proteção civil, marítimos, aeronáuticos, membros de mesa de assembleia de voto, inscrito em assembleia de voto diferente, jornalista deslocado para concelho ou país deferente, e o candidato inscrito no círculo eleitoral diferente daquele pelo que concorre.

A CNE promoveu a devida publicidade do voto antecipado através de spots publicitários que foram divulgados nas televisões nacionais, designadamente, TCV, Tiver e Record, e também nas rádios, durante vários dias, assim como no site institucional, de modo a que qualquer cidadão enquadrado dentro dessas categorias pudesse exercer o seu direito de voto.

Neste âmbito, também produziu-se e distribuiu-se, desdobráveis com informações pertinentes para as categorias de profissionais e os cidadãos que de acordo com o CE podem exercê-lo, com a indicação de como efetuar a instrução do pedido e os documentos necessários para o efeito.

A CNE tomou várias providências para que o processo decorresse na normalidade, designadamente, a designação dos documentos necessários para instrução dos pedidos de votação antecipada pelos doentes e reclusos, pois, dado a especificidade que essas categorias apresentam, foi dispensada a formalidade notarial de autenticação da cópia do documento de identificação previsto no art. 215º/1 do CE, devendo os respetivos pedidos do exercício do voto antecipado serem instruídos com cópias simples destes documentos.

Deliberou ainda, o envio das correspondências referenciadas nas alíneas a) e b) do art. 215º/2 do CE, aos respetivos destinatários, por intermédio do Delegado da CNE do Círculo Eleitoral e não através dos correios, para evitar a morosidade e tendo em conta os prazos curtos previstos na lei eleitoral por forma a garantir a inviolabilidade do conteúdo dessas correspondências, estas foram devidamente lacradas pelo Presidente da Câmara Municipal.

Tendo a CNE verificado ainda que continuam a haver alguns constrangimentos na entrega dos votos antecipados por parte das Câmaras Municipais, deliberou, no sentido de a entrega dos boletins de voto antecipado prevista no art 214º/ 8º do CE, poderia ser feita na véspera das eleições, durante o ato de entrega dos boletins de voto e das urnas aos presidentes de cada mesa de assembleia de voto, mediante a assinatura de um termo de recebimento.

Com vista a proporcionar maior segurança e conforto aos concorrentes às eleições, a CNE, deliberou no sentido de que os boletins de votos sobranes da votação antecipada deveriam ser destruídos, imediatamente, após o último ato de votação antecipada, pelo Presidente da Câmara Municipal e na presença dos representantes de cada partido político, representantes da Polícia Nacional e o Delegado da CNE, mediante a elaboração e assinatura de um Auto de Destruição.

A CNE foi questionada sobre o respeito pelo período de reflexão onde é proibida toda a propaganda eleitoral, seja qual for a forma de que se revista, a partir das 0:00 horas do dia anterior ao dia marcado para votação, tendo por força de aplicação analógica dos preceitos legais referente a qualquer eleição, deliberado pela proibição de qualquer tipo de propaganda junto desses eleitores na véspera da eleição antecipada.

E por fim, a CNE foi chamada para pronunciar relativamente disposto no art. 214º/3 do CE, isto é, no caso de o ato de votação antecipada ser presidida pelo presidente da Câmara Municipal ou seu substituto, considerando que no caso concreto o Presidente substituto é também candidato.

Neste sentido, a CNE, com intuito de garantir a transparência, integridade e lisura do processo de votação antecipada, recomendou, ao Presidente da Câmara Municipal substituto, para que, havendo 1 (um) vereador que não seja candidato, promova a sua substituição para efeito de votação antecipada, ao abrigo do disposto no art. 216º do CE.

Grande parte dessas questões acima mencionados, merecem tratamento legislativo apropriado, de modo que a própria lei eleitoral tenha as soluções claras para que haja eficácia do voto antecipado.

6.8 DIA DA ELEIÇÃO

Face a norma transitória prevista no art. 7º da lei que aprovou o CE em 2011, no que se refere aos documentos de identificação dos eleitores perante à mesa de votação, a Comissão Nacional de Eleições, por forma a solucionar alguns constrangimentos que habitualmente surgem neste âmbito, deliberou aplicar a mesma deliberação tomada para as eleições dos Deputados Da Assembleia Nacional no que se refere aos documentos de identificação para o exercício do voto nas eleições autárquicas de 04 de Setembro de 2016.

Assim, foram aceitos como documentos de identificação do eleitor, o Bilhete de Identidade Civil, Militar ou passaporte, ainda que caducados, o Bilhete de Identidade Policial e a Cédula Marítima, desde que válidos.

Os cidadãos estrangeiros e apátridas com residência legal e habitual em Cabo Verde identificaram-se perante a mesa mediante a apresentação do cartão de residência ou Bilhete de identidade de cidadão estrangeiro ou ainda o passaporte válido do seu país de origem, os cidadãos lusófonos, legalmente estabelecidos, identificaram-se perante a mesa mediante a apresentação do passaporte ou Bilhete de Identidade do país de origem, ainda que caducados.

Advertiu-se ainda que, no exercício do voto acompanhado das pessoas com necessidades especiais e aptos a votarem, a mesa deve aceitar atestado médico passado pelo Delegado de Saúde do Concelho e nos Concelhos onde existem mais de um Centro de Saúde, a mesa apenas deve aceitar atestado emitido pelo médico responsável do Centro de saúde da área/zona de residência do eleitor, tendo o eleitor escolhido livremente o seu acompanhante.

Ainda, para garantir o bom funcionamento da MAV no dia da eleição, a CNE alertou sobre a obrigatoriedade da comparência dos membros das mesas de assembleias de voto, nos termos do art. 142º/4 do CE.

Foi determinado ainda que no dia da eleição os eleitores que se apresentassem à mesa para o exercício do voto, mas cuja as identificações nos cadernos eleitorais constassem com caracteres corrompidos em consequência de anomalias técnicas ocorridas na Base de Dados do recenseamento e reportadas pelo administrador desta à CNE, deveriam ser admitidos a exercer o direito de voto, desde que cruzados outras informações como a filiação data de nascimento.

No dia das eleições todos os membros da CNE estiveram presentes na sede para acompanharem o desenrolar da votação e esclarecerem dúvidas que pelas diversas entidades, partidos políticos e cidadãos lhe iam sendo colocadas, com vista a assegurar a regularidade das eleições.

As situações que desde o momento da abertura das urnas chegou ao conhecimento da CNE diziam respeito a composição as mesas de Assembleias de Votos, cidadãos impedidos de votar por os seus nomes não constarem dos cadernos pelos mais variados motivos, eliminações e transferências para outros concelhos/países e a fraca afluência às urnas.

6.9 FISCALIZAÇÃO DO PERÍMETRO DOS 500 (Quinhentos) METROS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Com o objetivo essencial de evitar a prática de atos ou comportamentos que possam, de qualquer modo, influenciar ou condicionar os eleitores, a CNE, ouvido os representantes dos partidos políticos, elaborou e aprovou em plenário o plano de fiscalização do perímetro dos 500 (quinhentos) metros das Mesas Assembleias de Voto (MAV), para as eleições Autárquicas e Presidenciais, que visou o recrutamento de jovens fiscais, que após uma formação, fiscalizaram as proximidades das mesas das assembleias de voto por forma a garantir a normalidade durante o dia de votação.

Em decorrência desta, foi atribuído às Delegações da Comissão Nacional de Eleições de cada círculo eleitoral, conforme a Nota/Ofício Ref.^a n.º 186/CNE/2016, *o processo de recrutamento do Staff, “para desempenhar as funções de fiscalização em cada assembleia de voto, ou seja, uma pessoa para cada edifício onde funcionam mesas de assembleias de voto, sendo que o processo de recrutamento foi efetuado a nível local, garantindo assim, que o selecionado para o cargo seja afeto a mesma mesa de voto onde estivesse inscrito, garantindo o exercício do voto, sendo que, para o recrutamento deu-se prioridade as pessoas que participaram nas formações em matéria eleitoral ministradas pela Plataforma das ONGs.*

No que se refere ao perfil e requisitos para a seleção dos fiscais, a CNE exigiu que fossem recrutados cidadãos com as habilitações mínimas de 12º ano de escolaridade, com o conhecimento básico de como se desenrola as operações eleitorais e que ofereciam garantia de idoneidade, isenção, imparcialidade e que não tivessem participação política partidária ativa, e mediante a assinatura de uma declaração de compromisso e honra onde comprometeram-se a sujeitarem-se a formação obrigatória, a aceitarem o regime de incompatibilidade do exercício das funções com o de ativista partidário, delegado de partido, mandatário, candidatos independentemente do local colocado na lista, sendo que estes deviam comunicar imediatamente a CNE qualquer situação ou acontecimento que os colocassem em situação de incompatibilidade com o cargo.

A CNE ainda, ao abrigo do disposto nos artigos 200º e 22º n.º 2 e 3 todos do CE e visando evitar aglomeração de pessoas nas proximidades das Assembleias de Voto e, distúrbios que possam

condicionar o normal funcionamento das Assembleias de Voto, determinou às Camaras Municipais de todo o país a emissão de competente circular determinando o encerramento dos estabelecimentos comerciais, quiosques ou quaisquer outros postos de venda de bebidas alcoólicas, situados no limite de 500 (quinhentos) metros das Assembleias de Voto, na eleição Autárquicas de 2016, dando conhecimento destes à Policia Nacional para assegurar a implementação efetiva do circular referenciado.

6.10 RESULTADOS PROVISÓRIOS

Em relação à divulgação dos resultados provisórios foi efetivada através do trabalho de parceria realizada entre a NOSI e Serviço Central de Apoio ao Processo Eleitoral, pois, o entendimento da CNE é de que deveriam ser essas duas entidades a recolherem as informações junto às MAV, sem pôr em perigo a lisura o processo.

O objetivo era de tornar o processo de transmissão dos resultados o mais célere, pelo que, optou-se assim, pela utilização do dispositivo eletrónico PAD, onde foi instalado uma aplicação através do qual foram descarregados os resultados do Apuramento Parcial que consta da Ata da mesa de assembleia de voto, para publicitação através de um site criado para esse efeito.

A utilização desse dispositivo trouxe vantagens no que concerne a rapidez no envio e na publicação dos resultados do apuramento provisórios, nos mais variados canais de comunicação criados para esta finalidade.

6.11 APURAMENTO GERAL

O apuramento geral decorreu dentro da normalidade tendo sido feito pela Assembleia de Apuramento Geral, nos termos dos artigos 237º do CE, e tendo a CNE compilado e publicado os resultados definitivos das eleições gerais dos titulares dos órgãos municipais realizadas em 4 de Setembro de 2016, por círculo, através de mapa nacional com o resultado aprovado, por

unanimidade de seus membros, e publicado no Boletim Oficial n.º 51, I Série, de 20 de Setembro 2016 , cujo o resumo se segue no quadro infra:

Quadro¹² – Síntese do n.º de Votos obtidos e Candidatos eleitos por cada Partido Político e \ ou Grupos Independentes¹⁵

PARTIDOS POLÍTICOS	NÚMERO DE VOTOS		N.º TOTAL DE VOTOS	
	CM	AM		
MPD	98326	-	97105	195431
PAICV	64150	-	64189	128339
UCID	9387	-	10344	19731
GIRB	1281	-	1234	2515
BASTA	2498	-	2306	4804
OAIM	1423	-	1444	2867
PP	342	-	375	717
PTS	94	-	107	201
GPAIS	1882	-	1916	3798
AMI	53	-	61	114
PSD	33	-	37	70

O delegado da CNE participa nos trabalhos da assembleia geral, e é o responsável para receção e a guarda de toda documentação das mesas de assembleias de voto para efeitos do respetivo encaminhamento à Assembleia de Apuramento Geral, por força do art. 234º do CE.

¹⁵ Mapa dos Resultados da Eleição dos Titulares dos Órgãos Municipais, publicada no Boletim Oficial n.º 51, I Série, de 20 de Setembro 2016

A CNE ciente dessa responsabilidade instruiu os Delegados da CNE para os procedimentos a adotar no processo de forma a garantir a segurança de todo o material de votação, pelo que, a entrega dos materiais foi efetuada em condições de total segurança, com o apoio da força policial ou das Forças Armadas sedeadas ou presentes no Concelho, tendo sido guardados no edifício da Câmara Municipal, local de funcionamento da Assembleia de Apuramento do Círculo.

Em suma, o processo decorreu sem incidentes todas as questões eleitorais surgidas, foram resolvidas localmente, exceto dois recursos ao Tribunal Constitucional, sendo uma do PAICV - no círculo Santa Catarina Fogo e outra da UCID - no círculo eleitoral de São Vicente, e em decorrência destes foram produzidos os acórdãos n.ºs 20 e 21/2016, respetivamente e anexados ao presente relatório.

6.12 RESULTADOS ELEITORAIS

Dos resultados eleitorais, constatou-se uma taxa de abstenção na ordem de 41,6 % (quarenta e um virgula seis por cento), sendo que, a maior taxa de abstenção foi registada no concelho da Praia e situava nos 56,5 % (cinquenta seis virgula cinco por cento), seguido de São Vicente com 47,3% (quarenta e sete virgula três por cento).

Apesar de toda a campanha de sensibilização e esclarecimento realizada pela CNE, que levou a um aumento substancial do número de inscritos na base de dados do Recenseamento Eleitoral, as taxas de abstenção para as eleições em causa aumentaram 10,6% (dez virgula seis por cento) se comparadas com as últimas eleições dos titulares dos órgãos autárquicos realizadas no ano 2012.

7. OBSERVAÇÃO ELEITORAL

A figura dos observadores eleitorais para o acompanhamento do processo no dia da votação, tornou-se habitual em todas as eleições desde do ano de 2011, pelo que, também estiveram

presentes durante as eleições autárquicas e a semelhança das eleições legislativas, a CNE, por deliberação, procedeu a credenciação das delegações de observadores eleitorais, que se seguem:

✓ Observadores eleitorais da Embaixada do Japão

A pedido da embaixada japonesa em Dakar intermediada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, foram credenciados pela CNE 4 (quatro) membros da delegação japonesa que acompanharam o processo de votação de uma mesa no dia do sufrágio.

✓ Observadores eleitorais da Embaixada dos Estados Unidos das Américas em Cabo Verde

A CNE por solicitação da embaixada dos EUA fez a credenciação de 9 (nove) observadores eleitorais integrantes da comitiva de diplomatas que também fizeram o acompanhamento no terreno das eleições municipais, sendo que foram distribuídos pelas ilhas de Santiago e Fogo.

✓ Observadores eleitorais da Comissão Nacional de Eleições da Guiné Bissau

Foram também credenciados pela CNE os 3 (três) integrantes da delegação da congénere da Guiné Bissau, que via nota solicitaram a CNE a credenciação para acompanhamento do processo no dia das eleições, com o objetivo de extrair conhecimentos teóricos e práticos sobre as autárqu

8. SESSÕES PLENÁRIAS

Durante, e no âmbito das Eleições, a CNE reuniu-se em plenário 23 (vinte três) vezes, com a presença regular de todas as representações previstas no Código Eleitoral, art. 21º e 25º, com a seguinte ordem de trabalhos:

CONVOCATÓRIA	DATA	ORDEM DO DIA
N.º 29/CNE/2016	15/06/2016	1.Apresentação e votação dos relatórios dos processos pendentes; 2. Definição das cores do envelope para as eleições antecipadas - Solicitação da SAPE- N. Ref.*50/DGAPE/16; 3.Análise do processo de votação antecipada na Praia nas eleições Legislativas de 2016; a) Decisões e medidas visando a melhoria na organização e gestão do processo; 4. Apreciação das amostras de gramagem do papel para impressão dos boletins de voto; 5.Diversos
N.º 30/CNE/2016	17/06/2016	1.Aprovação da cor dos boletins de voto para as eleições Autárquicas de 04 de Setembro; 2.Diversos
N.º 31/CNE/2016	22/06/2016	1.Retoma da análise da suspensão do recenseamento na diáspora; 2.Análise do pedido da UCID para a não recondução dos anteriores delegados da CNE em São Vicente; 3.Diversos
N.º 32/CNE/2016	04/07/2016	1.Nomeação dos delegados da CNE; 2.Aprovação do Calendário eleitoral das Eleições Presidenciais de 2016; 3.Diversos
N.º 33/CNE/2016	08/07/2016	1.Análise da constituição da Bolsa dos membros das assembleias de voto (MAV) para o círculo eleitoral da Praia; 2.Diversos
N.º 34/CNE/2016	11/07/2016	1.Alterações pretendidas no aplicativo de transmissão dos resultados parciais; 2.criação de mecanismo de fiscalização das Assembleias de voto- perímetro 500 metros; 3.Diversos
N.º 35/CNE/2016	13/07/2016	1.Nomeação dos delegados da CNE; 2.Diversos
N.º 36/CNE/2016	20/CNE/2016	1.Pedido de Parecer sobre a realização da 29ª edição do Festival de Curraletes - CM do Porto Novo/Santo Antão; 2.Pedido de esclarecimento da Delegação da CNE em São Nicolau;



Comissão
Nacional de Eleições

Bu votu ê bu futuru. Bá vota!

CONVOCATÓRIA	DATA	ORDEM DO DIA
N.º 37/CNE/2016	22/07/2016	3.Diversos 1.Apresentação do relatório dos Processo N.º 1/CNE/AUT/2016 – queixa da UCID contra Câmara Municipal de são Vicente; 2.Realização do sorteio da ordem de edição dos cadernos produzidos pela CNE nos jornais impresso, visando reforçar as informações nas edições autárquicas de 2016 nos 22 concelhos; 3.Diversos
N.º 38/CNE/2016	01/08/2016	1.Apresentação da proposta de decisão dos processos n.ºs 2 e 3/AUT/2016; 2.Plano da CNE para fiscalização do perímetro dos 500 metros das assembleias de voto; - Definição do Júri para recrutamento do Staff para fiscalização a nível dos Conselhos; 3.. Definição dos Documentos para votação; 4.Documentos para instrução dos pedidos de votação antecipada pelos doentes e reclusos; 5.Forma de envio da documentação necessária ao exercício do voto antecipado e demais correspondências; 6.Forma de envio dos envelopes contendo a votação antecipada às assembleias de voto; 7. Diversos
N.º 39/CNE/2016	03/08/2016	1.Apresentação e votação do relatório de decisão do Processo n.º 12/CNE/AUT/2016; 2.Definição do conteúdo pragmática da formação das MAVs; 3.Distribuição das Queixas; 4. Apresentação da proposta de projeto para financiamento da CEDEAO; 5. Diversos
N.º 40/CNE/2016	09/08/2016	1.Apresentação e votação de relatórios com proposta de decisão de processos pendentes; 2. Definição da competência para remoção de propaganda gráfica político afixada em violação do código eleitoral e\ou municipais, em período eleitoral; 3.Homologação do staff no âmbito do plano de fiscalização “Boca d’urna” para o circulo eleitoral de São Lourenço 4.Diversos
N.º 41/CNE/2016	11/08/2016	1.Eliminação de inscrição; 2.Aprovação dos Formulários/AUT/2016; 3.Determinação das Assembleias de voto art.. 135º do CE; 4.Diversos
N.º 42/PR/CNE/2016	11/08/2016	1.Aprovação dos protótipos dos boletins de voto para a Eleição dos Titulares dos Órgãos Municipais de 2016, apresentando hoje pela DGAPE, ao abrigo do disposto no art. 165º/1 do CE
N.º 43/AUT/CNE/2016	13/08/2016	1.Análise do “Plano de Cobertura da campanha eleitoral para as eleições autárquicas de Setembro 2016, da TCV”; 2.Pedido esclarecimento da CMP sobre a votação antecipada; 3.Distribuição de sementes aos agricultores pelo ministério da agricultura; 4. Diversos
N.º 44/CNE/AUT/2016	17/08/2016	1.Pedido de votação antecipada dos doentes internados na Granja-paria; 2.Análise da composição das mesas das Assembleias de voto do Concelho da Praia; 3.Diversos
N.º 45/CNE/AUT/2016	22/08/2016	1.Aprovação da utilização dos tablets na transmissão de resultados provisórios das Eleições Autárquicas e Presidenciais; 2.Forma de informação ao eleitor da respetiva mesa de assembleia de voto;



Comissão
Nacional de Eleições

Bu votu ê bu futuru. Bá vota!

CONVOCATÓRIA	DATA	ORDEM DO DIA
		3.Documentos de identificação para as eleições Autárquicas e Presidenciais de 2016; -Cidadãos nacionais; -Estrangeiros legalmente residentes no Território Nacional; -Lusófonos legalmente estabelecidos no Território Nacional; 4.apresentação de relatórios com proposta de decisão de processos pendentes pelos membros relatores; 5.Diversos
N.º 46/CNE/AUT/2016	//	1.Solicitação de publicidade comercial pelas candidaturas através dos órgãos de comunicação social.
N.º 47/CNE/AUT/2016	24/08/2016	1.Homologação das MAVs e Staff para as Eleições de 4 de Setembro de 2016; 2.Cedência de espaços especiais para afixação propaganda política, ao abrigo do disposto no art. 110º do CE, entre as candidaturas; 3.Apresentação de Relatórios de decisão para Deliberação: •Processo N.º 08/AUTÁRQUICA/ 2016 •Processo N.º 15/AUTÁRQUICA/ 2016; 4.Diversos
N.º 48/CNE/AUT/2016	30/08/2016	1.Pedido de credenciação para acompanhamento das Eleições Autárquicas de 2016 – Embaixada dos EUA, Guiné Bissau e Instituto de Democracia e desenvolvimento; 2.Apresentação dos Relatórios com proposta de decisão e votação - Processo N.º 14/AUTÁRQUICA/ 2016 Queixoso: Candidatura do PAICV – Tarrafal de Santiago Denunciado: Candidatura do MPD - Tarrafal de Santiago - Processo N.º 13 /AUTÁRQUICA/ 2016; Queixoso: Candidatura do PAICV - Brava Denunciado: Candidatura do MPD – Brava 1.Pedido de transferência de inscrição de eleitor residente em França para Cabo Verde, por motivos de mudança de residência; 2.Diversos
N.º 49/CNE/AUT/2016	01/09/2016	1.Reforço de biombos em algumas mesas de assembleia de voto na Praia; 2.Diversos
N.º 50/CNE/AUT/2016	17/10/2016	1.Apresentação de Relatórios de Processos n.ºs 17,19 20,21, 22,24, 25,26, 27, 28, /Autárquicas/2016; 2.Diversos
N.º 51/CNE/AUT/2016	19/10/2016	1.Apresentação de Relatórios de Processos n.ºs 19, 24, 26, 28/Autárquicas/2016; 2.Diversos

9. PROCESSO - QUEIXAS/ RECLAMAÇÕES

No âmbito das eleições dos Titulares dos Órgãos Municipais de 04 de Setembro de 2016, deu-se entrada no Departamento Jurídico da CNE vários processos – queixas e reclamações, sendo que, a maioria se incidiram sobre a Igualdade de Oportunidade das Candidaturas, Neutralidade e Imparcialidade das Entidades Públicas e Propaganda Eleitoral, respetivamente previstas nos termos dos artigos 96º, 97º e 103º e ss., todos do Código Eleitoral, conforme se encontra discriminados, detalhadamente, nos quadros que se seguem:

9.1 Processos Queixas/Autárquicas 2016

N.º DE ORDEM	CANDIDATURAS E QUEIXOSOS	CIRCULO ELEITORAL	NOME DOS ARGUIDOS	OBJETO	OBSERVAÇÕES	FINDO
1/Aut/2016	UCID	São Vicente	Câmara Municipal	91º;96º;97º/1/3;109º;326º;43º	Relatório Final Processo Contra Ordenação N.º1/CO/AUT/2016	22/07/2016
2/Aut/2016	PAICV	Boa Vista	Câmara Municipal	97º/7	Relatório Final Remessa ao Ministério Público	01/08/2016
3/Aut/2016	Movimento Independente “BASTA”	Boa Vista	Câmara Municipal	97º/7	Relatório Final Remessa ao Ministério Público da Boa Vista	01/08/2016
4/Aut/2016	Avançar Mosteiros Independente A.M.I	Mosteiros	Candidatura do PAICV e CRE	97º/1	Relatório Final Remessa Ministério Público de Mosteiros	22/08/2016
5/Aut/2016	Delegada da CNE	São Vicente	Candidatura do PAICV	91º	Relatório Final A requerer o arquivamento dos autos	22/08/2016
6/Aut/2016	PAICV	São Filipe	Câmara Municipal	95º;97º/7 a).b)	Relatório final Remessa ao Ministério Público de São Filipe	31/08/2016 /Aut/2016
7/Aut/2016	UCID	São Vicente	Câmara Municipal	113º	Relatório Final A require o arquivamento dos autos	22/08/2016
8/Aut/2016	PAICV	Paúl	Câmara Municipal	427º	Relatório Final Remessa ao Ministério público do Paúl /Santo Antão	24/08/2016
9/Aut/2016	Delegados da CNE	São Vicente	UCID	91º	Relatório Final A requerer o arquivamento dos autos	19/08/2016
10/Aut/2016	PAICV	São Filipe	Câmara Municipal	97º/6	Relatório final Remessa ao Ministério público de São Filipe/Fogo	31/08/2016
11/Aut/2016	=	=	=	=	=	=



Comissão
Nacional de Eleições

Bu votu è bu futuru. Bá vota!

N.º DE ORDEM	CANDIDATURAS E QUEIXOSOS	CIRCULO ELEITORAL	NOME DOS ARGUIDOS	OBJETO	OBSERVAÇÕES	FINDO
12/Aut/2016	PAICV	Praia	Câmara Municipal	97º/1 e 2	Relatório Final A requerer arquivamento dos autos	24/08/2016
13/Aut/2016	PAICV	Brava	Câmara Municipal Candidatura do MPD	97º/4 e 7; 427º	Relatório Final Remessa ao Ministério Público da Brava determina suspensão imediata da ligação de águas domiciliárias	30/08/2016
14/Aut/2016	PAICV	Tarrafal de Santiago	Candidatura do MPD - Tarrafal	427º	Relatório Final A requerer arquivamento dos autos	30/08/2016
15/Aut/2016	Delegada da CNE	Ribeira Brava	Candidatura do MPD	41º;91º;103º;109º/1	Relatório Final A requerer instauração Processo Contra Ordenação Eleitoral	24/08/2016
16/Aut/2016	PAICV	São Vicente	Candidatura do MPD	91º	Relatório Final A requerer arquivamento dos autos	30/08/2016
17/Aut/2016	PAICV	Ribeira Brava	Candidatura do MPD e GIR	417º	Relatório Final A requerer o arquivamento dos autos	17/10/2016
18/Aut/2016	PAICV	Santa Catarina	Candidatura - MPD	386º	Remessa dos Autos ao Relator em 19/08/2016	Pendente
19/Aut/2016	MPD	Mosteiros	PAICV e Câmara Municipal	97º/7, a)	Relatório Final Remessa ao Ministério Público de Mosteiros /Fogo	19/10/2016
20/Aut/2016	PAICV	São Miguel	Candidatura do MPD	427º	Relatório Final A requerer o arquivamento dos autos	17/10/2016
21/Aut/2016	PAICV	São Domingos	Câmara Municipal	97º/7,a) e b)	Relatório Final A requerer arquivamentos dos autos	17/10/2016
22/Aut/2016	PAICV	Ribeira Grande/São Antão	Candidatura do MPD	97º/7,a) e 427º	Relatório Final Remessa ao Ministério Público/Ribeira Grande Santo Antão	17/10/2016
23/Aut/2016	PAICV	Ilha do Sal	Câmara Municipal	97º/1, 2 e 7	Remessa dos autos ao Relator em 30/08/2016	Pendente
24/Aut/2016	PAICV	São Domingos	Câmara Municipal	97º/7,a) e b)	Relatório Final Remessa ao Ministério Público	19/10/2016
25/Aut/2016	Câmara Municipal	São Vicente	Candidatura da UCID	107º/1, 2 e 3	Relatório Final A requerer arquivamento dos autos	17/10/2016
26/Aut/2016	PAICV	São Salvador do Mundo	Candidatura do MPD	106º/4 e 10	Relatório Final A requerer arquivamento dos autos	19/10/2016
27/Aut/2016	PAICV	Santa Catarina /Fogo	Candidatura do MPD e outros	107º/1 e 2;108º/2;125º;292º	Relatório Final Remessa ao Ministério Público de São Filipe	17/10/2016
28/Aut/2016	PAICV	Tarrafal de São Nicolau	Candidatura do MPD	97º/4	Relatório Final A requerer arquivamento dos autos	19/10/2016

N.º DE ORDEM	CANDIDATURAS E QUEIXOSOS	CIRCULO ELEITORAL	NOME DOS ARGUIDOS	OBJETO	OBSERVAÇÕES	FINDO
29/Aut/2016	MPD	Porto Novo	Candidatura do PAICV	106º/4;107º/7;301º;323	Remessa dos autos ao Relator em 26/09/2016	Pendente
30/Aut/2016	PAICV	Santa Catarina /Santiago	Câmara Municipal e Águas de Santiago	107º/1,2 e 7 als. a) e b)	Remessa dos Autos ao Relator em 25/10/2016	Pendente

A tabela supra reflete o número de queixas, recebidas e registados na Comissão no âmbito das eleições dos titulares dos órgãos municipais.

No total foram registadas na CNE 30 (trinta) queixas e 23 (vinte e três) reclamações, sendo que, 19 (dezanove) eram do PAICV, (2) dois da UCID, (2) dois do MPD, (1) um do Grupo Independente Basta, (1) um do Grupo Independente AMI e (3) três dos delegados da CNE.

Os processos foram distribuídos aos membros da CNE e deles produziu-se 26 (vinte e seis) relatórios, ficando apenas 4 (quatro) dos processos por decidir, sendo que, dos processos tratados foram instaurados pela CNE (2) dois processos de contraordenação e 2 (duas) candidaturas foram coimadas, sendo que, das deliberações produzidas no âmbito destes processos não houve lugar a nenhum recurso para o tribunal constitucional.

Convém salientar que das diversas providências ora requeridas foram na maior parte referentes a neutralidade e a imparcialidade das entidades públicas, art. 97º do CE, sobre a utilização de recursos, prerrogativas e privilégios do Estado, em campanha, forma registadas um número considerável de queixas referentes a propaganda eleitoral, art. 106º e 107º do CE, apesar de se tratar de matérias que mereceram atenção prévia da CNE, apostando no esclarecimento e sensibilização preventiva.



Comissão
Nacional de Eleições

Bu votu è bu futuru. Bá vota!

9.2 Reclamações/Autárquicas 2016

N.º DE ORDEM	RECLAMANTES	CIRCULO ELEITORAL	RECLAMADOS	OBJETO	OBSERVAÇÕES	FINDO
1/RC/AUT/2016	PAICV	São Miguel	CRE	97º/1 e2	Remessa dos autos ao Ministério público do Tarrafal de Santiago (Determinação da Ata da Reunião Extraordinária n.º71/CNE/2016	03/08/2016
2/RC/AUT/2016	PAICV	Praia	Câmara Municipal da Praia	96º e 97º	Situação não constatada	16/08/2016
3/RC/AUT/2016	UCID	Ilha do Sal	Terceiro	Não dispõe	Situação não constatada	24/08/2016
4/RC/AUT/2016	MPD	Mosteiro	PAICV	500 metros separam as sedes das 2 candidaturas	Envio à Reclamante Deliberação n.º31/CNE/LEG/2016	11/08/2016
5/RC/AUT/2016	MPD	Ribeira Grande Santiago	Direção da Cadeia Civil de São Martinho	215º	Notificamos o Reclamante a cerca da posição do Reclamado	23/08/2016
6/RC/AUT/2016	GPAIS	São Filipe	Sr.ª Diva Iolanda Pires Lopes Tesoureira da Câmara Municipal de São Filipe	97º/4	Remessa dos autos ao MP de São Filipe Determinação da Deliberação n.º112/AUT/2016	30/08/2016
7/RC/AUT/2016	PAICV	Ilha do Sal	Câmara Municipal	110º	Deliberação n.º 31/CNE/LEG/2016	20/08/2016
8/RC/AUT/2016	GPAIS	São Filipe	Câmara Municipal	110º/2	Deliberação n.º 99/CNE/AUT/2016	22/08/2016
9/RC/AUT/2016	PAICV	Praia	Governo	97º/7	Deliberação n.º113/CNE/AUT/2016	25/08/2016
10/RC/AUT/2016	PAICV	Praia	Câmara Municipal da Praia	110º/1	Determina à Câmara Municipal e às candidaturas certificar o cumprimento do auto de Sorteio	25/08/2016
11/RC/AUT/2016	PSD	Praia	Terceiros/Diversos	97º;106	Deliberação liminar de aperfeiçoamento	23/08/2016
12/RC/AUT/2016	UCID	Ribeira Grande/Santo Antão	MPD	110º	Deliberação n.º 114/CNE/AUT/2016 Determina remoção imediata do outdoor	26/08/2016
13/RC/AUT/2016	OIAM	Ilha do Maio	Câmara Municipal	97º/6	Deliberação n.º116/CNE/AUT/2016	26/08/2016



Comissão
Nacional de Eleições

Bu votu ê bu futuru. Bá vota!

N.º DE ORDEM	RECLAMANTES	CIRCULO ELEITORAL	RECLAMADOS	OBJETO	OBSERVAÇÕES	FINDO
14/RC/AUT/2016	PAICV	Praia	Câmara Municipal	144º;216º	Deliberação n.º109/CNE/AUT/2016	26/08/2016
15/RC/AUT/2016	PAICV	São Vicente	CRE	62º	Deliberação n.º107/CNE/AUT/2016	25/08/2016
16/RC/AUT/2016	GIRB	Ribeira Brava	PAICV	432º/1	Deliberação 117º/CNE/AUT/2016	26/08/2016
17/RC/AUT/2016	PAICV	Tarrafal/São Nicolau	Constituição das MAVs - CNE	143º e 2	Deliberação n.º 118/CNE/AUT/2016 Determina reunião para o consenso entre as partes	26/08/2016
18/RC/AUT/2016	PP	Praia	Formação das MAVs- CNE	148º	Formação reposta posteriormente	01/09/2016
19/RC/AUT/2016	Delegados da CNE	São Vicente	UCID	110º	Deliberação liminar Determina remoção imediata do outdoor	29/08/2016
20/RC/AUT/2016	BASTA	Boa Vista	Câmara Municipal	109º;110º e 111º	Deliberação liminar Determina imediata redistribuição dos espaços pela Câmara Municipal	30/08/2016
21/RC/AUT/2016	Delegados da CNE	Boa Vista	PAICV	110º/2	Objeto de apreciação e decisão	09/09/2016
22/RC/AUT/2016	PAICV	Santa Catarina/Fogo	Câmara Municipal	97º/2 e 7 al. a)	Deliberação n.º126/AUT/LEG/2016 Determina suspensão imediata da frente de trabalho	30/08/2016
23/RC/AUT/2016	MPD	Ilha Sal	CVMóvel; DGAPE e CNE	137º e 223º	Objeto de apreciação e decisão	09/09/2016

10. CONTAS ELEITORAIS – ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2016

Nos termos do disposto nos artigos 130º e 131º do Código Eleitoral, a CNE aprecia a legalidade das receitas e despesas e a regularidade das contas eleitorais no prazo de 90 (noventa dias) após a data da proclamação oficial dos resultados das eleições.

O julgamento das contas eleitorais, a cargo da CNE, é condição para o pagamento da subvenção do Estado prevista na lei, sendo que, a cada voto corresponde, pelo menos 500\$ (quinhentos escudos) nas eleições municipais e cada candidatura não pode gastar mais de 80% (oitenta por cento) da subvenção prevista para a eleição em causa, e ainda, nenhuma candidatura pode receber acima de 60% do total da subvenção prevista.

Assim, com base nas normas legalmente previstas, a CNE, analisou, pormenorizadamente, na presença dos representantes dos concorrentes em diversas plenárias, o relatório final apresentado pelos auditores sobre as contas de candidaturas e de campanha eleitoral às Eleições dos Órgãos Municipais de 4 de setembro de 2016, e tendo constatado que haviam irregularidades, deliberou a supressão destas em tempo útil.

Porém, houve concorrentes que não apresentaram as suas contas, violando a norma prevista no artigo 334.º do CE e a estes foram instaurados processos de contraordenação.

Dos concorrentes que apresentaram as respetivas contas, nem todos estavam em conformidade com os normativos legais, tendo ocorrido um caso em que fora suspenso o processo de pagamento da subvenção a uma candidatura, nos termos do artigo 132º do CE e instaurado processo de contraordenação ao administrador eleitoral designado.

No que se refere as candidaturas cujas contas eleitorais estavam conformes, a CNE, em plenário, deliberou a aprovação das contas, tendo sido os montantes constantes no quadro infra, que mostra o resumo dos valores das despesas pagas, das receitas arrecadadas, durante este processo eleitoral, assim como os montantes de subvenção transferidos aos concorrentes através de conta bancária.

E no cumprimento dos dispositivos legais foram publicados os respetivos mapas supracitados no Boletim Oficial N.º 36, II Série, de 03 de Agosto de 2017.

Quadro13 Número de votantes-receitas-despesas-subvenção do estado

PARTIDOS POLÍTICOS	Nº DE VOTOS EXPRESSOS	Nº DE VOTOS COM ACESSO A SUB. DO ESTADO	TOTAL DE RECETAS REPORTADAS		TOTAL DE DESPESAS REPORTADAS		TOTAL DE DESPESAS JUSTIFICADAS		CÁLCULO DA SUBVENÇÃO A RECEBER		VALOR DA SUBVENÇÃO CATIVO (1)		VALOR DA SUBVENÇÃO A RECEBER DE IMEDIATO		GRAU COBERTURA DE DESPESAS
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
UCID	19 731	19 731	10 528 000	5,2%	10 401 354	4,8%	10 401 354	4,9%	9 865 500	5,6%	559 815	6,8%	9 305 685	5,6%	89,5%
PP	717	717	252 005	0,1%	252 005	0,1%	252 005	0,1%	358 500	0,2%	3 087	0,0%	355 413	0,2%	141,0%
PSD	70	70	-	-	-	-	-	-	35 000	0,0%	-	-	35 000	0,0%	-
PTS	201	201	-	-	562 000	0,3%	562 000	0,3%	100 500	0,1%	6 000	0,1%	94 500	0,1%	16,8%
GPAIS	3 798	3 798	1 520 000	0,8%	2 733 174	1,3%	2 733 174	1,3%	1 899 000	1,1%	29 960	0,4%	1 869 040	1,1%	68,4%
OIAM	2 867	2 867	-	-	2 411 403	1,1%	2 411 403	1,1%	1 433 500	0,8%	372 757	4,5%	1 060 743	0,6%	44,0%
PAICV	128 339	128 339	80 000 000	39,5%	79 999 350	36,7%	79 923 930	37,7%	64 169 500	36,5%	2 086 323	25,3%	62 083 177	37,1%	77,7%
MPD	195 431	195 431	109 988 107	54,4%	121 917 079	55,9%	115 737 216	54,6%	97 715 500	55,7%	5 203 973	63,0%	92 511 527	55,3%	79,9%
TOTAL	351 154	351 154	202 288 112	100,0%	218 276 365	44,1%	212 021 082	100,0%	175 577 000	100,0%	8 261 915	100,0%	167 315 085	100,0%	

(1) O valor será pago ao Partido Político, no prazo de 30 dias, após comprovação da entrega ao Tesouro do IRPS retido na fonte no pagamento aos fornecedores.



Comissão
Nacional de Eleições

Bu votu è bu futuru. Bá vota!

Quadro 2 - Contas da campanha consolidada-nacional

DESIGNAÇÃO	Candidaturas																TOTAL POR RÚBRICA	
	UCID		PP		PSD		PTS		GPAIS		MPD		OIAM		PAICV			
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receitas Correntes																		
Contribuições de candidatos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Donativos de instituições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Donativos de particulares	28 000	0,3%	-	-	-	-	-	-	20 000	1,3%	10 257 107	9,3%	-	-	-	-	48 000	0,4%
Donativos em espécie	-	-	172 292	68,4%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	172 292	1,4%
SubTotal (1)	28 000	0,3%	172 292	68,4%	-	-	-	-	20 000	1,3%	10 257 107	9,3%	-	-	-	-	220 292	1,8%
Outras Receitas																		
Empréstimos Bancários	10 500 000	99,7%	79 713	31,6%	-	-	-	-	1 500 000	98,7%	99 731 000	90,7%	-	-	-	-	12 079 713	98,2%
Creditos comerciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
outras receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SubTotal (2)	10 500 000	99,7%	79 713	31,6%	-	-	-	-	1 500 000	98,7%	99 731 000	90,7%	-	-	-	-	12 079 713	98,2%
Total de Receitas (3=1+2)	10 528 000	100,0%	252 005	100,0%	-	-	-	-	1 520 000	100,0%	109 988 107	100,0%	-	-	-	-	12 300 005	100,0%
Custos e Perdas																		
Água	12 480	0,1%	-	-	-	-	-	-	5 115	0,2%	93 465	0,1%	8 880	0,4%	124 098	0,2%	17 595	0,1%
Electricidade	33 145	0,3%	-	-	-	-	-	-	-	-	502 494	0,4%	1 166	0,0%	139 449	0,2%	33 145	0,2%
Combustíveis e outros fluidos	273 498	2,6%	29 292	11,6%	-	-	70 000	12,5%	307 690	11,3%	1 909 865	1,6%	43 397	1,8%	4 349 601	5,4%	680 480	4,9%
Material de conservação e reparação	84 439	0,8%	-	0,0%	-	-	-	-	-	-	-	0,0%	730	0,0%	254 400	0,3%	84 439	0,6%
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	287 265	0,4%	-	-
Material de escritório	40 788	0,4%	632	0	-	-	-	-	8 175	0,3%	662 685	0,5%	22 580	0,9%	500 377	0,6%	49 595	0,4%
Material de publicidade e propaganda	3 583 821	34,5%	25 569	10,1%	-	-	-	-	852 946	31,2%	-	0,0%	-	-	17 675 632	22,1%	4 462 336	32,0%
Fornecimentos e Serviços diversos	3 779 987	36,3%	150	0	-	-	280 000	49,8%	535 568	19,6%	7 301 574	6,0%	70 667	2,9%	10 425 364	13,0%	4 595 705	32,9%
Rendas e alugueres	265 000	2,5%	3 170	1,3%	-	-	72 000	12,8%	-	0,0%	12 959 709	10,6%	1 043 348	43,3%	1 161 500	1,5%	340 170	2,4%
Conservação e reparação	-	-	-	0,0%	-	-	-	-	2 000	0,1%	250 362	0,2%	-	-	198 415	0,2%	2 000	0,0%
Comunicação	739 942	7,1%	-	0,0%	-	-	-	-	14 595	0,5%	790 853	0,6%	27 200	1,1%	1 325 081	1,7%	754 537	5,4%
Seguros	-	-	-	-	-	-	-	-	5 432	0,2%	8 955	0,0%	-	-	-	-	5 432	0,0%
Publicidade e Propaganda	-	-	-	-	-	-	-	-	268 800	9,8%	76 458 048	62,7%	47 250	2,0%	18 270 210	22,8%	268 800	1,9%
Trabalhos especializados	200 000	1,9%	-	-	-	-	-	-	-	-	1 285 928	1,1%	-	-	-	-	200 000	1,4%
Transporte de material	157 628	1,5%	-	-	-	-	-	-	31 700	1,2%	-	0,0%	3 750	0,2%	5 594 019	7,0%	189 328	1,4%
Transporte de pessoal	1 226 264	11,8%	20 900	8,3%	-	-	140 000	24,9%	599 800	21,9%	7 503 325	6,2%	535 835	22,2%	13 926 507	17,4%	1 986 964	14,2%
Deslocações e estadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7 532 111	6,2%	44 800	1,9%	1 443 570	1,8%	-	-
Contencioso e notariado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 017	0,0%	-	-	-	-	-	-
Outros não especificados	1 800	0,0%	-	-	-	-	-	-	-	-	643 098	0,5%	18 000	0,7%	-	-	1 800	0,0%
Imposto de selo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%	-	-	-	-	-	-
Despesas com pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 489 085	2,0%	543 800	22,6%	2 471 860	3,1%	-	-
Despesas com serviços bancários	907	0,0%	-	-	-	-	-	-	101 353	3,7%	1 523 505	1,2%	-	-	1 852 002	2,3%	102 260	0,7%
Multas e outras penalidades legais	1 655	0,0%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%	-	-	-	-	1 655	0,0%
Donativos	-	0,0%	172 292	68,4%	-	-	-	-	-	-	-	0,0%	-	-	-	-	172 292	1,2%
SubTotal (4)	10 401 354	100,0%	252 005	100,0%	-	-	562 000	100,0%	2 733 174	100,0%	121 917 079	100,0%	2 411 403	100,0%	79 999 350	100,0%	13 948 533	100,0%
Aquisição de bens duradouros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento de transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamentos de som e imagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros não especificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SubTotal (5)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Gastos e Perdas (6=4+5)	10 401 354	100,0%	252 005	100,0%	-	-	562 000	100,0%	2 733 174	100,0%	121 917 079	100,0%	2 411 403	100,0%	79 999 350	100,0%	13 948 533	100,0%

11. ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS/AUTÁRQUICAS 2016

As Autárquicas 2016, esta Comissão orçamentou inicialmente um montante total de 86.159.840\$00 (oitenta e seis milhões, cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta escudos), tendo efetuado uma despesa a 100% (cem por cento) do total do montante inicialmente orçamentado, conforme o discriminado, detalhadamente, nos quadros infra:

Quadro₁₄ Despesas Previsionais da CNE

RÚBRICAS	ORÇAMENTO
Despesas com o Pessoal	26 459 840,00
Remuneração Delegados CNE – Território Nacional	10 585 440,00
Remuneração Delegados CNE - Diáspora	0,00
Membros em regime de exclusividade	6 093 000,00
Assessores permanentes em regime de exclusividade	581 400,00
Deslocação e estadia do Pessoal	2 000 000,00
Adjuntos delegados no T. Nacional/Diáspora	2 000 000,00
Remunerações variáveis	1 200 000,00
Assembleia Apuramento Geral nacional	3 000 000,00
Outras despesas com o Pessoal	1 000 000,00
Fornecimentos de Serviços externos	59 700 000,00
Consumo de secretaria	500 000,00
Equipamentos meios informáticos / Tecnologia	500 000,00
Aluguer de viaturas	800 000,00
Arrendamento espaços	500 000,00
Combustíveis e Lubrificantes	500 000,00
Comunicação	600 000,00
Assistência técnica - Auditoria	2 500 000,00
Compensação Tempo de antena	12 000 000,00
Publicidade Institucional (Jornais/Rádios/TV)	12 000 000,00
Produção e aquisição material publicitários	6 000 000,00
Impressão de Manuais	6 000 000,00
Distribuição de Manuais	1 000 000,00
Formação dos MMAV	10 000 000,00
Formação de Delegados	2 500 000,00
Formação de Formadores	1 500 000,00
Serviços diversos	2 000 000,00
Imprevistos	800 000,00
Total	86 159 840,00

Quadro₁₅ Taxa de Execução em Percentual (%)

ECONÓMICA	Orçamento Inicial	Execução	Tax. Exec. (%)
02.01.- Despesas com o Pessoal	38.459.840,00	38.459.840,00	100%
02.02 - Aquisições de Serviços	47.700.000,00	47.700.000,00	100%
	86.159.840,00	86.159.840,00	100%

12. CONSIDERAÇÕES

Às sétimas eleições gerais dos titulares dos órgãos municipais realizadas à 4 de setembro de 2016, concorreram partidos políticos e grupos de cidadãos independentes, sendo que, 6 (seis) partidos políticos concorreram, MPD – Movimento para a Democracia, PAICV – Partido Africano da Independência de Cabo Verde, UCID – União Cabo-Verdiana Independente e Democrático, PP – Partido Popular municípios, PTS – Partido do Trabalho e Solidariedade, PSD – Partido Social Democrata, e 5 (cinco) grupos de cidadãos que foram, GPAIS - Grupo Por Amor Incondicional a Sanfilipe, OIAM - Onda Independente Para Avanço do Maio, BASTA- Boavista Avante Sempre Trabalhando Arduamente, GIRB- Grupo Independente Ribeira Brava município e AMI- Avançar Mosteiros Independente.

A CNE planificou, acompanhou e fiscalizou todo o processo, de forma a garantir que a eleição decorresse da melhor forma e que os objetivos, eleições livres, justas e transparentes, fossem alcançados. Com a intervenção concertada dos diversos intervenientes, o processo foi concluído com êxito e mereceu avaliação positiva dos observadores da embaixada dos EUA e do Japão, de outros intervenientes e dos órgãos de comunicação social.

O facto das eleições dos titulares dos órgãos Municipais e do Presidente da República ocorreram nos meses de setembro e outubro, respetivamente, ocasionaram dificuldades na gestão dos dois calendários eleitorais.

Registou – se a sobreposição do período de inalterabilidade dos cadernos de recenseamento das duas eleições, período durante o qual, por força do disposto nos artigos 70º/ 1 e 283º/1 al. b), ambos do CE, é absolutamente proibido qualquer tipo de alteração dos cadernos eleitorais das duas eleições, o que inviabilizou vários pedidos de transferência de inscrição solicitadas.

A CNE tomou um conjunto de medidas para que o processo decorresse dentro da normalidade democrática e do quadro legal vigente. E, para o efeito editou um conjunto de documentações, designadamente, brochuras e folhetos diversos, e que foram distribuídos aos cidadãos eleitores, partidos políticos e grupos de cidadãos, órgãos de comunicação social e demais intervenientes;

Visando garantir a igualdade de tratamento das diversas candidaturas, elaborou, ainda, diversos comunicados dirigindo-os aos órgãos de comunicação social, Câmaras Municipais e ao Governo, relembrando as regras do tratamento jornalístico não discriminatório e divulgação de sondagens, da realização de propaganda através de meios de publicidade comercial, e do respeito pelos princípios da neutralidade e imparcialidade das entidades públicas;

Não havendo tempo de antena para os candidatos á eleição dos titulares dos órgãos municipais, a CNE colaborou financeiramente com os órgãos de Comunicação Social, viabilizando a elaboração e edição de um jornal de campanha que abrangesse todos concorrentes e de todos os Municípios, maximizando informações sobre todos os concorrentes, possibilitando aos eleitores conhecerem e terem mais informações sobre os integrantes das diferentes listas e ainda informações sobre o processo eleitoral em questão, potenciando o voto livre e consciente.

Regista – se ainda nessas eleições o elevado nível de civismo manifestado por parte do eleitorado e pela população em geral, e é de notar a excelente colaboração institucional da Polícia Nacional durante todo o processo eleitoral, fazendo com que não houvesse no País incidentes que pudessem perturbar a segurança do processo ou de qualquer cidadão;

Apesar das várias ações de esclarecimento as taxas de participação dos eleitores no sufrágio foram de 58,4% (cinquenta e oito virgula quatro por cento), sendo estas consideradas baixas, se

comparadas com as eleições realizadas em 2012, e principalmente por se tratar de uma eleição do Governo local, Presidente da Câmara Municipal, órgão executivo e Assembleia Municipal, órgão deliberativo, que se presume estar mais próximo da população.

Para potenciar maior participação é fundamental maximizar informações sobre eleições e sensibilizar para a importância da participação. Sendo, nesse particular fundamental a priorização da educação cívica fora dos anos eleitorais, com o propósito de aumentar o nível de consciência dos cidadãos, o melhor esclarecimento cívico pedagógico do cidadão eleitor, contribuindo assim, para a construção de uma consciência cívica voltada para a participação.

Para criação e implementação de um plano consistente de Educação Cívica será necessário criar condições financeiras de modo a permitir um trabalho contínuo de sensibilização e capacitação dos cidadãos, com o objetivo de melhorar a performance de participação dos cidadãos nas eleições.

Persistem ainda muitas dificuldades na organização e apresentação das contas de candidatura e campanha eleitoral dos partidos políticos e Grupos de Cidadãos Independentes concorrentes, o que ficou demonstrado pelas irregularidades constantes e no elevado número de reuniões plenárias realizadas ao longo do processo de análise e verificação das contas de candidatura e campanha, pelo que, é importante promover o reforço e capacitação dos seus administradores eleitorais, em concertação com os partidos políticos.

Com registo dos constrangimentos assinalados a Comissão Nacional de Eleições cumpriu o seu objetivo primordial, organizando, executando, e fiscalizando a o processo de eleição dos Titulares dos Órgãos Municipais de 4 de setembro, e minimizou muitos constrangimentos registados nas Eleições legislativas, concretamente a composição das mesas das assembleias de voto, entrega e disponibilização da logística eleitoral conseguindo - se, desta feita, a abertura das mesas de votos a hora previsto na Lei, 8:00, horas e com todos os membros efetivos, bem como os matérias de votação.

Em conclusão, o balanço é positivo, a segunda eleição permitiu capitalizar experiências, identificar fragilidades em termos de organização e logística que veriam a ser fundamental na organização da presidencial.

III

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA – PRESIDENCIAL 2016

INTRODUÇÃO

A Comissão Nacional de Eleições, abreviadamente designada por (CNE), no âmbito das suas competências e enquanto Órgão Superior de Administração Eleitoral de Cabo Verde e, nos termos do artigo 29º do Código Eleitoral, apresenta à Assembleia Nacional, até 31 de março de cada ano, *um relatório circunstanciado das suas atividades*, sendo que em anos eleitorais apresenta um relatório para cada ato eleitoral;

No cumprimento do disposto no artigo supra, produziu o presente relatório - Relatório de Atividades referente à Eleição do Presidente da República de 02 de outubro de 2016, que informa de todas as atividades desenvolvidas pela CNE no âmbito deste pleito eleitoral.

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório relata todas as atividades desenvolvidas pela CNE no âmbito da Eleições do Presidente da República e baseia-se nos Relatórios produzidos direta e indiretamente por cada parte integrante da CNE, sendo que, está estruturalmente dividido e organizado em 8 (oito) partes, a saber:

1. Processo de Recenseamento Eleitoral;
2. Comunicação Social - Campanhas de sensibilização e informação através dos órgãos de comunicação
3. Utilização das Plataformas Digitais para Dinamização do Processo eleitoral e Sensibilização Cívica;
4. Eleição do Presidente da República 2016;
5. Sessões Plenárias;
6. Contas Eleitorais;
7. Administração dos Recursos Financeiros;
8. Considerações Finais

1. PROCESSO DE RECENSEAMENTO ELEITORAL

O processo de Recenseamento Eleitoral para a Eleição do Presidente da República decorreu, em termos gerais, dentro da normalidade no Território Nacional e no estrangeiro.

Regista – se, a título de constrangimento) a antecipação da suspensão do recenseamento eleitoral para essa eleição no país devido a sobreposição com o calendário das eleições dos titulares dos órgãos municipais, e algumas insuficiências detetadas durante o início do processo de recenseamento eleitoral da diáspora, devido, sobretudo ao atraso no arranque do processo de recenseamento desde do ato preparatório para as eleições legislativas, mas também constrangimentos relacionados com insuficiências problemas de funcionamento dos Kits, questões já desenvolvidas no Relatório correspondente.

Sendo que, a CNE teve que reforçar o apelo para o recenseamento eleitoral e no seguimento do seu plano de ação para a dinamização do processo de recenseamento eleitoral iniciado em 2015, reforçou as ações que visavam a mobilização dos cidadãos no território nacional e na diáspora cabo-verdiana para participação no recenseamento eleitoral.

Para as referidas eleições constavam da base de dados do recenseamento eleitoral (BDRE), um total de 361.206 (trezentos sessenta e um mil, duzentos e seis) eleitores inscritos sendo que 314. 073 (trezentos e catorze mil setenta e três) no território nacional e 47.133 (quarenta e sete mil cento e trinta e três) eleitor na diáspora, distribuídos pelos 21 (vinte e um) países, conforme o quadro infra.

Dando cumprimento ao disposto no art. 52º/2 do CE, o recenseamento eleitoral decorreu entre 29 de Julho e 02 de Outubro de 2017¹⁶, cujos os dados definitivos dos inscritos na BDRE estão apresentados no quadro infra.

¹⁶ Calendário Eleitoral referente à Eleição do Presidente da República

Quadro 1 – Dados definitivos dos inscritos na Base de Dados do Recenseamento Eleitoral

Diáspora	Nº de Inscritos	Território Nacional	Nº de Inscritos
Alemanha	244	Paul	5242
Angola	3006	Ribeira Grande	12988
Argentina	48	Porto Novo	12506
Bélgica	246	São Vicente	51082
Brasil	721	Ribeira Brava	5473
China	224	São Nicolau	3939
Cuba	45	Sal	16744
Espanha	1382	Boa Vista	6826
EUA	9476	Maio	4822
França	6637	Praia	82198
Guiné-Bissau	315	Ribeira G. Santiago	5791
Itália	2786	São Domingos	8931
Luxemburgo	1313	São Lourenço dos Órgãos	5268
Moçambique	61	São Salvador do Mundo	5504
Holanda	1193	Santa Catarina	24398
Portugal	15375	Tarrafal	10884
Reino Unido	97	São Miguel	9468
São Tome e Príncipe	1647	Santa Cruz	15866
Senegal	1396	São Filipe	14307
Suécia	168	Santa Catarina	3435
Suíça	753	Mosteiros	6151

2. COMUNICAÇÃO SOCIAL

2.1 CAMPANHAS DE SENSIBILIZAÇÃO E INFORMAÇÃO ATRAVÉS DOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO

No que concerne as atividades e / ou ações de sensibilização e comunicação desenvolvidas pela CNE durante este período, numa análise comparativa, pode-se dizer que foram menos intensas das que as realizadas no âmbito das legislativas e autárquicas de 2016.

Estas iniciadas desde finais de 2015 (ano pré-eleitoral), tiveram o foco na promoção de ações de esclarecimento ao eleitor, dando ênfase a vários aspetos do processo, como o recenseamento eleitoral, o voto antecipado, os documentos necessários para o exercício da votação, o lugar de votação, a segurança das urnas, bastidores e outros temas que pudessem esclarecer as principais dúvidas do eleitor.

É nesta decorrência que a CNE, para as eleições Presidenciais optou apenas por divulgar informações pontuais e necessárias ao processo.

Com as ações de sensibilização e comunicação já efetivadas a CNE em conformidade com a CE, deu seguimento as seguintes campanhas de esclarecimento e informação ao eleitor:

- ✓ Publicação do Caderno Especial – Eleição do Presidente da República nos 3 (três) semanários, designadamente, Asemana, Expresso das Ilhas e o A Nação, na Revista Iniciativa, nos sites informativos e na da CNE, e ainda no facebook, o que permitiu dar mais visibilidade aos candidatos e as suas propostas eleitorais;

- ✓ No intuito de manter o cidadão eleitor informado sobre o processo, foram divulgados nos Órgãos de Comunicação Social e no site da CNE as deliberações tomadas pela CNE;
- ✓ Inserção de banners nos jornais digitais, e nos jornais impresso contendo informações de apelo ao voto e dos atos do processo eleitoral em conformidade com o calendário eleitoral;
- ✓ Ao abrigo do disposto no artigo 117º do CE, a CNE assegurou a distribuição dos tempos de antena às candidaturas em todas as estações de rádio e televisão do país;
- ✓ Publicações nos 3 (três) jornais semanários dos procedimentos sobre o voto antecipado, a constituição das Mesas das Assembleias de Voto (MAV);
- ✓ Também foram divulgados vários spots de informação e sensibilização através dos órgãos comunicação, designadamente, rádios, televisões e imprensa e as plataformas digitais, visando uma maior participação, no ato eleitoral.

Porém, importa recordar que as 3 (três) eleições foram realizadas num curto espaço de tempo, pelo que, a maioria dos conteúdos dos Spots informativos e de sensibilização para as Presidenciais já eram de conhecimento público salvo as referentes as datas de algumas atividades do processo.



CADERNO ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS 2016

Estão inscritos 361 mil e 206 eleitores para as Presidenciais 2016, mais 56 mil e 585 do que aqueles que estavam inscritos para o pleito de 2011 (304 mil e 621 eleitores).

"There are 361,206 registered voters for the 2016 Presidential elections, 56,585 more than in the 2011 election (304,621 voters)."

UN. N.º	UN. NACIONAL	N.º DE REGISTADOS
1	ANAFIA	4,224
2	AVELAR	1,248
3	AVELAR	1,248
4	AVELAR	1,248
5	AVELAR	1,248
6	AVELAR	1,248
7	AVELAR	1,248
8	AVELAR	1,248
9	AVELAR	1,248
10	AVELAR	1,248
11	AVELAR	1,248
12	AVELAR	1,248
13	AVELAR	1,248
14	AVELAR	1,248
15	AVELAR	1,248
16	AVELAR	1,248
17	AVELAR	1,248
18	AVELAR	1,248
19	AVELAR	1,248
20	AVELAR	1,248
21	AVELAR	1,248
22	AVELAR	1,248
23	AVELAR	1,248
24	AVELAR	1,248
25	AVELAR	1,248
26	AVELAR	1,248
27	AVELAR	1,248
28	AVELAR	1,248
29	AVELAR	1,248
30	AVELAR	1,248
31	AVELAR	1,248
32	AVELAR	1,248
33	AVELAR	1,248
34	AVELAR	1,248
35	AVELAR	1,248
36	AVELAR	1,248
37	AVELAR	1,248
38	AVELAR	1,248
39	AVELAR	1,248
40	AVELAR	1,248
41	AVELAR	1,248
42	AVELAR	1,248
43	AVELAR	1,248
44	AVELAR	1,248
45	AVELAR	1,248
46	AVELAR	1,248
47	AVELAR	1,248
48	AVELAR	1,248
49	AVELAR	1,248
50	AVELAR	1,248
51	AVELAR	1,248
52	AVELAR	1,248
53	AVELAR	1,248
54	AVELAR	1,248
55	AVELAR	1,248
56	AVELAR	1,248
57	AVELAR	1,248
58	AVELAR	1,248
59	AVELAR	1,248
60	AVELAR	1,248
61	AVELAR	1,248
62	AVELAR	1,248
63	AVELAR	1,248
64	AVELAR	1,248
65	AVELAR	1,248
66	AVELAR	1,248
67	AVELAR	1,248
68	AVELAR	1,248
69	AVELAR	1,248
70	AVELAR	1,248
71	AVELAR	1,248
72	AVELAR	1,248
73	AVELAR	1,248
74	AVELAR	1,248
75	AVELAR	1,248
76	AVELAR	1,248
77	AVELAR	1,248
78	AVELAR	1,248
79	AVELAR	1,248
80	AVELAR	1,248
81	AVELAR	1,248
82	AVELAR	1,248
83	AVELAR	1,248
84	AVELAR	1,248
85	AVELAR	1,248
86	AVELAR	1,248
87	AVELAR	1,248
88	AVELAR	1,248
89	AVELAR	1,248
90	AVELAR	1,248
91	AVELAR	1,248
92	AVELAR	1,248
93	AVELAR	1,248
94	AVELAR	1,248
95	AVELAR	1,248
96	AVELAR	1,248
97	AVELAR	1,248
98	AVELAR	1,248
99	AVELAR	1,248
100	AVELAR	1,248

PERFIL PROFILE

Alberto Emanuel Lopes da Graça

Joaquim Jaime Monteiro

Jorge Carlos de Almeida Fonseca



E, é nesse sentido que apresentamos o quadro síntese dos spots divulgados durante esse período, ainda no âmbito do projeto.



Comissão
Nacional de Eleições

Bu votu ê bu futuru. Bá vota!

Quadro 2

SPOTS	CANAL	MENSAGEM	DATA DE INÍCIO E TÉRMINO
Documento necessário para votação no estrangeiro	Televisão Rádio facebook	<p>Caro cidadão eleitor residente no Estrangeiro</p> <p>Eleição do Presidente da República de Cabo Verde - dia 2 de outubro de 2016.</p> <p>Para o ato de votação os eleitores cabo-verdianos residentes no estrangeiro identificam – se perante a mesa com o bilhete de identidade ou passaporte cabo-verdiano, ainda que caducados.</p> <p>Podem ainda identificar – se perante a mesa com o passaporte valido do país de acolhimento.</p> <p>No caso da Europa os eleitores podem identificar – se perante a mesa com o passaporte de qualquer país da União Europeia, desde que, o seu nome conste no caderno da assembleia de voto onde se encontrar. CABO VERDE PRECISA DE SI</p>	16 Out. a 02 Set.
Comportamento proibido	Televisão Rádio facebook	<p>É proibido durante a campanha eleitoral colocar cartazes e pintar o símbolo dos partidos ou candidaturas em monumentos, igrejas, cemitérios, edifícios públicos e sinais de trânsito. Afixar material de campanha próximos das Assembleias de voto colocar ou pintar materiais de propagandas nos lugares privados, utilizar carros de som, antes das 8 e depois das 23 horas. Atuação nos comícios de artistas e grupos profissionais, injúria, difamação ou calúnia. Cerimónia de inauguração e de lançamento de 1ª pedra pelos titulares de cargo públicos nas campanhas. É proibido fazer boca de Urna.</p>	29 de Set. 02 Out.
Como devem proceder os Presidentes das Mesas de Voto	Televisão Rádio facebook	<p>Caros Presidentes das Mesas de Voto saibam como proceder nas Mesa de voto.</p> <ol style="list-style-type: none">1- Chegada dos Membros obrigatoriamente às 7:00;2- Organizar a mesa e cadeiras para membros e Delegados dos candidatos;3- Abrir a urna e retirar tudo o que se encontra no seu interior e colocar em cima da mesa, ficando os escrutinadores cada um com 1 caderno;4- O presidente preenche o edital da abertura da mesa, preenche, assina e entrega a um escrutinador para afixar na porta da assembleia de voto (faz a afixação);5- Verifica a posição do biombo/ terminologia legal é câmara de voto (deve ficar distante da mesa, e de forma que o eleitor fique de costas para a	26 Set. a 02 Out.



Comissão
Nacional de Eleições

Bu votu ê bu futuru. Bá vota!

SPOTS	CANAL	MENSAGEM	DATA DE INÍCIO E TÉRMINO
		mesa; 6- De seguida abre a urna coloca de cabeça para baixo, mostrando aos presentes que está vazio; 7- De seguida fecha a urna e coloca um selo de cada lado; 8- Às 8 horas o presidente declara de viva voz que está iniciada a operação de votação. Realçar que no fim da votação e depois da contagem a urna deve ser novamente selada.	
Obrigatoriedade de exercer função dos MAV	Televisão Rádio facebook	Caros Membros de Mesa de Voto O exercício da função de membro de mesa de voto além de constituir um dever cívico, é obrigatório nos termos do art.º 142 n.º 4 do CE. O atraso, abandono injustificado ou a não comparência constitui crime, punido nos termos do art. 317º do CE, com pena de prisão até um ano ou pena de multa até dois anos.	26 Set. a 02 Out.
Voto antecipado profissionais	Televisão Rádio facebook	Se no dia das eleições estiveres impossibilitado de se deslocar a assembleia de voto por motivos inadiáveis do exercício das suas funções, recorra ao voto antecipado junto da câmara municipal do seu concelho onde se encontre recenseado e leve consigo: -certidão de inscrição nos cadernos de recenseamento ou verbete; Documento comprovativo das situações que legitimam o voto antecipado; cópia autenticada de comprovativo de identidade civil ainda que caducado. O voto antecipado é facultado aos:-militares, agentes das Forças Armadas ou serviços de segurança; trabalhadores dos serviços de saúde e protetor civil; Marítimos ou aeronáuticos, jornalistas; Membros da mesa em Assembleias diferentes, candidatos inscritos em círculos eleitorais diferentes do qual por que concorrem; Pode fazer isso de 17 a 20 de setembro diariamente das 18 às 21 horas.	05 a 20 Set.
Voto antecipado doentes e reclusos	Televisão Rádio facebook	A votação antecipada é facultada pela lei. Se estiver no internamento hospitalar ou em prisão a lei lhe dá o direito ao voto. Peça junto à câmara municipal do concelho onde se encontra recenseado e apresente: cópias de qualquer documento de identificação, ainda que estiver caducado; Declaração da unidade hospitalar ou prisional. Pode fazer isso até o dia 12 de setembro. O exercício de voto antecipado terá lugar entre os dias 18 a 22 de setembro.	05 a 22 Set.



Comissão
Nacional de Eleições

Bu votu ê bu futuro. Bá vota!

SPOTS	CANAL	MENSAGEM	DATA DE INÍCIO E TÉRMINO
Eleições 02 de Setembro	Televisão Rádio facebook	<p>Cabo Verde. Mar, céu azul, uma cultura, uma bandeira. No país e na diáspora mãos constroem dia apos dia a terra estimada. Em 2016 a nação inteira une-se para as eleições.</p> <p>Um povo, um futuro. Eleições de 02 de setembro de 2016. Eleições presidenciais. Ao votares tomaras parte em decisões fundamentais que de uma forma ou de outra te dizem respeito. Faz a tua parte. O teu voto é o teu futuro. Vota!</p>	05 de Set. a 04 de Out.
Fiscais- CNE	Televisão Rádio facebook	<p>Caros Eleitores, candidaturas e cidadãos</p> <p>Para assegurar a liberdade e a organização nas Assembleias de Votos, a CNE informa que nas eleições de 2 de outubro, estarão nas imediações das Assembleias de votos, staff da CNE devidamente identificados, para fiscalizar o perímetro de 500 metros previsto no art.º 205º do CE.</p>	16 e Set. a 02 Out.

2.2 MONITORAMENTO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

A semelhança do que foi feito nas eleições precedentes o acompanhamento das notícias divulgadas nos órgãos de comunicação social foi realizado através do *clipping* diário das notícias divulgadas referentes à CNE.

Entretanto, apesar da forte mediatização do processo eleitoral tanto na diáspora como no país, houve uma fraca menção e/ ou aparição da CNE na imprensa cabo-verdiana e no estrangeiro. Um fato que pode ser explicado por vários fatores:

- ✓ A tranquilidade e a transparência em que decorreu o processo reduziu a mediatização das notícias negativas;
- ✓ A alta taxa de abstenção desviando o foco das médias;
- ✓ Número reduzido de candidatos;
- ✓ A realização das 3 (três) atos eleitorais no mesmo ano

3. UTILIZAÇÃO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS PARA DINAMIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL E SENSIBILIZAÇÃO CÍVICA;

A semelhança do sucedido nas duas eleições transatas, Legislativas e Autárquicas, a CNE fez o uso das plataformas digitais, o Site www.cne.cv e a página oficial na rede social *facebook*, para divulgação de materiais de sensibilização ao voto e dos procedimentos para realização da votação antecipado, acesso ao link de consulta aos cadernos do recenseamento eleitoral e consulta a localização das mesas das assembleias de voto.

O Site, na mesma perspectiva que nas eleições anteriores, serviu de plataforma para a disponibilização dos documentos oficiais das CNE, designadamente, as deliberações, as publicações em Boletim oficial e demais documentos considerados pertinentes e uteis.

Enquanto o *facebook* perspectivada numa vertente de cariz mais interativo, continuou sendo a via que garantiu uma maior proximidade entre a CNE e o cidadão-eleitor, servindo-se de canal e \ou meio para a prestação de esclarecimentos e de transmissão de informações importantes sobre a eleição referenciada.

4. ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA 2016

4.1 ENQUADRAMENTO LEGAL E CALENDARIZAÇÃO

Ao abrigo do disposto no artigo 135º, nº 1 da al. g) da Constituição da República de Cabo Verde, e nos termos da lei eleitoral, o Presidente da República, ouvido o Conselho da República e os partidos políticos legalmente constituídos, marca a data das eleições, nessa conformidade foi publicada no Boletim Oficial n.º 39, I Série, de 1 de Julho de 2016, o Decreto-regulamentar n.º 10/2016, que marca o dia da eleição do Presidente da República, para o dia 02 de Outubro de 2016.

Importa salientar o fato de que a marcação da data para a eleição do Presidente da Republica, não foi tarefa fácil dado a proximidade entre as eleições dos titulares dos órgãos municipais, levando a suspensão do período de recenseamento eleitoral para as eleições presidenciais, conforme estipula a lei, dento ocorrido a suspensão a partir do primeiro dia do mês de Julho.

O Presidente da República, face a essa proximidade optou por fazer um rol de audições antes da decisão da data da marcação da eleição presidencial, tendo recebido os Membros da Comissão de Eleições, enquanto órgão que superentende as eleições em Cabo Verde, representantes de partidos políticos e a plataforma das Organizações Não Governamentais.

Os Membros da Comissão Nacional de Eleições, foram auscultados no dia 06 de Junho, por Sua Excelência o Presidente da República, e durante o encontro, mostraram-se abertos para que

fosse escolhido a melhor data para realização das eleições do Presidente da República, sendo que, o mais importante para o órgão que superintende as eleições em Cabo Verde, é que os limites constitucionais e legais sejam observados no processo da escolha da data, pois, mais do que a data da sua realização, a importância de uma eleição reside na sua transparência e no cumprimento da lei.



Registo Fotográfico da Auscultação dos Membros da CNE pelo Sr. ° Presidente da República de Cabo Verde

Com a marcação da data da realização da eleição do Presidente da República, pelo Decreto Presidencial, por imposição legal, art.19º, n.º 1 e 2 do CE, a CNE elaborou e publicou no Boletim Oficial n.º 35, II Série, de 8 de julho de 2016, a **Deliberação n.º 1/Presidenciais/2016**, referente ao Calendário Eleitoral da Eleição do Presidente da República.

4.2 NOMEAÇÃO DOS DELEGADOS DA CNE

Para as eleições do Presidente da República de 02 de outubro de 2016, no âmbito do art. 27º do CE, a CNE reconduziu todos os delegados designados para as eleições Legislativas de 20 de março de 2016 para o círculo eleitoral do estrangeiro, conforme *Deliberação n.º 26/CNE/LEG/2016*, publicada no BO n.º 7, II Serie, de 18 de fevereiro de 2016;



Comissão
Nacional de Eleições

Bu votu ê bu futuru. Bá vota!

E para o território nacional os designados para as eleições dos Titulares dos Órgãos Municipais de 04 de setembro, conforme *Deliberação nº 79/CNE/LEG/2016*, publicada no Boletim Oficial nº 39, II Serie, de 02 de agosto de 2016, contando assim desta forma, com a colaboração de 53 (cinquenta e três) Delegados, sendo 29 (vinte e nove) para o território nacional, distribuídos em 10 (dez) círculos e 24 (vinte e quatro) para a diáspora, distribuídos em 3 (três), conforme o quadro que se segue:

Quadro 3 – DELEGADOS DA CNE/ AUTARQUICAS 2016¹⁷

CÍRCULO	DELEGADOS
Paúl	Pedro da Graça Roberto
Porto Novo	António Teixeira
Ribeira Grande	Filomena Pires
São Vicente	Júlia Maria Santos Dos Reis, Christian Erik Morais Semedo
Tarrafal/ São Nicolau	Manuel Santos Almeida
Ribeira Brava/ SN	Analísia Arlete Soares Andrade Ramos Fortes
Sal	Natalino Ravy Vaz de Carvalho
Boa Vista	Elizeu Almeida
Maio	Sansy Moreno
São Domingos	Sanier Suziana Barros Sena
Cidade Velha	Yolanda Lopes Gomes
Praia	Vladomiro Salvador Moreira Furtado, Henrieth Rocha, Maria de Fátima Carvalho Alves, Anildo Jorge Évora Mendonça
Santa Catarina	José Gracelino F. Barreto, Jaquelina dos Santos Cardoso, Ludemila Cardoso Pereira
Santa Cruz	Maria Dulcelina Mendes Alves
São Miguel	Elísio Mendes Correia
Tarrafal	Rodrigo Moreira Semedo
São Lourenço	Euclides Brito
São Salvador do Mundo	Francisco Pinto
Fogo / São Filipe	Francisco Tavares
Fogo / St. Catarina	Marília Alves Fernandes
Fogo/ Mosteiro	Jeremias Mendes Vaz Fernandes
Brava	Marílio José fortes Sanches
Guine Bissau	Mário Maria Silva Miranda
Angola	Cândido Pereira
Senegal	Ilidio Silva Andrade
São Tomé	Adler santiago
Moçambique	Joana Caral Siteo

¹⁷ Lista dos Delegados da CNE, Deliberação N.º 26/CNE/LEG/2016, publicada no Boletim Oficial n.º 7, II Série, de 18 de Fevereiro de 2016.



Comissão
Nacional de Eleições

Bu votu ê bu futuru. Bá vota!

Portugal	Armindo Martins Tavares, Rosa Santos, Adaim Mariano Carvalho
Espanha	Leodemilo Vieira
Itália	Daniel Lopes
Luxemburgo	Gilson Varela Lopes
Reino Unido	Sandro Mesquita
Alemanha	Dânia Leal
Bélgica	Rute Moreira
Suécia	Elsa Carvalho
Suíça	Eduardo Ulisses Garcia
França	Anilda Mendes Furtado
Holanda	Elsa Camacho
Cuba	Evelyse Mette
China	Sílvio Nascimento
EUA	Adelsa Mendes
Brasil	Cândido Andrade

4.3 PARTIDOS POLITICOS/CANDIDATURAS CONCORRENTES

A apresentação das candidaturas obedeceu as disposições legais estipulados nos arts. 376º e 377º do CE, realçando-se o fato de ser as primeiras eleições do presidente da república a serem realizadas em Cabo Verde em que as candidaturas não foram apresentadas Supremo Tribunal de Justiça, mas sim, ao Tribunal Constitucional.

O sorteio das candidaturas para efeitos de atribuição da ordem nos boletins de voto, recebido do Tribunal Constitucional, nos termos dos art. 382º do CE, tinha a seguinte ordem , Albertino Emanuel Lopes da Graça , Joaquim Jaime Monteiro e Jorge Carlos de Almeida da Fonseca.

A Comissão Nacional de Eleições através do edital N.º 3/2016, publicada pela CNE no Boletim Oficial n.º 46, II Serie, de 14 de Setembro de 2016, referente a Lista dos candidatos à Eleição ao cargo de Presidente da República de 02 de Outubro de 2016, fez a ampla divulgação dos Candidatos através dos órgão de comunicação social.

4.4 CONFEÇÃO DE BOLETINS DE VOTOS

A CNE, em cumprimento do disposto no art. 165º/1 aprovou e validou os protótipos dos boletins de voto, a característica do papel, símbolos, dimensões e a observância da ordem do sorteio.

Integrou ainda a comissão *AD HOC* para Confeção e distribuição dos boletins de voto, sendo estes, preparados e distribuídos pelos Serviços de Apoio ao Processo Eleitoral em devido tempo para o estrangeiro como para o território.

4.5 CAMPANHA ELEITORAL

A campanha eleitoral teve o seu arranque no dia 15 de Setembro de 2016 e o término as 24 horas do dia 30 de Setembro, o período legalmente previsto para a realização da campanha eleitoral.

A campanha eleitoral decorreu num ambiente político e social pacífica em todo território nacional e na diáspora, tendo os (3) três candidatos concorrentes adoptado uma postura exemplar, respeitando assim as normas legais vigentes.

Todas as condições foram criadas pela CNE para que aos (3) três candidatos fossem assegurados as condições adequadas para que houvesse a igualdade de tratamento nos meios de comunicação social.

A Constituição da República de Cabo Verde, art. 58º/4, garante aos concorrentes o tempo de antena, regular e equitativo, nos períodos eleitorais, em todas as estações de radiodifusão e televisão, qualquer que seja o âmbito destas ou a sua titularidade, cujo exercício está regulado no art. 117º do CE.

Com base nos dispositivos legais acima mencionados, a CNE procedeu ao sorteio dos tempos de antena em plenário, com a presença dos representantes das candidaturas, e foi afixada a grelha da ordem do tempo de antena quer na rádio com para a televisão, para todo o período de campanha eleitoral para as eleições Presidenciais, tendo sido foram devidamente notificadas as candidaturas e os órgãos de comunicação social da deliberação.

Coube a cada candidato, 20 (vinte) minutos, de emissão nas rádios e na televisão a cada candidato 6.67min. (seis minutos e sessenta e sete segundos).

A CNE, determinou nos termos do art. 118º uma compensação financeira as estações privadas de rádio e televisão nos mesmos no mesmo valor atribuído nas eleições dos deputados da Assembleia Nacional realizadas em Março de 2016.

4.5 VOTO ANTECIPADO

A realização do voto antecipado, decorreu dentro das normas legalmente previstas, abrangendo, designadamente, os cidadãos eleitores, doentes internados nos hospitais e presos nas cadeias do país; as categorias profissionais previstas no CE, nomeadamente, agentes de forças policiais ou de serviços de segurança, militar, trabalhador dos serviços de saúde, da proteção civil, marítimo, aeronáutico, membros de mesa de assembleia de voto, inscrito em assembleia de voto diferente, jornalista deslocado para concelho ou país deferente e candidatos.

Dando cumprimento ao previsto calendário eleitoral os doentes e presos exerceram o direito de voto entre os dias 19 e 22 de Setembro, e para as demais categorias o exercício do voto antecipado entre 25 e 27 de Setembro de 2016.

A CNE fez a divulgação do voto antecipado nos órgãos da comunicação social através de um spot publicitário que passou nas televisões nacionais, nomeadamente, TCV, Tiver e Record e na RTP África, durante vários dias, de modo que, qualquer cidadão nessas categorias pudesse exercer o seu direito de voto.

Para a eficácia do voto antecipado, a CNE, deliberou que a entrega dos boletins de voto antecipado previsto no art. 214º/8 do CE, deve ser feita na véspera das eleições, durante o

ato da entrega dos boletins de votos e das urnas aos presidentes de cada mesa de Assembleia de voto, mediante assinatura de um termo de recebimento, devendo ser considerado válidos todos os votos que sejam recebidos até as 08:00 horas do dia da realização das eleições, na mesa de assembleia de voto

4.7 DIA DA ELEIÇÃO

A CNE tomou várias providencias para que no dia da eleição tudo decorresse na normalidade, tendo deliberado sobre:

- i. o documento de identificação para o exercício do voto na eleição do presidente da República;
- ii. Os eleitores residentes em Portugal, permitindo para que esses se identificassem à mesa de votação com Bilhete e\ou passaporte cabo-verdiano ainda que caducados, passaporte válido do país de acolhimento e ainda o cartão de cidadão;

Deliberou ainda que nos termos do art. 142º nº 4 do CE, o exercício da função de membro da Assembleia de voto é obrigatório, devendo os membros estarem presentes no local de funcionamento das mesas de assembleia, uma hora antes para o normal funcionamento da assembleia.

Produziu instruções genéricas sobre a interpretação e aplicação do art. 212º do CE, esclarecendo que o portador de deficiência física notória e invisíveis, devem fazer a escolha livremente do acompanhante, sendo que, a mesa deve aceitar o atestado médico emitido pelo delegado de saúde do Concelho e que nos concelhos onde haja mais do que um centro de saúde deve-se aceitar apenas o atestado médico emitido pelo médico responsável do centro de saúde da área da residência do eleitor.

No dia das eleições todos os membros da CNE estiveram presentes na sede da CNE para acompanhar o desenrolar da votação e esclarecer dúvidas que pelas diversas entidades, candidaturas

e cidadãos lhe iam sendo colocadas, receber protestos e queixas sobre situações que configuravam eventual ilícito eleitoral e tomar as necessárias deliberações com vista a assegurar a regularidade das eleições.

4.8 MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO (MMAV)

4.8.1 NACIONAL

Para as Eleições Presidenciais, a CNE, em colaboração com os seus delegados e ouvido representantes das candidaturas, acabou por manter os membros de cada mesa de voto em todos os círculos eleitorais, já designados nas eleições dos titulares dos órgãos municipais, com uma ou outra alteração pontual quando solicitado.

Não foi realizada a formação dos MMAV no território Nacional devido à proximidade entre os dois pleitos eleitorais, autárquicas e presidenciais.

4.8.2 DIÁSPORA

No círculo eleitoral do estrangeiro, tendo em consideração que foram reconduzidos todos os delegados anteriormente designados para o desempenho da função para as eleições legislativas, foi realizada uma pequena reciclagem aos presidentes das MMAVs e a alguns membros novos que entraram em caráter de substituição.

Para o estrangeiro foram constituídas 247 (duzentas e quarenta e sete mesas de assembleias de votos), sendo que, Portugal tinha o maior número 52 (cinquenta e dois), seguido dos Estados Unidos com 35 (trinta e cinco) e São Tomé e Príncipe com 27 (vinte e sete).

A composição das MAV no estrangeiro não é tarefa fácil, pois dificilmente se encontram pessoas com disponibilidade de tempo para desempenhar este dever cívico, e atendendo a distância existente entre o local funcionamento das MAV.

Ainda é de realçar o fato de que no estrangeiro existem mesas de assembleias de voto, cuja a existência não se justifica se tivermos em conta o ínfimo número de eleitores nelas estão inscritas.

Porém, é necessário que fora do período eleitoral as comissões de recenseamento façam o trabalho de agregação e desagregação das mesas, tendo em conta o local de residência dos eleitores, pois, o facto de ter mesas de assembleia de voto a funcionar com um número reduzido de inscritos contribui para a onerosidade do processo.

4.9 A ASSEMBLEIA DE VOTO DE NORWICH/EUA

É de realçar que houve uma assembleia de voto nos Estados Unidos das Américas, situado em Connecticut, com 73 (setenta e três) eleitores inscritos que não funcionou no domingo das eleições, tendo funcionado no dia 3 de Outubro, segunda-feira.

4.10 FISCALIZAÇÃO DO PERÍMETRO DOS 500 METROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

No âmbito do plano de fiscalização dos perímetros dos 500 (quinhentos) metros das Mesas das Assembleias de Voto, cujo objetivo essencial foi evitar a prática de atos ou comportamentos que possa, de qualquer modo, influenciar ou condicionar os eleitores, manter a tranquilidade no decorrer do dia da votação, a CNE, reconduziu todos os fiscais da CNE designados para as eleições dos Titulares dos Órgãos Municipais de 04 de Setembro de 2016, tendo em consideração o desempenho destes na eleição referenciada.

4.11 OBSERVAÇÃO ELEITORAL

4.11.1 Observadores Eleitorais da CEDEAO

BCabo Verde recebeu entre os dias 10 de Setembro a 09 de Outubro, uma equipa técnica da CEDEAO, integrada por 13 (treze) *Expert* em matéria eleitoral para uma missão de avaliação pré eleitoral cujo objetivo era a realização de vários encontros com os representantes dos órgãos de soberania e dos órgãos intervenientes do processo, e preparar para receber a missão de observação de curto prazo.

Para as eleições do Presidente da República Cabo Verde recebeu cerca de 80 observadores internacionais, sendo 50 da CEDEAO Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental tendo sido chefiado Por S. Excia Dr.º Thomas Boni Yanyi , antigo Presidente do Benim e 30 observadores da União africana (UA), chefiados por Sua Excelência Dr. Serifo Nhamadjo, ex-Presidente de transição da Guiné Bissau.

Os observadores depois de um encontro com os Membros da CNE, para socialização e esclarecimentos sobre assuntos referentes à dinâmica das eleições Presidenciais e uma breve apresentação da comitiva e dos objetivos desta para esta missão de observação, foram credenciados e fizeram o acompanhamento do processo de votação no dia 02 de Outubro de 2016, em várias ilhas do arquipélago.



Registo fotográfico do Encontro realizado na CNE com uma pequena representação da Comitiva da CEDEAO

4.11.2 Observadores eleitorais da União Africana

A União Africana esteve representada por uma comitiva constituída por 30 (trinta) observadores eleitorais, devidamente credenciados pela CNE, que fizeram o acompanhamento *in loco* do processo de votação, constituídos por especialistas eleitorais, representantes da *Association of Africa Election Authorities (AAEA)*, Sociedade Civil Organizada, representantes dos Medias dos países membros, *Electoral Institute for Sustainable Democracy in Africa (EISA)* e integrantes da Administração da União Africa, que foram distribuídos por diferentes ilhas do país, designadamente, São Vicente, São Nicolau, Maio, São Vicente, Fogo e Santiago.

Todas as delegações de observadores acompanharam a par e passo o processo da eleição do Presidente da República, tendo todos afirmado em declaração pública que as eleições do Presidente da República de Cabo Verde foram justas e transparentes como é hábito em Cabo Verde e elogiaram o profissionalismo e o desempenho de todos e particularmente da Comissão Nacional de Eleições.

Paralelamente, chamaram a atenção para determinados aspetos que devem ser melhorados nos próximos atos eleitorais, e recomendaram para que sejam tomadas medidas essenciais, para

umentar a participação eleitoral dos cidadãos, que seja também considerada a possibilidade de organizar as eleições dos Deputados da Assembleia Nacional, dos órgãos municipais e do Presidente da República num único ato com vista a reduzir os custos e suscitar mais interesse.

Recomendaram a prosseguir com melhorias no processo eleitoral a fim de o tornar mais eficaz, na perspetiva de introdução do voto eletrónico.

4.11.3 Homólogos das Congéneres dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOPs) – Convidadas

A CNE, através da formulação de um convite oficial emitido a todas as congéneres dos PALOP recebeu para as eleições presidenciais a presença amigável e prestigiante do Presidente da Comissão Nacional de eleições de Portugal; do Presidente da Comissão Nacional Eleitoral da Guiné Equatorial; do Presidente da Comissão Nacional Eleitoral de Angola; que acompanharam o processo de votação efetuando visitas a algumas assembleias de votos na ilha de Santiago.

4.11.4 ENCONTRO COM OS OBSERVADORES ELEITORAIS

Por forma a estreitar a aproximação entre a CNE e as delegações de Missão dos Observadores eleitorais e com o objetivo de fornecer informações e orientações uniformes e comuns à todos os observadores que dispuseram a estar presentes nas eleições Presidenciais de 02 de Outubro, a CNE, realizou no dia 28 de Setembro, no auditório da Universidade Jean Piaget, um encontro com todos os observadores eleitorais.

Estiveram presentes neste encontro aproximadamente 90 (noventa) observadores eleitorais, de entre os quais as representações das congéneres da CNE, onde foram distribuídos documentos suportes, designadamente, Guiões das Mesas das Assembleias de Voto, Guia Turístico das ilhas, Guia do Cidadão Eleitor, Revista Iniciativa N.º 74/Setembro 2016.

4.11.5 APURAMENTO PARCIAL

O apuramento parcial decorreu dentro da normalidade e logo a seguir ao encerramento da votação, as reclamações havidas no apuramento das mesas de votos foram resolvidas, não tendo havido nenhum recurso às mesmas que não fosse resolvida na assembleia de apuramento intermédio, onde o delegado da CNE participou enquanto secretário.

À semelhança das outras eleições que antecederam a eleição presidencial, foi utilizado pelo Serviço Central de Apoio ao Processo Eleitoral e pelo NOSI e dispositivo eletrónico de transmissão de resultados parciais, que foram disponibilizadas mesmo dia na página web da DGAPE, CNE e também na televisão pública.

4.11.6 APURAMENTO INTERMÉDIO

Os trabalhos das Assembleias de Apuramento Intermédio, decorreram dentro da normalidade e toda a documentação necessária para efetivação dos trabalhos nesta foram entregues pelo delegado da CNE, possibilitando assim, o bom desenrolar dos trabalhos que foram concluídos com sucesso, não tendo sido registada nenhuma reclamação por parte dos representantes das candidaturas ou qualquer outro cidadão.

Dos resultados recebidos da assembleia de apuramento intermédio, a Assembleia de Apuramento Geral entendeu analisar as atas delas recebidas e houve um ou outro caso em que havia pequenas anomalias prontamente corrigidas pela Assembleia Geral, antes da publicação dos resultados definitivos da eleição.

4.11.7 APURAMENTO GERAL

Na sede da Comissão Nacional de Eleições, deu-se início aos trabalhos da Assembleia de Apuramento Geral das eleições do Presidente da República de 2 de Outubro de 2016, às 9:00 horas, do dia 6 de Outubro, na presença dos membros da CNE, dos assessores e mandatários das candidaturas concorrentes tendo sido encerrado os trabalhos da assembleia no dia 10 de Outubro.

Concluído o apuramento geral das eleições, no âmbito do art. 395º do CE, foi proclamado eleito o Dr.º Jorge Carlos de Almeida Fonseca, o Presidente da República de Verde, tendo este obtido a maioria absoluta dos votos validamente expressos.

Nos termos do art. 250º do CE, a CNE fez-se publicar, no dia 11 de outubro o Mapa Nacional com o resultado total das Eleições do Presidente da República, no Iº Suplemento ao Boletim Oficial, 58/2016 e retificado pelo Boletim Oficial nº 59, I Serie, de 14 de outubro.

Quadro 4 – Síntese dos resultados da Eleição do Presidente da República

CÍRCULO ELEITORAL	N.º INSCRITOS	N.º VOTANTES	TOTAL DE VOTOS			ABSTENÇÃO	VOTAÇÃO		
			VÁL.	BRAN.	NUL.				
							Albertino Emanuel Lopes da Graça	Joaquim Jaime Monteiro	Jorge Carlos de Almeida Fonseca
NACIONAL	314 084	121 196	118 726	1 425	1 045	192 888	27 019	4 032	87 675
ESTRANGEIRO	47 137	6 921	6 818	60	43	40 216	1 237	246	5 335
TOTAL	361 221	128 117 35,47%	125 544 34,76%	1 485 0,41%	1 088 0,30%	233 104 64,53%	28 256 22,51%	4 278 3,41%	93 010 74,09%

Na sequência da proclamação dos resultados da Eleição do Presidente da República realizado à 2 de Outubro de 2016, houve uma reclamação apresentado pelo Partido Social Democrático (P.S.D.) sobre a proclamação de um vencedor das eleições presidenciais 2016

A Comissão Nacional de Eleições depois de apreciada a questão e ouvidos os representantes das candidaturas e assessores presentes, a deliberou, por unanimidade dos seus membros, pela improcedência da reclamação em epígrafe, nos seguintes termos:

Resulta do disposto no artigo 113º, n.º 1 da Constituição da República e do art. 374º, n.º 1 do Código Eleitoral (CE), que se considera eleito Presidente da República, o candidato que obtiver **a maioria absoluta dos votos validamente expressos, não se** contando como tais os votos em branco.

Assim, concluído os trabalhos da Assembleia de Apuramento Geral dos círculos eleitorais, nacional e estrangeiro um candidato obteve, na eleição do passado dia 02 de outubro, a maioria dos votos validamente expressos, sendo este, por força dos dispositivos supra referenciados, eleito o Presidente da República de Cabo Verde; ao abrigo do disposto no artigo 395º do CE.

O queixoso não tendo conformado com a decisão da CNE interpôs recurso do ato administrativo (Deliberação n.º 17/CNE/PR/2017), da Comissão Nacional de Eleições - CNE com subida (sob Ref.ª n.º 340/CNE/2017, de 3 de novembro de 2016), para o Tribunal Constitucional que o julgou improcedente. (Recurso anexado ao presente Relatório)

5. SESSÕES PLENÁRIAS

Durante, e no âmbito da Eleição para o Presidente da República, a CNE reuniu-se em plenário 11 (onze) vezes, com a presença regular de todas as representações previstas no CE.

Pela forma como decorreu a campanha eleitoral para eleição do mais alto magistrado da nação não foram registadas um elevado número de protestos, reclamações e queixas, assim o quadro que se segue retrata a ordem do dia dos assuntos tratados nas reuniões plenárias realizadas, sendo que, são concernentes aos preparativos da realização da eleição e as providências requeridas ao longo do sufrágio e resume-se em:

A especificação da tinta indelével a ser utilizada, o modo de entrega dos envelopes contendo a votação antecipada às assembleias de voto, o documento de identificação para o exercício do voto no território nacional e estrangeiro, com exceção de Portugal em que deliberou-se também pela utilização do cartão de cidadão, esclarecimento sobre a interpretação do art. 212º do CE e que refere a votação acompanhada, a obrigatoriedade do exercício e comparência dos membros das mesas de assembleias de voto, a diferença no nome do eleitor no caderno eleitoral e no respetivo documento de identificação por causa da perda ou acréscimo de apelidos. Além dessas providencias acima mencionadas também foram emitidas:

- Instruções genéricas sobre a interpretação e aplicação do art. 212º do CE, isto é o voto acompanhado, igualmente sobre a interpretação e aplicação do art. 203º do código eleitoral referente a não realização da votação em qualquer assembleia de voto e ainda sobre a interpretação do art. 234º do CE, referente a entrega dos documentos necessários para os trabalhos das assembleias de apuramento intermedio e geral, no território nacional e na diáspora.
- Pareceres sobre a dispensa dos mandatários dos candidatos às eleições presidenciais, tendo a Comissão nacional de eleições deliberado por unanimidade dos seus membros, que o estatuto dos mandatários decorrentes dos arts. 336º e 368º do Cód. Eleitoral sejam aplicáveis também aos mandatários nacionais e concelhios dos candidatos às Eleições Presidenciais de 02 de outubro de 2016 conforme o previsto no n.º 3 do art. 379º do CE, por via de uma interpretação sistemática e tendo por base a analogia de funções aplicadas aos mandatários nas eleições Legislativas e Autárquicas;
- Havendo sido registadas ainda, no âmbito da preparação das eleições pedidos de esclarecimentos sobre cerimônia pública de inauguração de duas infraestruturas desportivas, tendo sido do entendimento da CNE que tal procedimento enquadra-se na prevista na alínea b) do n.º 7 do artigo 97º do CE, pelo que a sua realização estaria proibida.

Quadro 5 – SÍNTESE DAS REUNIÕES PLENÁRIAS

CONVOCATÓRIA	DATA	ORDEM DO DIA
N.º 1/PR/CNE/2016	12 de Agosto	1.Pedido de desagregação de Mesas de assembleias de voto de São Tomé e Príncipe e EUA; 2.Depósito de sondagens; 3.Nomeação dos delegados da CNE para diáspora; 4.Consulta/reclamação dos cadernos de recenseamento;5.Diversos
N.º 2/PR/CNE/2016	18 de Agosto	1.Nomeação dos Delegados (continuação); 2.Dispensa dos Mandatários dos candidatos às Eleições Presidenciais de 2016;3.Diversos;
N.º 3/PR/CNE/2016	07 de Setembro	1.Apreciação do pedido da revista sempre viva (junte o pedido e documento correspondente); 2.Dispensa do funcionário da Embaixada de São Tomé e Príncipe para desempenhar funções de mandatário (reencaminhe o email); 3.Composição da Comissão <i>ad hoc</i> para fiscalização do processo de confeção e distribuição dos boletins de votos – art. 167º/1 do CE; 4.Definição da data de viagem dos delegados da CNE residentes em Cabo Verde para o acompanhamento da Eleições Presidenciais de 2016;5.Diversos
N.º 4/PR/CNE/2016	08 de Setembro	1.Aprovação dos Protótipos dos Boletins de Voto das Eleições Presidenciais de 02 de Outubro de 2016; 2.Determinação do número e locais de funcionamento das assembleias de voto; 3.Designação das assembleias de votos;4.Diversos
N.º 5/PR/CNE/2016	08 de Setembro	1.Repartição dos Tempos de Antena pelos diferentes candidatos para a Eleição do Presidente da República, pelos diferentes candidatos através de sorteio; 2.Diversos
N.º 6/PR/CNE/2016	15 de Setembro	1.Votação antecipada; 2.Composição das MAVs no estrangeiro; 3.Nomeação dos mandatários no estrangeiro pelos Candidatos às Eleições Presidenciais de 02 de Outubro; 4.Nomeação do Delegado da CNE para ilha de Príncipe – São Tomé e Príncipe;5.Diversos



Comissão
Nacional de Eleições

Bu votu ê bu futuru. Bá vota!

N.º 7/PR/CNE/2016	21 de Setembro	1.Possibilidade de inauguração de duas infraestruturas desportivas em São Domingos – Pedido submetido à CNE pelo Presidente cessante da Câmara Municipal de São Domingos;
N.º 8/PR/CNE/2016	21 de Setembro	1.Nomeação dos Mandatários das Candidaturas nos Concelhios e na Diáspora; 2.Designação dos delegados das Candidaturas nas mesas de assembleias de voto; 3.Fiscalização das MAVs – Perfil das pessoas designadas; 4.Tratamento diferenciado dos Candidatos por parte do Jornal “A Nação” – email enviado pelo Mandatário da Candidatura de Albertino Graça; 5.Homologação da composição das MAVs – art. 143º do CE; 6.Proposta de agregação de postos - Angola; 7.Proposta e aprovação das deliberações a serem disponibilizadas nas Mesas das Assembleias de voto;8.Diversos
N.º 9/PR/CNE/2016	27 de Setembro	1.Homologação das MAVs;2.Diversos
N.º 10/PR/CNE/2016	30 de Setembro	1.Identificação dos eleitores residentes no estrangeiro perante à mesa de assembleia de voto com cartão de residência e/ou cartão de cidadão;2.Diversos
N.º 11/PR/CNE/2016	06 de Setembro	1.Apuramento Geral das Eleições Presidenciais do passado dia 02 de Outubro e proclamação do candidato eleito.

6. CONTAS ELEITORAIS

Nos termos do disposto nos artigos 130º e 131º do CE, a CNE aprecia a legalidade das receitas e despesas e a regularidade das contas eleitorais no prazo de 90 (noventa dias);

E, é no cumprimento dos dispositivos supracitados e com base no mapa do apuramento geral da eleição do Presidente da República¹⁸, e nos termos do art.133º do CE que a CNE publicou a Deliberação N.º 10/CNE/2017, no Boletim Oficial N.º 51, II Série, de 29 de Setembro de 2017, que aprova as contas de candidatura e de campanha eleitoral apresentados pelos candidatos concorrentes à eleição do Presidente da República, realizada á 02 de Outubro de 2016, conforme os quadros que se seguem:

¹⁸ Edital n.º 1/PR/CNE/2016, art. 250º do código eleitoral, publicada no Boletim Oficial N.º 58, I Série, de 11 de Outubro de 2016 e retificada através do Boletim Oficial N.º 59, I Série, de 14 de Outubro de 2016.

Eleições Presidenciais 2016 - Subvenções

CANDIDATOS	VOTOS EXPRESSOS		SUBVENÇÃO SEGUNDO VOTOS		PLAFOND DA SUBVENÇÃO (d)	SUBVENÇÃO DEFINITIVA (e)
	Número (a)	% (b)	por voto (c)	global		
Jorge Carlos de Almeida Fonseca	93 010	74,1%	750	69 757 500	13,95%	69 757 500
Albertino Emanuel Lopes da Graça	28 256	22,5%	750	21 192 000	4,24%	21 192 000
Joaquim Jaime Monteiro	4 278	3,4%	N/A	-	N/A	-
TOTAL	125 544	100,0%	N/A	90 949 500	N/A	90 949 500

(a) Conforme publicado no Boletim Oficial n° 58 I Série de 11-10-2016

(b) Só têm direito à subvenção os candidatos que tenham obtido pelo menos 10% dos votos expressos (artigo 390° do CE)

(c) Valor atualizável, tendo em conta a inflação acumulada, no âmbito da aprovação do OE (n° 3 do artigo 124° do CE)

(d) 60% do montante global da subvenção do Estado prevista (n° 2 do artigo 128° do CE)

(e) Fica suspenso o pagamento da subvenção ao candidato que não apresente contas consideradas regulares (artigo 132° do CE)

N/A = Não Aplicável

Prestação de Contas Eleitorais - Contas Regulares Consolidadas (a)

DESIGNAÇÃO	Candidaturas						TOTAL POR RUBRICA	
	Jorge Carlos de Almeida Fonseca		Albertino Emanuel Lopes da Graça		Joaquim Jaime Monteiro (*)		Valor	%
	Valor	%	Valor	%	Valor	%		
FINANCIAMENTOS (b)								
Receitas								
Contribuições de partidos nacionais	-	0,0%	-	0,0%	-	-	-	0,0%
Donativos pessoas residentes/sediadas em CV	3 130 000,00	4,3%	4 509 800,00	17,2%	-	-	7 639 800,00	7,7%
Donativos de eleitores não residentes em CV	-	0,0%	-	0,0%	-	-	-	0,0%
Produto de atividades	-	0,0%	-	0,0%	-	-	-	0,0%
Contribuições de candidatos	-	0,0%	17 091 352,00	65,0%	-	-	17 091 352,00	17,2%
Donativos em espécie	-	0,0%	-	0,0%	-	-	-	0,0%
Subtotal (1)	3 130 000,00	4,3%	21 601 152,00	82,2%	-	-	24 731 152,00	24,9%
Empréstimos de bancos sediados em CV (2)	70 000 000,00	95,7%	4 675 264,00	17,8%	-	-	74 675 264,00	75,1%
Total de financiamentos (3=1+2)	73 130 000,00	100,0%	26 276 416,00	100,0%	-	-	99 406 416,00	100,0%
DESPESAS (c)								
Despesas com o pessoal	-	0,0%	-	0,0%	-	-	-	0,0%
Aquisição de bens e serviços	92 935 068,00	95,4%	27 029 755,00	100,0%	-	-	119 964 823,00	96,4%
Juros e outros encargos	4 515 884,00	4,6%	8 389,00	0,0%	-	-	4 524 273,00	3,6%
Outras despesas correntes	-	0,0%	-	0,0%	-	-	-	0,0%
Despesas de capital	-	0,0%	-	0,0%	-	-	-	0,0%
Total de despesas (d)	97 450 952,00	100,0%	27 038 144,00	100,0%	-	-	124 489 096,00	100,0%

(a) Mencionar aqui os candidatos que não prestaram contas ou cujas contas apresentadas não foram consideradas regulares (artigos 132º e 133º do CE)

(b) Conforme a classificação dada no artigo 124º do Código Eleitoral

(c) Conforme o n.º 1 do artigo 127º do Código Eleitoral

(d) Plafond das despesas para cada candidato - 80% do montante global da subvenção do Estado prevista: 500.000.000\$00 (n.º 1 do artigo 128º do CE)

* Contas não consideradas regulares

6.1 PAGAMENTO DA SUBVENÇÃO DO ESTADO AOS CANDIDATOS

As contas eleitorais das candidaturas apresentadas para a eleição do Presidente da República, deram entrada na CNE no prazo legal, em harmonia com o artigo 129º do CE.

A CNE no âmbito do art.131º/1 do C.E, para apreciar as contas de candidaturas e de campanha eleitoral das eleições do Presidente da República de 02 de outubro, optou pela assessoria da Inspeção Geral de Finanças, em vez dos serviços externos de auditoria oferecidos pelo mercado.

A solicitação da CNE foi prontamente acolhida, tendo sido disponibilizados 2 (dois) inspetores para apreciação das referidas contas que desempenharam com profissionalismo e paciência o longo do processo de auditoria.

O relatório final, apresentado pelos Inspetores, foi analisado pormenorizadamente pelos membros, e em plenário na presença dos mandatários dos candidatos foi deliberado, a aprovação das contas dos candidatos, exceto as contas apresentadas pelo candidato Joaquim Jaime Monteiro, que foi considerada irregular. Tendo o mesmo candidato interposto recurso da Deliberação da CNE que aplicando o artigo 390º do CE não lhe pagando a subvenção do Estado a título de compensação das despesas de campanha eleitoral.

Das contas aprovadas, os montantes da subvenção do Estado, referentes ao número de votos expressos foram transferidos através de identificação da conta bancária dos candidatos concorrentes.

No processo de pagamento de subvenção é de se assinalar duas questões suscitada pelos candidatos:

- O PAGAMENTO DE SUBVENÇÃO AOS CANDIDATOS QUE NÃO OBTIVERAM 10% DOS VOTOS EXPRESSOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 390º DO CE.

Sendo que um dos candidatos nessas condições requereu esclarecimentos à CNE sobre o assunto e expressou seu entendimento segundo o qual a norma em questão é inconstitucional, correndo tramites no Tribunal Constitucional um recurso com esse objeto.

A REVISÃO DO VALOR DA SUBVENÇÃO DO ESTADO

Foi endereçada à CNE um pedido de revisão do valor da subvenção, invocando – se para o efeito a norma prevista no artigo 124º nº 3 do CE, bem como o facto do montante mínimo previsto no CE e que vem sendo pago nunca ter sido revisto.

A CNE acabou por deliberar pelo indeferimento do pedido alegando extemporaneidade do pedido, na medida em que à data do pedido o orçamento eleitoral já estar aprovada e em execução e, na data da Deliberação o mesmo orçamento estar findo. Recomendando, entretanto, que o assunto seja despoletado no momento oportuno, ou seja, na altura da elaboração e aprovação do orçamento eleitoral.

7. ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para as eleições Presidenciais 2016, esta Comissão orçamentou inicialmente um montante total de 88.142.640\$00 (oitenta e oito milhões cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta escudos), tendo sido efetuada uma despesa total de 47.965.34100 (quarenta e sete milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um escudos) com uma taxa de execução de 54% (cinquenta e quatro por cento), conforme o discriminado, detalhadamente, nos quadros infra:

Quadro 1 - Despesas previsionais da CNE

RÚBRICAS	ORÇAMENTO
Despesas com o Pessoal	23 042 640,00
Remuneração Delegados CNE- Território Nacional	5 292 720,00
Remuneração Delegados CNE- Diáspora	5 292 720,00
Membros em regime de exclusividade	3 046 500,00
Assessores permanentes em regime de exclusividade	290 700,00
Deslocação e estadia do Pessoal	2 000 000,00
Adjuntos delegados no T. Nacional / Diáspora	2 000 000,00
Remunerações variáveis	1 000 000,00
Assembleia Apuramento Geral nacional	3 120 000,00
Outras despesas com o Pessoal	1 000 000,00
Fornecimentos de Serviços externos	65 100 000,00
Consumo da Secretaria	500 000,00
Equipamentos meios informáticos / Tecnologia	500 000,00
Aluguer de viaturas	800 000,00
Arrendamento espaços	250 000,00
Combustíveis e Lubrificantes	350 000,00
Comunicação	700 000,00
Assistência técnica - Auditoria	2 500 000,00
Compensação Tempo de Antena	12 000 000,00
Publicidade Institucional (Jornais/Rádios/TV)	15 000 000,00
Produção e aquisição materiais publicitários	8 000 000,00
Impressão de Manuais	6 000 000,00
Distribuição de Manuais	1 000 000,00
Formação dos MMAV	10 000 000,00
Formação dos Delegados	2 500 000,00
Formação de Formadores	1 500 000,00
Serviços diversos	2 000 000,00
Imprevistos	1 500 000,00
Total	88 142 640,00

Taxa de Execução em Percentual (%)

Quadro 2

Económica	Orçamento Inicial	Execução	Tax. Exec.
02.01.- Despesas com o Pessoal	35.042.640,00	21.955.740,00	63%
02.02 - Aquisições de Serviços	53.100.000,00	26.009.601,00	49%
	88.142.640,00	47.965.341,00	54%

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A organização e realização da eleição do Presidente da República, de 02 de outubro de 2016, mereceram uma avaliação positiva quer dos observadores internacionais como de outros intervenientes nos órgãos de comunicação social, essencialmente por ter decorrido dentro de um quadro de normalidade e legalidade, a campanha eleitoral decorreu de forma pacífica marcada pela elevação dos discursos e respeito mútuos dos candidatos, registando a participação ordeira e com muito civismo de todos cidadãos cabo-verdianos.

Foi a última da terceira eleição do ano de 2016, mas a primeira eleição presidencial cujo o processo foi tramitado pelo Tribunal Constitucional eleito pela Assembleia Nacional, e ficou marcada pela morte do antigo chefe de Estado, Dr. António Mascarenhas Monteiro, que além do luto nacional mereceu a homenagem dos candidatos à Presidente da República com a suspensão da campanha eleitoral. Foi igualmente marcada por uma elevada taxa de abstenção, com 64,53 % (sessenta e quatro virgula cinquenta e três por cento) de eleitores que não foram votar para a escolha do Presidente da República.

Especulam – se muitas causas da abstenção dos eleitores nessa eleição, mas apenas um estudo pormenorizado do fenómeno poderá indicar as causas da abstenção dos eleitores na eleição presidencial de 2016.

As eleições foram decididas logo no primeiro sufrágio, tendo sido eleito, com uma maioria inequívoca, o candidato Jorge Carlos Almeida Fonseca para um segundo mandato.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS DO PROCESSO ELEITORAL 2016

A realização dos três sufrágios no ano de 2016 permitiu identificar com precisão e sectorizar os maiores constrangimentos ao processo eleitoral cabo-verdiano, que a seguir elencamos:

RECENSEAMENTO ELEITORAL

O recenseamento eleitoral biométrico trouxe ganhos ao processo permitindo a criação de uma base de dados única com informações mais fidedignas dos eleitores, permitiu a elaboração de cadernos e distribuição dos eleitores por via informatizada e com baixa margem de erro.

No entanto, a adoção do recenseamento biométrico não foi seguida de investimentos na manutenção e substituição de hardware e software, o que levou com que para as eleições de 2016 tivéssemos máquinas /kits em número insuficientes e obsoletas para o país e para a diáspora;

Por outro lado, a Base de Dados revelou-se pouco funcional e sem capacidade de identificar e tratar adequadamente as múltiplas inscrições verificadas na base de dados, o que pode contribuir para a diminuição da credibilidade do caderno eleitoral, obrigando a Administração Eleitoral a recorrer a mecanismos extras de segurança para garantir o princípio “*uma pessoa um voto*”, como foi o caso da adoção da tinta indelével para marcar os eleitores votantes;

O recenseamento eleitoral biométrico não resolveu o problema da universalidade, pois, grande parte dos cidadãos em idade eleitoral estão fora da base de dados do recenseamento eleitoral, uma vez, que o sistema vigente não tornou o recenseamento eleitoral automático;

O sistema vigente continua a onerar os cidadãos, impondo-lhes a deslocação a um serviço para efetivarem a respetiva inscrição no recenseamento eleitoral;

A não disponibilização de um kit e de um operador nas Representações Diplomáticas de Cabo Verde no estrangeiro inviabilizou e continua a inviabilizar a concretização do recenseamento contínuo no estrangeiro;

A constituição tardia das Comissões de Recenseamento Eleitoral para o estrangeiro, a disponibilização tardia e ineficaz de informações sobre o processo eleitoral a esses cidadãos, tem limitado grandemente o acesso dos nossos nacionais residentes no estrangeiro ao processo eleitoral, restringindo deste modo o direito de participação política em condições de igualdade com os cidadãos residentes no território nacional;

CAMPANHA ELEITORAL

Código Eleitoral com normativos ambíguos que potenciam interpretações díspares e legitimam atuações que podem criar ruídos no processo eleitoral, que podem comprometer sua lisura e integridade almejada, nomeadamente:

- A não definição e diferenciação clara do período de pré-campanha e de campanha eleitoral;
- A não especificação dos atos permitidos durante o período de pré-campanha eleitoral;
- A falta de clareza no tratamento da questão da suspensão dos titulares de cargos políticos quando sejam candidatos à sua própria reeleição;
- Insuficiente tipificação e punição de comportamentos contrários aos princípios e valores que devem nortear a organização e gestão das eleições;
- A falta de resposta do judiciário às participações de infrações eleitorais e seus agentes, generalizando o sentimento de impunidade que potencia ataques desnecessários à integridade e reputação das instituições, esbatendo propositadamente a integridade e credibilidade do processo eleitoral;

PREPARAÇÃO DO ATO DE VOTAÇÃO

A composição das Mesas de Assembleia de voto, que deveria ser um ato puramente administrativo é tornada, com complacência da Lei Eleitoral, em assunto político e de disputa partidária, o que tem trazido inúmeros constrangimentos registados pela Administração eleitoral, como também pelos observadores internacionais.

A participação dos partidos políticos na indicação dos nomes e o dever de observar a pluralismo partidário na composição das mesas previsto no art. 143º do CE tem potenciado a partidarização excessiva do processo, comprometendo seriamente o ato de votação, registando-se riscos elevados de inviabilização da abertura de mesas de assembleias de votos por ações premeditadas e concertadas.

O dever de observação de pluralismo partidário na composição das mesas contraria a independência e responsabilização pessoal dos membros de mesas, e constitui uma duplicação desnecessária dos mecanismos *garantísticos* de fiscalização do ato de votação e da própria mesa de voto através das figuras dos Delegados de mesa e de círculo.

No estrangeiro, a dispersão geográfica e o número exíguo de eleitores nos postos de recenseamento eleitoral criaram constrangimentos na composição das mesas, tendo-se optado, em alguns países, como forma de viabilizar a realização de eleições, pela agregação de algumas mesas de assembleia de voto, o que, muitas vezes, levou a um aumento da distância entre a área de residência e a assembleia de voto dos eleitores, constituindo assim um fator persuasor do fraco exercício do direito de voto.

OBSERVAÇÃO ELEITORAL

Apesar de não existir em Cabo Verde um quadro legal para a observação eleitoral, dado a importância da observação eleitoral no processo de consolidação da democracia, para as eleições dos deputados da Assembleia Nacional e do Presidente da República a CNE recebeu missões de observação eleitoral da CEDEAO, da União Africana bem como observadores da Embaixada dos Estados Unidos.

A CNE criou todas condições necessárias para que a observação se efetivasse, porém é necessário a criação de condições legais que regulam a observação eleitoral, de modo a uniformizar os procedimentos para qualquer observador, evitando incongruências e ou intervenções indevidas dos observadores.

Sendo imperativo adequar – se o quadro legal interno aos instrumentos internacionais sobscritas pelo Estado de Cabo Verde o assunto, nomeadamente, a CARTA AFRICANA SOBRE A DEMOCRACIA, ELEIÇÕES E A GOVERNAÇÃO, que impõe aos Estados Membros receberem missões de observação internacional. Nessa oportunidade seria importante a reflexão a cerca da observação eleitoral nacional ou doméstica, enquanto forma de reforçar as bases da cidadania e, que se bem regulamentado poderá potenciar maior transparência credibilidade dos atos eleitorais, por via da fiscalização direta dos cidadãos através da sociedade civil organizada.

APRESENTAÇÃO DAS CONTAS DE CANDIDATURA E DE CAMPANHA ELEITORAL

As insuficiências na regulamentação deste assunto, restringe o poder de fiscalização efetiva das contas eleitorais, nomeadamente:

A não definição dos atos de campanha para efeito de qualificação como despesas eleitorais permite aos candidatos arrolarem todos os tipos de despesas como sendo despesas de campanha;

A não definição dos limites de despesas para cada ato de campanha permite a manipulação das rubricas e montantes, inviabilizando, deste modo, o controlo efetivo das contas eleitorais. A não definição do período de pré-campanha e os correspondentes atos impossibilita a sindicância do período temporal das despesas arroladas durante esse período.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS ELEITORAIS

A regulamentação do artigo 18º n.º 2 do CE gera atualmente um vazio legal no uso de novas tecnologias de informação, comunicação, armazenamento, tratamento e difusão de dados na transmissão de resultados eleitorais parciais, porquanto utilização desses mecanismos não foram equacionados na transmissão de resultados eleitorais, mas a prática vem sendo utilizados no processo eleitoral. O vazio legal nessa matéria acresce a falta de controlo da administração eleitoral relativamente aos dispositivos/software utilizados na transmissão de resultados eleitorais parciais e/ou provisórios.

ASPETOS RELEVANTES DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL NO ESTRANGEIRO

Os cidadãos Cabo-Verdianos residentes no estrangeiro participam nas eleições dos Deputados à Assembleia Nacional e do Presidente da República desde a última revisão da constituição a Republica de 1992. A partir dessa altura os cabo-verdianos não residentes passaram a poder participar nas eleições dos deputados da Assembleia Nacional, onde se elege 6 deputados para o estrangeiro, e do Presidente da República desde que inscritos no recenseamento eleitoral. Assim, para além dos círculos eleitorais nacionais, foi criado o círculo eleitoral do estrangeiro que engloba todos cidadãos cabo-verdianos residentes no estrangeiro recenseados, abarcando os países africanos, americanos e europeus e resto do Mundo, que elegem cada um 2(dois) deputados à Assembleia Nacional. Enquanto que o círculo do estrangeiro é um círculo único para eleição do Presidente da República.

Eleições de 2016 não fugiram a regra e, a semelhança das eleições anteriores os cidadãos cabo-verdianos residentes no estrangeiro tiveram disponíveis mesas e assembleias de votos em 21 países do mundo, e com as condições criadas para participarem nas escolhas dos titulares dos cargos eletivos, no caso assembleia Nacional e Presidente da República.

ENTIDADES RECENSEADORAS

As entidades recenseadoras para o estrangeiro foram constituídas, ao abrigo do disposto no art. 78º e seguintes, no mês de agosto de 2015 através da Resolução nº 147/VIII/2015 e a designação dos respetivos presidentes no dia 27 de agosto de 2015, e a correspondente publicação só veria a acontecer no dia 1 de setembro de 2015.

É de se realçar que entre o processo de designação e empossamento dos membros das entidades recenseadoras e o período necessário para resolução de questões e problemas de natureza técnica o recenseamento eleitoral só veria a começar no estrangeiro a partir do mês de janeiro de 2016.

NÚMERO DE INSCRITOS PARA AS ELEIÇÕES DE 2016 NO ESTRANGEIRO

Para a eleição dos Deputados à Assembleia Nacional registou – se um total 45.085 mil inscritos nos círculos eleitorais dos estrangeiros. Tendo Portugal registado maior número de inscritos, na ordem de 15077, quinze mil e setenta sete, seguido de Estado Unidos da América com 9265, nove mil duzentos sessenta e cinco inscritos e França com 6104, seis mil cento e quatro inscritos. No círculo da África em particular Angola registou maior número de inscritos num total de 2720 dois mil setecentos e vinte inscritos seguido de São Tomé e Príncipe com 1545 mil quinhentos quarenta e cinco inscritos.

Para a eleição do Presidente da República registou – se um total de 47.133 quarenta e sete mil cento trinta e três inscritos.

MESAS DE ASSEMBLEIA DE VOTOS

A Diáspora foi representada nas eleições legislativas e presidenciais por 21 países e foram constituídas para cada uma dessas eleições, 247 assembleias de voto no estrangeiro.

Taxa de participação:

a) Na eleição dos Deputados à Assembleia Nacional

No círculo da Europa e resto do mundo a abstenção, ou seja, eleitor inscrito no recenseamento eleitoral que não votaram, foi de 72%;

No círculo das Américas foi de 49% e no círculo da África registou-se 46% de abstenção.

Eleição do Presidente da República

O círculo eleitoral do estrangeiro a abstenção dos eleitores na votação foi no total de 85,32%, e por continente: África com 73,33%, América com 84,97% e Europa e o Resto do Mundo com 87,97%.

CONSIDERAÇÕES

A nível da participação política eleitoral, vários são os constrangimentos que imperam e dificultam a participação dos cidadãos residentes no estrangeiro nas eleições, nomeadamente:

Comunicação esporádica, deficiente e ineficiente por parte da administração eleitoral, mas também dos candidatos;

A nível da efetivação da representação da CNE no estrangeiro é de realçar igualmente que o processo de escolha e designação dos Delegados da CNE tem registado dificuldades sobretudo pelas exigências impostas pelo artigo 27º principalmente a exigência de habilitação com curso superior. Por causa dessa exigência não foi possível nas eleições de 2016 a nomeação de Delegados residentes para Espanha, Reino Unido e Moçambique, a CNE decidiu pela nomeação de Delegados residentes no território nacional para o exercício da função de delegado da CNE nos países mencionados, o que ocasiona custos adicionais, e redução do tempo de efetividade de funções no país em causa, o que inviabiliza o acompanhamento e fiscalização do recenseamento eleitoral pela CNE nesses países e compromete a eficácia e sucesso dos processos de composição das mesas, formação dos membros de mesa e a própria organização da logística eleitoral;

Dado às exigências de maior segurança do sistema do recenseamento eleitoral biométrico no estrangeiro, a conexão ao sistema da base de dados através de internet apenas é possível através da rede de estado, situação ou exigência que origina muitos e complexos problemas de comunicação comprometendo a sincronização regular dos dados dos eleitores inscritos para a base de dados central. O problema agudiza – se no período eleitoral e com maior incidência nos países do continente Africano.

Período para inscrição no recenseamento eleitoral durante o período eleitoral tem sido demasiado curto;

A não efetivação do recenseamento eleitoral contínuo nos termos determinados no número 5 do artigo 78º da CE;

Processo de aquisição de nacionalidade e documentação demasiado moroso e burocrático;

Exigência da renúncia da nacionalidade cabo Verdiana por parte de alguns Estados de acolhimento como é o caso da Holanda, situação que deve merecer maior atenção do Estado de Cabo Verde, pelas consequências advenientes para cabo Verde;

Planificação e execução das atividades de sensibilização, esclarecimento e de informação desadequada à realidade social e laboral dos cidadãos, o que inviabiliza que as mensagens, veiculadas tardiamente, não chegue a maioria desses cidadãos;

Dispersão geográfica e nível de concentração diferente e irregular dos cidadãos nos países de acolhimento, o que faz com que os postos de recenseamento bem como as assembleias de votos fiquem distantes, inviabilizando ou desmotivando a aderência dos cidadãos ao processo.

Seguro que, a participação ativa dos cidadãos residentes no estrangeiro, que se estima ser o dobro dos cidadãos residentes no país, na vida política do país além de uma decisão política fundamentado na história de Cabo verde enquanto Nação, faz jus ao papel importante desses cidadãos no desenvolvimento económico do país.

Porém, essa decisão política deverá ser acompanhada de uma política e decisões que promovam a proximidade efetiva e reforço contínuo do vínculo desses cidadãos, principalmente as gerações sucessivas.

Dado aos custos financeiros que acarreta para o país, o direito a participação política dos cidadãos residentes no estrangeiro, através do voto, exige ações permanentes e consistentes por parte das autoridades cabo Verdiana. As políticas e ações nesse domínio deve ter, além de outros, objetivo específico de manter, reforçar o e despertar nos mais jovens o interesse e espírito de pertença para com a vida política do país, enquanto país de origem, que quer e esforça-se em manter o vínculo e a identidade política e cultura com os seus cidadãos espalhados pelo mundo, permitindo – lhes a participação efetiva na vida política, através de um instrumento tão importante e significativo como é o caso de voto.

ANEXOS

I. MATERIAL GRÁFICO PRODUZIDO PELA CNE EM 2016



Comissão
Nacional de Eleições

Bu votu ê bu futuru. Bá vota!

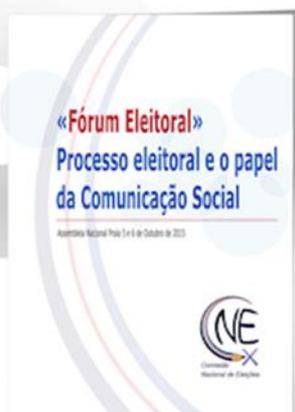


Material Utilizado nas atividades realizadas no âmbito do projeto “Participe CV”

Dístico



Pasta
com orelha



Bloco



Pasta
Cartolina



Fórum Eleitoral “Processo eleitoral e o papel da Comunicação social”

Bu votu é bu futuro. Bá vota!



Fórum “Mulheres e Eleições”



Material utilizado nas palestras realizadas nas Escolas Secundárias



Comissão
Nacional de Eleições

Bu votu é bu futuru. Bá vota!



Campanha “Nha primeru voto”



Certificado de Participação - Formação PRAG



Comissão Nacional de Eleições

Bu votu é bu futuru. Bá vota!

Conversa aberta com Universitários
Praia 07 de DEZEMBRO
Sessão de Perguntas e Respostas.
Brindes Surpresa
Participe!

22 anos
22 anos de Administração Eleitoral Independente e Permanente

Convide
A Comissão Nacional de Eleições tem o prazer de convidar V. Excelência a participar na conferência "Comissão Nacional de Eleições, 22 anos de Administração Independente e Permanente", a ter lugar no dia 15 de Dezembro de 2016, às 09:00 na sala de conferências do Hotel Piratá, na Cadeia da Praia.

A cerimónia de abertura será presidida por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional
Eng. Jorge Santos

Contamos com a vossa prestigiosa presença.

Convide
A Comissão Nacional de Eleições de Cabo Verde, cumprirá no dia 20 de Dezembro da corrente ano, vinte e dois anos, enquanto Órgão Independente e Permanente da Administração Eleitoral Cabo Verdeana.

No âmbito do plano comemorativo, vimos realizar encontros de trabalho com vários políticos e privados, nomeadamente a Sociedade Civil Organizada e instituições com interesse relevante em diferentes domínios da sociedade cabo-verdeana com o objectivo principal de identificar e pontar de entrada da CNE nos diferentes planos de actividades para 2017, visando potenciar a efectiva acção eleitoral, e a sensibilização para a participação inclusiva na vida política do país.

Neste sentido, a CNE tem o prazer de convidar V. Excelência a participar numa mesa redonda a ter lugar no dia 13 de Dezembro, às 09:30 na sala de conferências do Hotel Piratá, na cidade da Praia.

O acto será presidido pelo Sr. Presidente da Comissão Nacional de Eleições
Dr. Marco de Rosário Lopes Pereira Gonçalves

Contamos com a vossa prestigiosa presença.

PAUSA CAFÉ

10:25-11:25

SESSÃO II – CONFERÊNCIA ELEITORAL

Oradores:
Supremo Tribunal de Justiça - A Justiça Constitucional 15 min
Genral Aires Monteiro (Ministério Público - Direitos Eleitorais) - 15 min
CNE - Justiça ComarprofeSSIONAL 10min

Moderadora: Dr. Manuel Miranda - (Ex Vice-Presidente da CNE)

Debate: 20min

11:30-12:35

SESSÃO III – OS DESAFIOS DO PROCESSO ELEITORAL, CASO MEDITERRANEO

Perspectiva dos Partidos Políticos

Oradores: MESA I
Partido Popular - 10min
Movimento Para Democracia - 10min
Partido Social Democrático - 10min

Debate: 30min

Moderadora: Doutora Rosalme Freira

14:00-15:00

Oradores MESA II:
Partido do Trabalho e da Solidariedade - 10min
Partido Africano para Independência Cabo Verde - 10 min

União Cabo-verdeana Independente e Democrática - 10min

Debate: 10 min

Moderador: Doutor Dólar Varela

15:05-16:00

SESSÃO IV – EXPERIÊNCIA DE VOTAÇÃO ELETRÓNICA E VOTO (BIBLIOTECA)

Oradores:
Doutor Daniel Costa - Tema de comunicação "A experiência brasileira de votação eletrónica e obrigatória" 30 min
Comissão Nacional Eleitoral de Portugal - tema: "A experiência portuguesa de votação eletrónica em Portugal" 10 min

Debate: 10 min

Moderadora: Dra. Aníbal Chantre

16:05-17:05

SESSÃO V – APRESENTAÇÃO DO LIVRO DE DELIBERAÇÕES DA CNE E ENGRANDIMENTO

Volume I - 2000 a 2006
Volume II - 2006 a 2016

Apresentador: Dr. Filomena Gonçalves
Dr. José Manuel Andrade

ENDS - EXATIL COMEMORATIVO

PROGRAMA

22 anos
De Administração Eleitoral Independente e Permanente

CNE - C.P. 290 - Praia, Santiago - Cabo Verde
Telf: +238 252 43 23 Fax: +238 252 42 10 31
Email: cne@cne.cv Site: www.cne.cv

"22 Anos da CNE"

II. RELATÓRIO DAS VIAGENS EM MISSÃO SERVIÇO REALIZADAS DURANTE O ANO DE 2016